

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCV • Nº 47

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 4 de abril de 2018

Projeto que reajusta salário de professores da rede estadual é aprovado em Plenário

Pela manhã, proposta foi aprovada pela Comissão de Justiça

O Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018, que reajusta em 6,81% o vencimento-base dos profissionais da Rede Estadual de Ensino, foi aprovado, na manhã de ontem, pela Comissão de Justiça (CCLJ) e, à tarde, em Primeira Discussão no Plenário. Durante a discussão da proposta no colegiado, os parlamentares trataram da situação dos professores do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, que reivindicam o mesmo aumento. Segundo os docentes da unidade ensino, a categoria tem ficado excluída tanto de reajustes para a área de educação quanto dos que contemplam os PMs.

“No ano passado, o Governo do Estado enviou uma emenda ao projeto de aumento salarial dos professores, que incluía os docentes do Colégio da PM. Tentaremos sensibilizar o governador para que aja da mesma forma este ano, considerando que esses profissionais estão numa situação diferenciada”, defendeu o deputado Antônio

Moraes (PSDB). De acordo com o parlamentar, o impacto da extensão do reajuste para os 200 docentes do Colégio da PM é de R\$ 80 mil.

O deputado Romário Dias (PSD) frisou que a situação deve ser solucionada em definitivo para que não ocorra o mesmo questionamento todo ano. Rodrigo Novaes (PSD) também lembrou a questão dos médicos civis que atuam em hospitais militares. “É outra categoria que tem uma situação específica e acaba não sendo contemplada com os aumentos”, frisou. Na última segunda (2), o deputado Joel da Harpa (PODE) chamou atenção, durante a Reunião Plenária, para o pleito dos professores do Colégio da Polícia Militar. “Esses docentes têm prestado importante serviço ao Estado, tanto no cumprimento das metas quanto na conquista de medalhas nas olimpíadas de Matemática e de Física”, destacou Joel da Harpa na Comissão de Justiça.

Líder do Governo e relator da matéria no cole-



FOTO: ALEPE

DISCUSSÃO - Foi debatida a possibilidade de incluir docentes do Colégio da PM entre os contemplados com o aumento

giado, Isaltino Nascimento ressaltou que o Poder Executivo tem dialogado de forma constante com as categorias, em consonância com a Lei Estadual nº 16.281/2018, que criou o Programa de Negociação Coletiva Permanente. O parlamentar afirmou que estava surpreso “por só ter tomado conhecimento

hoje” do pleito dos professores do Colégio da PM.

Isaltino considerou que a postulação dos docentes é justa, mas alertou para o fato de o Poder Executivo estar trabalhando acima do limite prudencial, o que pode prejudicar a viabilidade da inclusão desses profissionais na lista de contemplados com o reajuste.

“Uma coisa é ser simpático ao pleito, mas a possibilidade, em termos financeiros, pode não existir”, ponderou, comprometendo-se a buscar uma resposta com a Secretaria de Administração.

Outro questionamento foi feito pela deputada Teresa Leitão (PT), que apontou para a necessidade de alteração de um dos artigos

do projeto. A parlamentar argumentou que a redação do artigo dava margem à não extensão do reajuste aos professores já aposentados. Isaltino garantiu que o Governo do Estado encaminhará uma emenda modificativa à proposta, salientando que a concessão do aumento aos inativos já estava prevista e contabilizada.

Alepe concede Título de Cidadão de Pernambuco ao advogado Felipe Santa Cruz



FOTO: KEROL CORREIA

O carioca Felipe Santa Cruz, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio de Janeiro (OAB/RJ), recebeu, ontem, da Assembleia, o Título de Cidadão de Pernambuco. A Reunião Solene foi proposta pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD). O município de Olinda é o berço da família do homenageado. Filho de Fernando Santa Cruz, um dos principais representantes do movimento estudantil do Estado no final dos anos 1960, Felipe nasceu no Rio de Janeiro, em 1972. Dois anos antes, o pai e a mãe, Ana Lúcia Valença, deixaram Pernambuco em consequência da repressão política. Felipe tinha 1 ano e 8 meses, quando o pai entrou para a lista de desaparecidos políticos. O homenageado graduou-se em 1997 e é especialista em Direito Trabalhista. Desde 2015, exerce o terceiro mandato como presidente da OAB/RJ. “Sua relevante atuação fez com que fosse reconduzido à Presidência da entidade”, destacou o presidente da Alepe, Guilherme Uchoa (PSC). O parlamentar observou que o vínculo de Felipe com Pernambuco foi um dos motivos da concessão da honraria. Segundo Rodrigo Novaes, “Felipe foi eleito três vezes presidente da OAB/RJ e, no ano que vem, será presidente do Conselho Federal do órgão. Além disso, tem grande amor por nosso Estado e desenvolve parcerias com a OAB/PE”, explicou. Santa Cruz considerou a concessão do título uma honra. “Sou, na verdade, um pernambucano que nasceu fora de Pernambuco. Esse carinho que recebo da Assembleia e dos advogados do Estado terá um lugar especial no meu coração.”

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Augusto César cobra reajuste salarial para servidores da Adagro

Segundo parlamentar, Governo do Estado descumpriu acordo firmado no ano passado

O deputado Augusto César (PTB) levou à tribuna, durante a Reunião Plenária de ontem, pleito dos servidores da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro), em greve por tempo indeterminado. A categoria alega que o Governo do Estado descumpriu acordo de reajuste salarial firmado com os

trabalhadores no ano passado.

Segundo o parlamentar, o Governo do Estado deixou de enviar à Casa projeto de lei garantindo a correção salarial da categoria porque atingiu o limite prudencial de gastos. “Todos querem saber o motivo de o projeto ter passado mais de 30 dias na Secretaria da Casa Civil antes de vir à Alepe. Pare-

ce que estavam esperando acontecer algo que inviabilizasse a proposta”, afirmou. O petebista afirmou que, em função da greve, foram afetadas as emissões de certificados e guias de trânsito animal e vegetal, as inspeções de laticínios e de carnes. Faço um apelo para que o Executivo inicie diálogo com o sindicato”, cobrou o parlamentar, lembrando que a categoria

não tem aumento há quatro anos.

Alguns parlamentares apoiaram o pronunciamento em apertes. “Este é mais um exemplo da falta de compromisso do Governo do Estado”, afirmou Álvaro Porto (PSD). “Não conceder o reajuste é falta de respeito e irresponsabilidade”, frisou Socorro Pimentel (PSL). Sílvio Costa Filho (PRB) sugeriu que a

Casa convide o secretário estadual de administração, Milton Coelho, a prestar esclarecimentos.

“Fico triste em ver essa categoria não ser tratada com respeito”, declarou o deputado Júlio Cavalcanti (PTB). “A falta de respeito do Governo do Estado se estende aos deputados, que não veem suas emendas serem executadas”, concluiu Edilson Silva (PSOL).

FOTO: JARBAS ARAÚJO



PREJUÍZO - Greve

Homenagem

Deputados parabenizam Folha de Pernambuco pelos 20 anos de fundação

O aniversário de 20 anos de fundação do jornal Folha de Pernambuco foi destacada, ontem, no Plenário da Assembleia pelos deputados Tony Gel (MDB) e José Humberto Cavalcanti (PTB). “Tendo concorrentes muito prestigiados e sentindo necessidade de buscar seu espaço, a Folha

de Pernambuco surgiu com uma proposta editorial muito interessante”, sublinhou Tony Gel, parabenizando a iniciativa do empresário Eduardo Monteiro, presidente do jornal. “Com a Folha, a leitura dos matutinos do nosso Estado fica completa”, considerou José Humberto Cavalcanti

ressaltou a importância do trabalho da imprensa independente para a democracia. “A Folha se coloca na vanguarda, com conteúdo de qualidade e absoluta fidelidade aos fatos”, afirmou. “É admirável que uma empresa tão jovem, em um ambiente de tão elevada competição, ostente um

quadro de profissionais tão completo”, ressaltou. “Isso revela a ousadia e a competência do empreendedor Eduardo Monteiro.” Terezinha Nunes (PSDB) também mencionou a passagem da data. “Me sinto feliz pelo jornal ter chegado até aqui e de ser tão bem aceito pela sociedade”, frisou.

FOTO: JARBAS ARAÚJO



TONY GEL - Prestígio

FOTO: JARBAS ARAÚJO



CAVALCANTI - Vanguarda

Plenário

Valorização da democracia

A deputada Laura Gomes (PSB) repercutiu, ontem, o artigo “Preocupações eleitorais: Facó, Lula, Marielle”, de Raimundo Carrero, publicado pelo Diário de Pernambuco. A análise trata do clima de radicalização e violência crescentes que antecede a eleição deste ano no País. Para o escritor, o assassinato da vereadora Marielle Franco (PSOL), no Rio, o ataque a tiros à caravana do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), os homicídios de líderes comunitários e a violência expressa nas redes sociais são fatores de preocupação. Segundo Laura, o risco de suspensão das eleições, a radicalização nas redes sociais e as perseguições às minorias representam ameaças à democracia. “O melhor meio para resolver os problemas é o aperfeiçoamento dos mecanismos da educação política e da participação social”, afirmou.



Morte de sargento da PM

O deputado Joel da Harpa (PODE) lamentou, ontem, a morte do sargento da Polícia Militar José Mariano Pimentel Neto, do 2º BPM, de Nazaré da Mata. O policial foi baleado na última segunda (2), em uma troca de tiros com bandidos. O parlamentar informou que o policial participava de uma abordagem de rotina quando foi atingido. “Mesmo com os desafios, dificuldades e batalhas que têm no dia a dia, esses policiais são heróis que entregam suas vidas em prol da sociedade”, expressou. Joel da Harpa enviou condolências à família do militar e à corporação. No tempo destinado à Comunicação de Lideranças, o deputado Odacy Amorim (PT) pediu um minuto de silêncio em memória de Pimentel. “Esse sargento perdeu a vida defendendo o povo de Pernambuco”, observou.



Digitalização da TV Pernambuco

O deputado Odacy Amorim (PT) pediu, ontem, ao Governo do Estado que invista na implantação do sistema digital da TV Pernambuco. Segundo o parlamentar, o sinal analógico do canal será desligado para Petrolina e região no fim do ano, e recursos da ordem de R\$ 300 mil seriam suficientes para garantir a continuidade da transmissão. “Faço um apelo para que o Governo comece a investir na aquisição dos equipamentos que garantam a transmissão digital da TV Pernambuco no Sertão do São Francisco”, solicitou. O petista destacou que, atualmente, a TV Pernambuco transmite programas produzidos pela Superintendência de Comunicação da Assembleia Legislativa, graças a acordo com a Alepe. “Parabenizo a equipe pelo esforço de mostrar ao povo pernambucano as atividades desenvolvidas na Casa”, concluiu.



Diplomas de vítimas de faculdades irregulares

Uma determinação do Ministério da Educação (MEC) para que sejam cancelados diplomas emitidos desde 2012 por faculdades irregulares em Pernambuco foi questionada, ontem, pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD). Novaes coordenou a Comissão Parlamentar de Inquérito que descobriu, em 2016, as fraudes praticadas contra os universitários. O deputado pediu ao ministério que os estudantes possam ter os diplomas validados “em uma medida excepcional”. “Queremos que os diretores das faculdades acabem na cadeia, mas os estudantes precisam ter os danos reparados”, pontuou. Novaes informou que terá encontro, em Brasília, com o presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, deputado Danilo Cabral (PSB-PE), para propor uma CPI que investigue irregularidades em outros Estados.



Alertas de responsabilidade do TCE

O Decreto Estadual de nº 45.775/2018, editado no último dia 23 de março, pode causar disputas jurídicas entre o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE) e o Poder Executivo, considerou, ontem, o deputado Edilson Silva (PSOL). A norma prevê que gestores da administração pública que receberem alertas de responsabilidade do TCE relativos ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal podem pedir um parecer técnico da Procuradoria Geral do Estado, caso entendam que o acolhimento da notificação do TCE cause “prejuízo ao interesse público”. “A preocupação é que esse decreto pode gerar uma judicialização dos alertas de responsabilidade, abrindo litígios entre o órgão e o Executivo”, apontou. O parlamentar pediu que representantes do Governo esclareçam a motivação do decreto perante a Comissão de Finanças da Alepe.



Lançamento de livro

O lançamento do Dicionário de Saúde e Segurança do Trabalhador foi anunciado, ontem, pelo deputado Isaltino Nascimento (PSB). O parlamentar convidou deputados e servidores para a solenidade, que acontece hoje, no Auditório Sérgio Guerra, da Alepe, às 18h. Segundo o deputado, a publicação foi elaborada por mais de 500 especialistas de diferentes áreas e nacionalidades. São 1,2 mil verbetes sobre as relações entre trabalho e saúde. “É uma indispensável ferramenta de trabalho técnico-científico, uma obra de referência obrigatória e subsídio para a luta por um mundo melhor para todos, especialmente para os que o constroem pelo trabalho”, pontuou Nascimento.



Frente Parlamentar da Pessoa com Deficiência apresenta relatório preliminar

O documento foi apresentado, ontem, em reunião do colegiado

A falta de estatísticas sobre as pessoas com deficiência que vivem em Pernambuco, a escassez de políticas municipais e a consequente sobrecarga dos serviços oferecidos pela rede estadual de saúde e de educação foram alguns dos problemas listados em um relatório preliminar da Frente Parlamentar da Pessoa com Deficiência. O documento, elaborado pela Consultoria Legislativa (Consuleg) da Assembleia, foi apresentado, ontem, em reunião do colegiado.

Coordenadora do grupo, a deputada Terezinha Nunes (PSDB) defendeu a continuidade do trabalho da Frente. “Existe o compromisso da Assembleia Legislativa de, em 2019, transformar essa Frente em uma Comissão Permanente das Pessoas com Deficiência, a fim de que esse tema, que gerou tanto debate e envolveu a participação de tantas pessoas e ONGs (organizações não governamentais), não morra”, ponderou. Terezinha informou que, a partir da próxima semana, a Frente Parlamentar da Pessoa

com Deficiência passará a ser coordenada pela deputada Laura Gomes (PSB).

A Secretaria Estadual de Saúde, que foi uma das entidades com participação mais ativa nos trabalhos da Frente Parlamentar, foi representada na reunião por Flávia Magna, que destacou a importância da Frente viabilizar a união dos setores da administração pública. “O lado técnico vinha apenas com o olhar técnico e o Judiciário, para judicializar, mas a gente não conseguia discutir para chegar a um entendimento. Esse grupo trouxe a oportunidade de fazer esse trabalho em conjunto”, acredita.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) também enviou delegado para o encontro – o mandatário da instituição para o Seminário, Robert Goss. Segundo ele, a entidade tem o objetivo de combater a evasão escolar das crianças com deficiência na região. “Nós estamos trabalhando com os líderes dos municípios, ou seja, prefeitos e secretários, para desenvolver estratégias de fortalecimento das políticas públicas e



FOTO: ROBERTO SOARES

PROBLEMAS - A falta de estatística e a escassez de políticas municipais foram algumas das conclusões do documento

garantir o direito dessas crianças”, explica.

Para a representante da ONG Super Mães, Carolina Paula Aleixo, o trabalho da Frente ajuda na conscientização dos gestores: “Eles estão muito mais cientes e sendo bem mais cobrados. A gente espera que, dessa cobrança, venha um resultado eficiente”. Também participaram do encontro representantes do Tribunal de Justiça de Per-

nambuco, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PE), do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), além da Defensoria Pública do Estado, Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência e entidades representativas dos diversos segmentos da categoria.

PLENÁRIO - Na Reunião Plenária, à tarde, Terezinha Nunes avaliou que as atividades da Frente ajudaram a

criar uma “Rede de Inteligência Inclusiva”, ao reunir representantes do Estado e da sociedade civil para atender as demandas do segmento. A deputada também anunciou que irá entregar ao governador Paulo Câmara uma proposta de mudança no acesso à gratuidade do Vale Eletrônico Metropolitano (VEM). “Com a medida, pessoas com deficiência intelectual poderão andar de

graça nos ônibus, conforme exige a Lei Brasileira de Inclusão”, informou. O trabalho de Terezinha Nunes na coordenação da Frente foi elogiado pela sua sucessora, Laura Gomes, e também pelos deputados Diogo Moraes (PSB) e Joel da Harpa (PODE). “Fomos além da troca de idéias. Obtivemos avanços e conquistas para as pessoas com deficiência”, avaliou Laura.

Saúde pública

Familiares de bebês com deficiência deverão ser informados sobre rede de assistência

Unidades de saúde públicas e privadas de Pernambuco deverão fornecer aos pais ou responsáveis de recém-nascidos com deficiência a relação de entidades especializadas que desenvolvam atividades voltadas à condição especial dos bebês. Serão obrigadas, ainda, a comunicar tais nascimentos imediatamente ao Estado. Essas são as propostas dos Projetos de Lei (PLs) nº 1363/2017, de autoria da deputada Terezinha Nunes (PSDB) e 1528/2017, proposto pelo deputado Ricardo Costa (MDB), acatados pela Comissão de Administração Pública, ontem, nos termos do Substitutivo nº 1 da Comissão de Justiça.

As medidas têm o objetivo de apresentar aos



FOTO: ALEPE

VOTAÇÃO - Projeto nesse sentido foi aprovado, ontem, pela Comissão de Administração Pública

parentes de crianças com deficiência, com agilidade, as estruturas públicas e pri-

vadas que oferecem acolhimento, apoio psicológico e tratamento especializado

nessa área. Com isso, visa-se assegurar o diagnóstico e estímulo precoces dos

bebês, bem como a socialização e inserção social de familiares. Em paralelo, o

registro dos casos permitirá ao Estado a elaboração de estatísticas referentes às pessoas com deficiência e doenças raras em Pernambuco. Relator do substitutivo na Comissão, o deputado Tony Gel (MDB) afirmou “que as propostas vão ao encontro de uma política de saúde com seriedade, a exemplo da condução feita pelo Estado durante o surto de microcefalia”, disse.

OUTRAS MATÉRIAS - O colegiado aprovou outras seis proposições e distribuiu seis matérias para a relatoria. Entre os projetos que receberam aval da Comissão de Administração está o PL nº 1899/2018, que concede reajuste aos profissionais da Rede Estadual de Educação.

Lei

LEI Nº 16.326, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ”

§ 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de investimento de Recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM) na área de Segurança Pública em adesão ao PROGRAMA PACTO PELA VIDA, com percentual a ser definido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. (AC)

§ 2º Os investimentos de que trata o § 1º serão utilizados para melhoria da iluminação pública, aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento, compras de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), compras de viaturas e motos, aquisição de rádios-comunicadores, aquisição de aplicativos tecnológicos para fazer integração entre as Polícias Estaduais e municipal e aquisição de armas não letais e imobilizadoras que emitem choques elétricos, sendo, no entanto, terminantemente proibida à aquisição de armas de fogo. (AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de abril do ano de 2018, 202º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO ALUISIO LESSA - PSB

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Altera o art. 27 da Lei Complementar nº 12/94, que dispõe sobre a Organização, as Atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 27 da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 27. Os Estagiários do Ministério Público, auxiliares das Procuradorias e das Promotorias de Justiça, serão convocados pelo Procurador-Geral de Justiça para atuarem, mediante Termo de Compromisso de Estágio (TCE), pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até mais um ano, sem vínculo empregatício e com direito a bolsa de estudo não inferior ao salário mínimo.” (NR)

Art. 2º A Seção XI do Capítulo III do Título I do Livro I da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 27-A:

“Art. 27-A. A Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 2º, § 3º, desta Lei, poderá celebrar convênio com Instituições de Ensino Superior para admissão de estagiários, por prazo não superior a dois anos, para auxílio a membros e órgãos da Administração Superior, de forma gratuita, sem percepção de bolsa de estudo, desde que a sua realização seja requisito obrigatório exigido pela Instituição de Ensino para aprovação e obtenção de diploma. (AC)

Parágrafo único. A regulamentação desta modalidade de estágio será feita pelo Colégio de Procuradores de Justiça, respeitadas as diretrizes da Lei Federal nº 11.788, de setembro de 2008 e da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público” (AC)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a contar de 27 de fevereiro de 2018.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 3 de abril do ano de 2018, 202º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br



Proposta de Emenda à Constituição

Proposta de Emenda à Constituição Nº 12/2018

Ementa: Acrescenta o § 3º ao Art. 123-A da Constituição do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar acrescida do § 3º do art. 123-A, com a seguinte redação:

“Art. 123-A ”

§ 1º ”

§ 2º ”

§ 3º Para fins dos créditos resultantes das emendas parlamentares, a execução da programação será: (AC)

I – objeto de manifestação específica no relatório previsto no art. 123, III, § 3º; (AC)

II – divulgada bimestralmente em meio eletrônico; e (AC)

III – fiscalizada e avaliada quanto aos resultados obtidos. (AC)”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

As emendas parlamentares ao Orçamento estadual, tornadas impositivas por meio da Emenda Constitucional nº 36, de 20 de junho de 2013, somam significativa parcela de recursos públicos que, indicadas pelos representantes da população estadual, precisam ser alvo de ampla divulgação à sociedade, por meio de mecanismos transparentes e democráticos.

A emenda constitucional ora apresentada estabelece dois desses mecanismos, determinando ao Poder Executivo a divulgação de dados relativos à execução no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, apresentado ao fim de cada exercício, e – alcançando ainda maior visibilidade – através de meio eletrônico, facilmente acessível à população.

Sala das Reuniões, em 28 de fevereiro de 2018.

Priscila Krause
Deputada

Álvaro Porto, Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Dr. Valdi, Eduíno Brito, Francismar Pontes, João Eudes, Joaquim Lira, Laura Gomes, Marcantônio Dourado, Odacy Amorim, Paulinho Tomé, Sílvio Costa Filho, Socorro Pimentel, Teresa Leitão, Tony Gel, Vinícius Labanca.

À 1ª Comissão.

Ordem do Dia

Vigésima Nona Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 04 de abril de 2018, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6044/2018
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1792/2017, de autoria do Deputado Augusto César que altera a Lei nº 13.693, de 18 de dezembro de 2008, que institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e Outras Hemoglobinopatias, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Pernambuco, a fim de estabelecer prazo para a realização do teste do pezinho e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2018

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6045/2018
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Resolução nº 1847/2018, de autoria do Deputado Ossésio Silva que concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco ao Japão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2018

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6046/2018
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Resolução nº 1848/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes que concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco a República Federal da Alemanha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2018

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1878/2018
Autor: Poder Executivo

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 368, de 12 de setembro de 2017.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 10ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2018

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018
Autor: Poder Executivo

Corrige os valores nominais de vencimento base atribuídos aos cargos públicos de professor, integrantes dos Grupos Ocupacionais definidos pela Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

Com Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Poder Executivo apresentada para o 2º Turno.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10808/2018
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e à Secretária da Mulher no sentido de preparar agentes policiais para atender as mulheres que são violentadas no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10809/2018
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e à Secretária da Mulher no sentido de preparar agentes policiais para atender as mulheres que são violentadas no município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10810/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizarem a reforma do Terminal Rodoviário do município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10811/2018
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Transporte e ao Secretário Executivo visando proceder com a Operação Tapa Buraco na PE-083 sentido Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10812/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado no sentido de realizarem o *Projeto Ideia* no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10813/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado no sentido de realizarem o *Projeto Ideia* no município de Lagoa do Carro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10814/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado no sentido de realizarem o *Projeto Ideia* no município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10815/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado no sentido de realizarem o *Projeto Ideia* no município de Sairé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10816/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado no sentido de realizarem o *Projeto Ideia* no município de Triunfo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10817/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado no sentido de realizarem o *Projeto Ideia* no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10818/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado no sentido de realizarem o *Projeto Ideia* no Arquipélago de Fernando de Noronha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10819/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado no sentido de realizarem o *Projeto Ideia* no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10820/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Estado e à Secretária Executiva de Micro e Pequena Empresa e Fomento ao Empreendedorismo do Estado no sentido de realizarem o *Projeto Ideia* no município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10821/2018
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de instalarem uma *Companhia Independente de Polícia Militar* no município de Canhotinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10822/2018
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem equipamentos para a aração de terras através do *Programa Terra Pronta*, para a Produção Rural no município de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10823/2018
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem equipamentos para a aração de terras através do *Programa Terra Pronta*, para a Produção Rural no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10824/2018
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem equipamentos para a aração de terras através do *Programa Terra Pronta*, para a Produção Rural no município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10825/2018
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem equipamentos para a aração de terras através do *Programa Terra Pronta*, para a Produção Rural no município de Toritama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10826/2018
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem equipamentos para a aração de terras através do *Programa Terra Pronta*, para a Produção Rural no município de Tuparetama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10827/2018
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar do Estado no sentido de viabilizarem uma viatura para o Distrito de Ameixas, pertencente à cidade de Cumaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4749/2018
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Voto de Congratulações com o Exército Brasileiro, pela comemoração dos seus 370 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4750/2018
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Voto de Congratulações com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (CREMEPE), pela comemoração dos seus 60 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4751/2018
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações à FOCCA – Faculdade de Olinda, pelos seus 46 anos de existência, que ocorrerá no dia 23 de maio de 2018.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4752/2018
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplausos à *6ª Clássica Fernando Greco de Ciclismo*, realizada no dia 11 de março de 2018, no município de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4753/2018
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Voto de Congratulações com a UNEV-PE - União dos Evangélicos Militares e das Forças de Segurança de Pernambuco, pela passagem de seus 25 anos de fundação, comemorado dia 28 de março.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2018

Errata

ERRATA

Na Ordem do Dia de 03/04/2018:

Onde se lê:

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Resolução nº 1847/2018
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Ossésio Silva

Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco ao Japão.

Pareceres Favoráveis das 4ª, 5ª, 9ª e 13ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2018

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Resolução nº 1848/2018
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Roberta Arraes

Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco a República Federal da Alemanha.

Pareceres Favoráveis das 4ª, 5ª, 10ª, 12ª e 13ª Comissões.

Depende de Parecer das 7ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2018

Leia-se:

**Discussão Única do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Resolução nº 1847/2018
 Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
 Autor do Projeto: Deputado Ossésio Silva**

Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco ao Japão.

Pareceres Favoráveis das 4ª, 5ª, 9ª e 13ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2018

**Discussão Única do Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Resolução nº 1848/2018
 Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
 Autora do Projeto: Deputada Roberta Arraes**

Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco a República Federal da Alemanha.

Pareceres Favoráveis das 4ª, 5ª, 10ª, 12ª e 13ª Comissões.

Depende de Parecer das 7ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2018

Atas

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2018, ÀS 10 HORAS .

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

ÀS 10 HORAS DE 28 DE MARÇO DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUIÍSIO LESSA, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO EUDES, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, MARCANTÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SILVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDILSON SILVA, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JADEVAL DE LIMA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, ODACY AMORIM, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, GUSTAVO NEGROMONTE E NILTON MOTA, O DEPUTADO GUILHERME UCHOA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E SOCORRO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DE ONTEM SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO JULIO CAVALCANTI DISCORRE SOBRE LEI ESTADUAL QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E OS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTONO DO ESPECTRO AUTISTA E DA SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E ELENCA OS TRATAMENTOS NO ÂMBITO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DO SISTEMA EDUCACIONAL. A DEPUTADA ROBERTA ARRAES TRATA DO TEMA DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE SOBRE A SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA. O DEPUTADO DIOGO MORAES DEMONSTRA SATISFAÇÃO COM INÍCIO DE OBRAS EM RODOVIAS ESTADUAIS E EXALTA O EMPENHO DO DEPUTADO FEDERAL GONZAGA PATRIOTA PARA A REALIZAÇÃO DAS MESMAS. INICIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DE REDAÇÃO FINAL 6012. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO 1890, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO EUDES, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, MARCANTÔNIO DOURADO, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SILVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TEREZINHA NUNES E TONY GEL (26 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALUIÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDILSON SILVA, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JADEVAL DE LIMA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES, ZÉ MAURÍCIO E GUILHERME UCHOA. ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (23 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO 1890. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO 1338/2017 E O SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO 1696/2017, EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO 1719/2017 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 10733 A 10769 E OS REQUERIMENTOS 4725 A 4731. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO TONY GEL DISCORRE SOBRE A SEMANA SANTA E CITA PASSAGENS BÍBLICAS. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO COMENTA A REALIZAÇÃO ANTEONTEM NESTA CAPITAL DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CONEPIR-PE). O DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA CRITICA DECISÃO DO CONSORCIO DE TRANSPORTES METROPOLITANOS DE REDUÇÃO DE ASSENTOS PARA IDOSOS E A FALTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS MESMOS. É DEFERIDO REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO 1719. É ENVIADO A COMISSÕES O PROJETO 1898. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 10801 A 10807 E OS REQUERIMENTOS 4747 E 4748. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVÓCA A SEQUINTE, ORDINÁRIA, PARA 2 DE ABRIL DO CORRENTE NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 2 DE ABRIL DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E VINÍCIUS LABANCA, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUIÍSIO LESSA, ANTÔNIO MORAES, DR. VALDI, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, LUCAS RAMOS, PAULINHO TOMÉ, PRISCILA KRAUSE, ROGÉRIO LEÃO, SILVIO COSTA FILHO, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, O DEPUTADO GUILHERME UCHOA ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados JOÃO EUDES (Sem Partido), JOEL DA HARPA (PTN), PAULINHO TOMÉ (PT) e ROBERTA ARRAES (PSB), membros titulares, e os suplentes, Deputados CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), EVERALDO CABRAL (PP), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), SILVIO COSTA FILHO (PRB) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para comparecer à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às 10:00h (dez horas), do dia 04 de abril de 2018, no Plenarinho III – Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, na Rua da União, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I - PROJETOS:
a)Projeto de Lei Ordinária nº 1881/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica);
b)Projeto de Lei Ordinária nº 1882/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área no imóvel que indica);
c)Projeto de Lei Ordinária nº 1884/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE a ceder o direito de uso do imóvel que indica);
d)Projeto de Lei Ordinária nº 1900/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso, a Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco – FEDIPE, a Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI);
- Regime de Urgência -
e)Projeto de Lei Ordinária nº 1901/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o art. 1º da Lei nº 15.546, de 10 de julho de 2015, que autoriza o Estadod e Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica ao Município de Afogados da Ingazeira);

DISCUSSÃO:

I - PROJETOS:
a)Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica);
RELATOR: Deputado João Eudes.
b)Projeto de Lei Complementar nº 1879/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Regulamenta o disposto no §3º do art. 25 da Constituição Federal);
RELATOR: Deputado Joel da Harpa.
c)Projeto de Lei Ordinária nº 1881/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica);
RELATOR: Projeto em distribuição.
d)Projeto de Lei Ordinária nº 1882/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área no imóvel que indica);
RELATOR: Projeto em distribuição.
e)Projeto de Lei Ordinária nº 1884/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE a ceder o direito de uso do imóvel que indica);
RELATOR: Projeto em distribuição.
f)Projeto de Lei Ordinária nº 1900/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso, a Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco – FEDIPE, a Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI);
- Regime de Urgência -
RELATOR: Projeto em distribuição.

RECIFE, 3 DE abril DE 2018.

DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
Presidente

DEPUTADOS DIOGO MORAES E SOCORRO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 28 DE MARÇO DO CORRENTE É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL DEFENDE PROJETO DE SUA AUTORIA PELO QUAL ESCOLAS PÚBLICAS FORMAM COMISSÕES INTERNAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES E CONSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DOS MESMOS A ATENDIMENTO ESPECIALIZADO. O DEPUTADO JOEL DA HARPA ENALTECE O CORPO DOCENTE DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E REIVINDICA REAJUSTE SALARIAL PARA O MESMO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. A DEPUTADA TERESA LEITÃO REPUDIA ATOS DE AGRESSÃO À CARAVANA DO EX-PRESIDENTE LULA NA SEMANA PASSADA, QUALIFICA TAIS INVESTIDAS COMO ATAQUES À DEMOCRACIA E É APARTEADA PELOS DEPUTADOS ISALTINO NASCIMENTO E ODACY AMORIM. A DEPUTADA TEREZINHA NUNES REGISTRA A PASSAGEM DO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E DISCORRE SOBRE LEI BRASILEIRA DE PROTEÇÃO AOS AUTISTAS. NA ORDEM DO DIA SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 6013 A 6015. EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS 1674/2017, COM A EMENDA 1, E 1719/2017 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 10770 A 10800 E OS REQUERIMENTOS 4735 A 4745. OS PROJETOS 1899 A 1902 SÃO ENVIADOS A COMISSÕES, ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 10808 A 10827 E OS REQUERIMENTOS 4749 A 4753. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVÓCA A SEQUINTE, SOLENE, PARA AS 18 HORAS DE HOJE NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2018, ÀS 18 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

ÀS 18 HORAS DE 2 DE ABRIL DE 2018, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, SIMONE SANTANA E TERESA LEITÃO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUIÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, JADEVAL DE LIMA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SILVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA INÍCIO DE SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE INSTALAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL. COMPÕEM A MESA DOS TRABALHOS O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE; CORONÉIS CARLOS HENRIQUE DA SILVA MACHADO E ALEXANDRE OLIVEIRA, RESPECTIVAMENTE NESTE ATO REPRESENTANDO O GENERAL-DE-EXÉRCITO ARTUR COSTA MOURA, COMANDANTE MILITAR DO NORDESTE, E BRIGADEIRO-DO-AR JOSUÉ WALCIR, COMANDANTE DO TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO; JOÃO CAMPOS, CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, NESTE ATO O REPRESENTANDO; VEREADOR EDUARDO MARQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE; DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO E IVAN DE SOUZA VALENÇA, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO E DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO; E PROCURADOR FRANCISCO DIRCEU, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVEM-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE APONTA A DEFESA POR ESTA CASA DOS IDEAIS REPUBLICANOS E DEMOCRÁTICOS DO ESTADO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS ANUNCIA EXPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS. A DEPUTADA TERESA LEITÃO, NA QUALIDADE DE VICE-LÍDER DA BANCADA DE OPOSIÇÃO, DEFENDE A INDEPENDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO E SALIENTA A IMPORTÂNCIA DE RESPOSTA DESTA PODER ÀS DEMANDAS POR TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO E A NECESSIDADE DE SUPERAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE NEGAÇÃO DA POLÍTICA. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, LÍDER DA BANCADA DE GOVERNO, APONTA OBJETIVOS DESTA PODER DE INSERÇÃO DA VONTADE POPULAR NAS TOMADAS DE DECISÃO E SEU PROTAGONISMO NA LUTA POR RESULTADOS EM BENEFÍCIO DO INTERESSE PÚBLICO. OCORRE APRESENTAÇÃO MUSICAL PELO CORAL Vozes DE PERNAMBUCO. DIOGO LOPES, NESTE ATO REPRESENTANDO A CONSULTORIA LEGISLATIVA, FAZ APRESENTAÇÃO DA

CARTILHA "PARTICIPAÇÃO POPULAR NO LEGISLATIVO". OCORRE NOVA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CORAL. REGISTRAM-SE O RECEBIMENTO DE MENSAGENS DE CONVIDADOS À REUNIÃO E PRESENCAS. OUVEM-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE CONVIDA OS PRESENTES A COQUETEL E CORTE DE BOLO COMEMORATIVO DO ANIVERSÁRIO DESTA LEGISLATURA NO SALÃO DE ACESSO AO AUDITÓRIO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

Expediente

VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2018.

EXPEDIENTE

PARECERES N.ºS 6016 E 6017 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos n.ºs 1674 e 1719.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER N.º 6018 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Resolução n.º 1847.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER N.º 6019 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Resolução n.º 1848.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES N.ºS 6020, 6021, 6022, 6023 E 6028 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos n.ºs 1832, 1837, 1870, 1878 e 1899.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES N.ºS 6024, 6029, 6030, 6031, 6032, 6033 E 6034 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos n.ºs 1899, 1879, 1881, 1882, 1883, 1884 e 1900.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER N.º 6025 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1850, juntamente com a Emenda n.º 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER N.º 6026 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1870.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER N.º 6027 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar n.º 1878.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER N.º 6035 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo n.º 01 aos Projetos de Leis Ordinárias n.ºs 1363 e 1528.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES N.ºS 6036, 6038, 6039 E 6040 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos n.ºs 1832, 1870, 1878 e 1899.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER N.º 6037 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1841.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER N.º 6041 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar n.º 1878.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER N.º 6042 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar n.º 1899.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER N.º 6043 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE opinando favorável ao Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Resolução n.º 1848.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 136/2018 - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE E GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, na conta vinculada ao contrato de financiamento n.º 0355.682-59, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco, no âmbito do Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento - CPAC.

Às 2ª e 12ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 03/2018 - DA SECRETÁRIA DA MULHER DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em anexo, o "Anuário 8 de Março - 2017", edição especial comemorativa dos 10 anos da Secretaria da Mulher de Pernambuco, em parceria com a Fundação João Mangabeira.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

COMUNICADOS N.ºS 226600 A 226699 DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

Mensagem

MENSAGEM Nº 18/2018

Recife, 03 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ADALTO SANTOS (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), HENRIQUE QUEIROZ (PR), ODACY AMORIM (PT), PRISCILA KRAUSE (DEM), RICARDO COSTA (PMDB), ROMÁRIO DIAS (PSD) e SÍLVIO COSTA FILHO (PRB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes AUGUSTO CÉSAR (PTB), EDUÍNO BRITO (PP), JOAQUIM LIRA (PSD), JOEL DA HARPA (PTN), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), PEDRO SERAFIM NETO (PDT), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 04 (quatro) de abril de 2018 (quarta-feira), no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar n.º 1874/2018, de autoria da Defensoria Pública de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei Complementar n.º 20 de 9 de junho de 1998 que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por transformação da Assistência Judiciária do Estado, cria a carreira e cargos de Defensor Público e dá outras providências.)

Regime de Urgência

1.1 Emenda Modificativa n.º 01/2018, de autoria da Defensoria Pública de Pernambuco (Ementa: Modifica o art. 4º do Projeto de Lei Complementar n.º 1874/2018.)

Regime de Urgência

2. Projeto de Lei Complementar n.º 1879/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Regulamenta o disposto no § 3º do art. 25 da Constituição Federal, que autoriza os Estados a instituírem microrregiões para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.)

3. Projeto de Lei Complementar n.º 1886/2018, de autoria da Defensoria Pública de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre a reorganização e reestruturação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e da Carreira dos seus membros. Altera a Lei Complementar n.º 20, de 9 de junho de 1998, bem como a Lei Complementar n.º 124, de 2 de julho de 2008 e a Lei Complementar n.º 193, de 9 de dezembro de 2011, e dá outras providências.)

4. Projeto de Lei Complementar n.º 1898/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei n.º 6.123, de 20 de julho de 1968, a fim de estabelecer novas regras para a definição dos cargos técnicos ou científicos constante do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, indispensável para a correta aplicação do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.)

Regime de Urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária n.º 1876/2018, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Fundação Giacomo e Lucia Perrone – Fundação Perrone.)

2. Projeto de Lei Ordinária n.º 1880/2018, de autoria do Deputado Edison Silva (Ementa: Altera a Lei 11.329, de 16 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco.)

3. Projeto de Lei Ordinária n.º 1881/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), situado no Município de Garanhuns.)

4. Projeto de Lei Ordinária n.º 1882/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área no imóvel que indica, em favor do Município de Recife, viabilizando o funcionamento da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento.)

5. Projeto de Lei Ordinária n.º 1883/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei n.º 13.241, de 29 de maio de 2007, que cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco - SEINSP.)

6. Projeto de Lei Ordinária n.º 1884/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE a ceder o direito de uso do imóvel que indica, ao Município de Timbaúba, para a instalação do Centro de Serviços Socioassistenciais.)

7. Projeto de Lei Ordinária n.º 1891/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei n.º 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos, na área tributária, relativamente à interdição de estabelecimento de contribuinte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.)

Regime de Urgência

8. Projeto de Lei Ordinária n.º 1895/2018, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Declara de utilidade pública a Associação dos Reservistas de Pesqueira.)

9. Projeto de Lei Ordinária n.º 1900/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei n.º 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso, a Lei n.º 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, a Lei n.º 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI.)

Regime de Urgência

10. Projeto de Lei Ordinária n.º 1901/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o art. 1º da Lei n.º 15.546, de 10 de julho de 2015, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica ao Município de Afogados da Ingazeira.)

11. Projeto de Lei Ordinária n.º 1902/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Altera o § 2º do art. 9º da Lei Estadual n.º 14.804, de 29 de outubro de 2012, que regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, para estabelecer prazo de resposta recursal a ser observado pelos órgãos e entidades da administração estadual.)

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar n.º 1879/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Regulamenta o disposto no § 3º do art. 25 da Constituição Federal, que autoriza os Estados a instituírem microrregiões para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.)

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária n.º 1776/2017, de autoria do Deputado Paulinho Tomé (Ementa: Dispõe sobre a realização do "teste do quadril" nos recém-nascidos, ainda nos berçários das maternidades no âmbito do Estado de Pernambuco.)

Relator: Deputado Eriberto Medeiros.

1.1 Emenda Supressiva n.º 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Suprime o art. 5º do Projeto de Lei Ordinária n.º 1776/2017.)

Relator: Deputado Eriberto Medeiros.

2. Projeto de Lei Ordinária n.º 1881/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), situado no Município de Garanhuns.)

3. Projeto de Lei Ordinária n.º 1882/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área no imóvel que indica, em favor do Município de Recife, viabilizando o funcionamento da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento.)

4. Projeto de Lei Ordinária n.º 1883/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei n.º 13.241, de 29 de maio de 2007, que cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco - SEINSP.)

5. Projeto de Lei Ordinária n.º 1884/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE a ceder o direito de uso do imóvel que indica, ao Município de Timbaúba, para a instalação do Centro de Serviços Socioassistenciais.)

6. Projeto de Lei Ordinária n.º 1900/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei n.º 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso, a Lei n.º 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, a Lei n.º 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI.)

Regime de Urgência

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1. Substitutivo n.º 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária n.º 1303/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1303/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Estabelece a democratização e controle social sobre as entidades responsáveis pelo futebol no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

Relator: Deputado Isaltino Nascimento.

2. Substitutivo n.º 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Dá nova redação ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1496/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1496/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui o Projeto Inscrição Solidária para Corrida, caminhada e ciclismo de Rua, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

Relator: Deputado Odacy Amorim.

3. Substitutivo n.º 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária n.º 1601/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1601/2017, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia da areia contida em tanques ou caixas de areia, destinadas a lazer e recreação em parques, clubes, jardins e condomínios e dá outras providências.)

Relator: Deputado Henrique Queiroz.

RECIFE, 3 DE abril DE 2018.

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
PRESIDENTE

Valho-me do ensejo, para deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, a emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018, que visa alterar o valor do vencimento base inicial do cargo de professor do Quadro de Ensino da Polícia Militar de Pernambuco.

A presente proposição tem a finalidade de adequar o vencimento base inicial da carreira ao reajuste do piso do magistério, estabelecido pelo Ministério da Educação, com amparo na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 3 de abril de 2018.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Emenda Nº 01/2018

Para 2º turno

Ementa: Acresce ao Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018 o art. 3º, renunera os demais e confere nova redação ao art. 4º.

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018, fica acrescido do art. 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do vencimento base inicial do cargo público efetivo de Professor, do Quadro de Ensino da Polícia Militar de Pernambuco, órgão operativo da Secretaria de Defesa Social, fica fixado em R\$ 2.257,29 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), para servidores com carga horária de 150 horas-aula, e R\$ 3.009,72 (três mil, nove reais e setenta e dois centavos), para servidores com carga horária de 200 horas-aula, mantidos os intervalos entre faixas, classes e matrizes previstos no Anexo Único das Leis Complementares nº 157, de 26 de março de 2010, e nº 255, de 11 de dezembro de 2013, a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º O art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018, passa a ser o art. 4º, com a seguinte redação:

"Art. 4º Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria e pensões pertinentes."

Art. 3º Os demais dispositivos e anexos do Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018 permanecem inalterados, renumerando-se os atuais arts. 4º e 5º, por força do novel dispositivo introduzido por esta emenda.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 3 de abril de 2018.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 1903/2018

Ementa: Dispõe que os Órgãos e entidades do Estado, dentro de suas esferas de competências e atribuições reservadas legalmente, adotem as medidas, que entenderem cabíveis, para que as mulheres venham a ocupar 50% (cinquenta por cento) dos cargos de direção e chefia existentes na Administração Pública Estadual.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos e entidades do Estado, dentro das suas esferas de competências e atribuições reservadas legalmente, adotarão as medidas que entenderem cabíveis para que as mulheres venham a ocupar 50% (cinquenta por cento) dos cargos de direção e chefia existentes na Administração Pública estadual direta ou indireta.

§ 1º A fim de cumprir o disposto no caput deste artigo, o preenchimento dos cargos de direção e chefia ocorrerá gradualmente, respeitados os seguintes prazos:

I - 30% (trinta por cento) a partir do mês de janeiro de 2019;

II - 40% (quarenta por cento) a partir do mês de janeiro de 2023;

III - 50% (cinquenta por cento) a partir do mês de janeiro de 2027.

§ 2º Os percentuais previstos nos incisos I a III do §1º deverão ser considerados como limites mínimos para nomeação e provimento dos cargos de direção e chefia por mulheres na Administração Pública estadual direta ou indireta.

Art. 2º Atingido o limite mínimo de 50% (cinquenta por cento) de ocupação dos cargos de direção e chefia por mulheres na Administração Pública estadual direta ou indireta, verificada a vacância do cargo, este deverá ser preenchido alternadamente por homens e mulheres.

Art. 3º O disposto no § 1º, do art. 1º, não será aplicado automaticamente nos cargos de direção e chefia já providos, bem como naqueles em que a pessoa nomeada passe a deter mandato. Nestes casos, a obrigação legal para nomeação de mulheres só surgirá quando houver a vacância do cargo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Há mais de 30 (trinta) anos, houve a edição pela Organização das Nações Unidas da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (Cedaw), que foi ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Federal de nº 4.377/2002. Em que pese, a ratificação pelo Estado Brasileiro, a desigualdade de gênero promove efeitos nocivos no que diz respeito à ocupação da mulher no mercado de trabalho.

Com efeito, as mulheres constituem 51,5% (cinquenta e um vírgula cinco por cento) da população brasileira e 43,8% (quarenta e três vírgula oito por cento) de todos os trabalhadores brasileiros, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD) 2015. Não obstante, ocupam apenas 37% (trinta e sete por cento) dos cargos de direção e gerência enquanto os homens ocupam 63% (sessenta e três por cento) desses cargos.

Especificamente no que diz respeito à Administração Pública, temos que registrar que a distorção no ingresso na carreira é menor, haja vista que se dá mediante a realização de concurso público. Todavia, conforme se vai elevando o grau de hierarquia pela ocupação de cargos de direção, de chefia e assessoramento, a distorção mais uma vez aparece: na Administração Pública Federal, as mulheres ocupam 39,7 % (trinta e nove vírgula sete por cento) dos cargos de chefia, ao passo que os homens ocupam 60,3% (sessenta vírgula três por cento).

Observe que a desigualdade se intensifica ainda mais, no âmbito Federal, quando consideramos o padrão remuneratório. Para os cargos de direção e assessoramento superior (DAS), no nível 1, que remunera R\$ 2.467,90 as mulheres representam 44,9% (quarenta e quatro vírgula nove por cento) enquanto, no DAS nível 6, cuja remuneração é de R\$15.479,92 a participação da mulher é de apenas 21,7% (vinte e um vírgula sete por cento).

Os dados acima podem ser consultados em matéria pública do jornal "O Globo", editada no ano de 2017, disponível na internet por meio do link: <https://oglobo.globo.com/economia/mulheres-estao-em- apenas-37-dos-cargos-de-chefia-nas-empresas-21013908>. Acessado em 02/04/2018. Nesse sentido, também há um texto do IPEA, de nº 1797, intitulado "Mulheres e Homens em ocupação de

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os/as Deputados/as: EDILSON SILVA (PSOL), EDUÍNO BRITO (PP), GUSTAVO NEGROMONTE (MDB), TERESA LEITÃO (PT), membros titulares, e, na ausência destes, os deputados suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), JOÃO EUDES (PDT) e SILVIO COSTA FILHO (PRB), para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às 10h, do dia 04 de Abril de 2018, Plenarinho I, do Palácio Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar Nº 1898/2018, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.).
Relator (a):

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária Nº1880/2018, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Altera a Lei 11.329, de 16 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco).
Relator (a):

2. Projeto de Lei Ordinária Nº1882/2018, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área no imóvel que indica).
Relator (a):

3. Projeto de Lei Ordinária Nº1883/2018, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Altera a Lei nº 13.241, de 29 de maio de 2007, que cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco - SEINSP).
Relator (a):

4. Projeto de Lei Ordinária Nº1884/2018, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE a ceder o direito de uso do imóvel que indica).
Relator (a):

5. Projeto de Lei Ordinária Nº1885/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre o afastamento das atividades em sala de aula de professores que figurem no polo passivo de processos por pedofilia).
Relator (a):

6. Projeto de Lei Ordinária Nº1887/2018, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual Comemorativo dos Imigrantes Japonês e de seus Descendentes).
Relator (a):

7. Projeto de Lei Ordinária Nº1888/2018, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Mês dedicado à prevenção e diagnóstico precoce do câncer infantjuvenil, no Mês de Setembro).
Relator (a):

8. Projeto de Lei Ordinária Nº 1900, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso, a Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, a Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI).
Relator (a):

9. Projeto de Lei Ordinária Nº 1901, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara (Ementa: Altera o art. 1º da Lei nº 15.546, de 10 de julho de 2015, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica ao Município de Afogados da Ingazeira.).
Relator (a):

DISCUSSÃO:

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1. Emenda Modificativa Nº01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação da ementa e do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1785/2017) ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1785/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina "Rodovia Geomarcos Coelho" a PE 630, que liga Trindade, Ouricuri, Santa Filomena e Dormentes).
Relator: Deputado Gustavo Negromonte

2. Substitutivo Nº01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1721/2017) ao Projeto de Lei Nº 1721/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre informação a ser afixada nos locais que especifica e dá outras providências).
Relator: Deputado Gustavo Negromonte

3. Substitutivo Nº01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Leis Ordinárias nº 1697/2017 e 1698/2017) ao Projeto de Lei 1697/2017 e 1698/2017, de autoria, respectivamente, do Deputado Ricardo Costa e da Deputada Simone Santana (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de as provas de redação e interpretação de texto, em concursos públicos, vestibulares e processos seletivos de qualquer natureza, a que se submetam pessoas com deficiência auditiva, serem corrigidas por profissionais com formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, na forma que especifica).
Relator: Deputado Eduíno Brito

RECIFE, 3 DE abril DE 2018.

DEPUTADA TERESA LEITÃO
PRESIDENTA

cargos de direção e assessoramento superior (DAS) na carreira de Especialista em Políticas Públicas e gestão governamental" em que é discutida a desigualdade na ocupação dos cargos públicos por homens e mulheres.

Em Pernambuco a situação também é preocupante! Ao longo dos anos e de várias gestões as mulheres não tem participação efetiva nos cargos de direção e chefia de todos os Órgãos Públicos constituídos. Podemos constatar, com base em dados fornecidos nas páginas oficiais de todos os Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, existentes na rede mundial de computadores, que a desigualdade permanece.

É urgente, portanto, que legislemos a fim de garantir a participação das mulheres na administração superior do Estado. Salientamos, aqui, que a adoção de políticas públicas para esse fim vem sendo adotada em diversos países europeus.

Do ponto de vista legal, observamos que a matéria aqui legislada não invade competência privativa do Governador. Com efeito, é notório que não diz respeito à Administração Pública ou aos servidores públicos. Tampouco invade a competência administrativa dos Órgãos Públicos, haja vista que cada ente irá normatizar como fará para cumprir o disposto no §1º, do art.1º do projeto de lei agora apresentado.

A matéria que ora se legisla, na realidade, diz respeito à efetivação dos Princípios constitucionais da igualdade e da não discriminação disciplinados no art. 5º da Constituição Federal.

Além do mais, devemos anotar que o Supremo Tribunal Federal já reconheceu como constitucional a adoção pelo Estado de ações afirmativas para efetivação do direito a igualdade; nesse sentido, confira-se a Ação Direta de Constitucionalidade nº 41, originária do Distrito Federal, que considerou constitucional a Lei Federal de nº 12.990/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas para negros em concursos públicos.

Aqui, transcrevemos trecho do voto do ministro relator Roberto Barroso proferido na ADC nº 41: "As ações afirmativas em geral e a reserva de vagas para ingresso no serviço público em particular são políticas públicas voltadas para a efetivação do direito a igualdade. A igualdade constitui um direito fundamental e integra o conteúdo essencial da ideia de democracia. Da dignidade humana resulta que todas as pessoas são fins em si mesmas, possuem o mesmo valor e merecem, por essa razão, igual respeito e consideração. A igualdade veda a hierarquização dos indivíduos e as desequiparações infundadas, mas impõe a neutralização das injustiças históricas, econômicas e sociais, bem como o respeito à diferença. No mundo contemporâneo, a igualdade se expressa em três dimensões: *igualdade formal*, que funciona como proteção contra a existência de privilégios e tratamentos discriminatórios; a *igualdade*

materia, que corresponde às demandas por redistribuição de poder, riqueza e bem-estar social; e a *igualdade como reconhecimento*, significando o respeito devido às minorias, sua identidade e suas diferenças, sejam raciais, religiosas, sexuais ou quaisquer outras. A igualdade efetiva requer igualdade perante a lei, redistribuição e reconhecimento”. Grifo nosso.

A sub-representação das mulheres nos cargos de chefia no serviço público, em que pese elas serem mais da metade da população brasileira e terem, em média, 8 (oito) anos de escolaridade, enquanto os homens possuem 7,6 (sete vírgula seis) anos de estudo, em média, evidencia a discriminação, como já demonstrado acima, com base nos dados estatísticos fornecidos pela PNAD 2015 e pelo estudo do IPEA acima mencionado.

Logo, se faz necessário que seja adotada política pública como ação afirmativa para que as mulheres venham a ter participação nos cargos superiores da Administração Pública. Aliás, os benefícios trazidos por um corpo diversificado de funcionários, quanto maior o pluralismo de pessoas, maior a capacidade de solução dos problemas surgidos em sociedades complexas, segundo o professor Adilson Moreira no artigo “Miscigenando o círculo do Poder: ações afirmativas, diversidade racial e sociedade democrática” *apud* ADC nº 41, pág. 11.

Por fim, salientamos que no dia 20 de março, na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia, foi discutido o tema da ocupação das mulheres nos cargos de direção das instituições públicas. A preocupação e a importância da necessidade que se institua norma garantidora do direito da mulher em ocupar cargos superiores da Administração Pública foi reconhecida pelas entidades presentes à reunião, quais sejam, Cremepe/PE, OAB/PE, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e da União, Secretaria da Mulher do Estado, Fundação Joaquim Nabuco, CEDIM/PE, Secretaria da Mulher da Prefeitura do Recife e o Tribunal Regional do Trabalho.

Com base nesses fundamentos, apresentamos agora o presente projeto de lei e o submetemos à apreciação de nossos pares, por ser medida de justiça!

Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2018.

**Terezinha Nunes
Deputada**

Simone Santana, Laura Gomes, Roberta Arraes, Priscila Krause, Socorro Pimentel, Teresa Leitão, Laura Gomes, Priscila Krause, Roberta Arraes, Simone Santana, Socorro Pimentel, Teresa Leitão.

Às 1ª, 3ª e 14ª Comissões.

Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 03/2018

Parecer de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual Nº 03/2018

Dep. Augusto César solicitou alteração na emenda 747, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação E337), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Encaminhamos emenda para pavimentação de vias urbanas para melhorar a qualidade de vida da população do município de Santa Cruz da Baixa Verde.”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Aquisição de Ambulância”. O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Augusto César solicitou alteração na emenda 746, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação E341), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Aquisição de Ambulância para o Município de Quixaba”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “. O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

Dep. Terezinha Nunes solicitou alteração na emenda 284, originalmente destinada para FES-PE, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação E359), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Emenda destinada para a pavimentação das vias urbanas do Bairro do Córrego da Fortuna, no Município de Recife/PE, a ser executada pela EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA (EMLURB).”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS(código 203), ação Implementação da Política Estadual sobre Drogas (código 4305), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Equipagem das Instituições que realizam acolhimento, proteção e cuidado de usuários de drogas e seus familiares. Estruturação da Fazenda da Esperança Padre Antônio Henrique Pereira Neto, em Jaboatão dos Guararapes-PE, através da aquisição dos móveis para mobiliar/equipar duas casas que abrigará 36 acolhidos, usuários de drogas e álcool do estado de Pernambuco e também a aquisição dos móveis do refeitório central para o acolhimento e convívio dos acolhidos e seus familiares. Com a conclusão dos trabalhos de construção e funcionamento de todas as instalações, a unidade em Jaboatão dos Guararapes, inaugurada no dia 01/03/2018 poderá acolher 54 jovens, atualmente estão acolhidos 18 jovens. O serviço é direcionado aos dependentes químicos de toda a região metropolitana, bem como do estado de Pernambuco, que lutam por uma mudança de vida, afirm de se libertarem das drogas e todos os males que ela provoca.

Fazenda da Santa Rosa - CNPJ 48.555.775/0015-55

Nome do Responsável: Anderson Joaquim de Carvalho Fontes (87) 3762-4661”. O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Joaquim Lira solicitou alteração na emenda 62, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EFTB), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Aquisição de veículo - Ambulância”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A referida redistribuição será somada a emenda nº. 63/2017, em aquisição de veículo VAN, MICRO-ONIBUS ou ONIBUS, para tratamento fora do domicílio - TFD”. O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

Dep. Joaquim Lira solicitou alteração na emenda 70, originalmente destinada para SECID, ação Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social (código 2531 , subação EFTF), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “Apoio à implantação de projetos integrados de intervenção urbanística e social - Secretaria das Cidades”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Pavimentação e conservação em diversas ruas do Município de Venturosa”. O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 144, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EFTU), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Aquisição dos seguintes equipamentos para o laboratório de análises clínicas: uma estufa 80 lt, um coagulômetro 2 canais, dois microscópios, uma centrífuga 16 tubos, e um homogeneizador 28 tubos com o intuito de promover a saúde da população das comunidades carentes do Município de Vitória de Santo Antão, devendo ser destinada à celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ/MF N. 11.683.174/0001-12.”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências (código 602), grupo de despesa 31, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa auxiliar o Município de Glória do Goitá na manutenção do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Residência Médica e outras Residências, objetivando a promoção da saúde da população das comunidades carentes do Município”. O valor transferido é de R\$ 14.964,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 144, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EFTU), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Aquisição dos seguintes equipamentos para o laboratório de análises clínicas: uma estufa 80 lt, um coagulômetro 2 canais, dois microscópios, uma centrífuga 16 tubos, e um homogeneizador 28 tubos com o intuito de promover a saúde da população das comunidades carentes do Município de Vitória de Santo Antão, devendo ser destinada à celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ/MF N. 11.683.174/0001-12.”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências (código 602), grupo de despesa 31, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa auxiliar o Município de Passira na manutenção do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Residência Médica e outras Residências, objetivando a promoção da saúde da população das comunidades carentes do Município”. O valor transferido é de R\$ 14.964,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 148, originalmente destinada para FES-PE, ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmitidas pelo Mosquito Aedes Aegypti (código 1478 , subação EFTU), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Promoção do MUTIRÃO DA SAÚDE E DA CIDADANIA que oferecerá os seguintes serviços: palestras de combate ao mosquito aedes aegypti e prevenção às doenças e arbovírus, atendimento médico e realização de exames laboratoriais, emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Identidade (RG), CPF, Cartão do SUS, serviços de bem estar, certidões de nascimento, casamento e óbito, oficinas de esportes, cultura e lazer no município de Passira, como forma de prevenção de doenças e resgate da cidadania, devendo ser destinada à celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38.”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: André Ferreira (PSC), Bispo Ossésio Silva (PRB), Laura Gomes (PSB) e Pastor Cleiton Collins (PP) e os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Isaltino Nascimento (PSB), Odacy Amorim (PT), Socorro Pimentel (PSL) e Terezinha Nunes (PSDB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária nº 03, a ser realizada no dia 04 de abril de 2018 às 10h30min, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO

- 01 – Projeto de Resolução nº 1875/2018, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Gilberto Magalhães Occhi).
- 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 1883/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.241, de 29 de maio de 2007, que cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco – SEINSP).
- 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 1885/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre o afastamento das atividades em sala de aula de professores que figurem no polo passivo de processos por pedofilia).
- 04 – Projeto de Resolução nº 1889/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao advogado e Grão Mestre Grande Loja Maçônica de Pernambuco, Janduhy Fernandes Cassiano Diniz).
- 05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1892/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatório aos estabelecimentos bancários Estado de Pernambuco divulgar aos seus clientes, o direito de opção das contas dos tipos corrente e/ou poupança, com rol de serviços essenciais, sem cobrança de tarifas, no âmbito do Estado de Pernambuco).
- 06 – Projeto de Resolução nº 1896/2018, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Altera a Resolução nº 1.513, de 14 de março de 2018, que Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Mauricélia Bezerra Vidal).
- 07 – Projeto de Resolução nº 1897/2018, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Professor Antônio Jorge de Siqueira).
- 08 – Projeto de Lei Ordinária nº 1900/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso, a Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, a Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI).

DISCUSSÃO

01 – Projeto de Lei Ordinária nº 1388/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Estabelece medidas de segurança no procedimento de abastecimento com gás natural veicular (GNV), e dá outras providências).

Relator: Deputado Edilson Silva

02 – Projeto de Resolução nº 1693/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui o Parlamento Jovem de Pernambuco na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco).

Relator: Deputado Edilson Silva

03 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1697 e 1698/2017, de autoria dos Deputados: Ricardo Costa e Simone Santana, respectivamente (Ementa: Determina, no âmbito do Estado de Pernambuco, que as provas escritas, de concursos públicos, vestibulares e processos seletivos de qualquer natureza, a que se submetam pessoas com deficiência auditiva, sejam corrigidas por profissionais com habilitação em Libras; altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências).

Relator: Deputado Edilson Silva

04 – Projeto de Lei Ordinária nº 1824/2018, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Altera a Lei nº 13.796, de 11 de junho de 2009, que institui no Estado de Pernambuco o Cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing e dá outras providências, a fim de regulamentar o horário para oferta de serviços ou produtos por meio de telemarketing).

Relatora: Deputada Socorro Pimentel

05 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1829/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Altera a Lei nº 15.408, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicar aos órgãos de proteção da criação e do adolescente os casos de uso e abuso de álcool e outras drogas, e dá outras providências, para dar nova redação a ementa, determinar a comunicação aos pais e responsáveis legais e estabelecer penalidades).

Relator: Deputado Edilson Silva

06 – Projeto de Lei Ordinária nº 1832/2018, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Extingue o Fundo de Desenvolvimento Justiça e Segurança, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – FDJS).

Relator: Deputado Isaltino Nascimento

07 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1840/2018, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Altera a Lei nº 12.991, de 21 de março de 2006, que regulamenta informações e documentos a serem fornecidos ao consumidor na hipótese de negativa total ou parcial de cobertura por operadora de plano de assistência à saúde no Estado de Pernambuco, para estender as imposições da lei às operadoras de seguro privado de assistência à saúde e estabelecer penalidades).

Relatora: Deputada Socorro Pimentel

08 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1841/2018, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Autoriza a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público, em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado, no âmbito do Estado de Pernambuco; revoga a Lei nº 15.788, de 26 de abril de 2016; e dá outras providências).

Relator: Deputado Edilson Silva

09 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº 1847/2018, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco ao Japão).

Relator: Deputado Edilson Silva

10 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº 1848/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República Federal da Alemanha).

Relator: Deputado Isaltino Nascimento

11 – Projeto de Lei Ordinária nº 1850/2018, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Altera a Lei nº 15.619, de 14 de outubro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento de Academias de musculação e demais estabelecimentos de Condicionamento Físico, Iniciação e Prática Esportiva, de Ensino de Esportes e de Recreação Esportiva).

11.1 Emenda Modificativa nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1850/2018).

Relatora: Deputada Laura Gomes

12 – Projeto de Resolução nº 1851/2018, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. José Mário Caprioli dos Santos).

Relator: Deputado Edilson Silva

13 – Projeto de Resolução nº 1853/2018, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Presidente da Associação Pernambucana de Atacadistas e Distribuidores (ASPA), José Luiz Torres).

Relator: Deputado Isaltino Nascimento

14 – Projeto de Resolução nº 1863/2018, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Cantora Paraíba Lucyane Pereira Alves, nacionalmente conhecida por Lucy Alves).

Relatora: Deputada Laura Gomes

15 – Projeto de Resolução nº 1875/2018, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Gilberto Magalhães Occhi).

Relator:

16 – Projeto de Resolução nº 1889/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao advogado e Grão Mestre Grande Loja Maçônica de Pernambuco, Janduhy Fernandes Cassiano Diniz).

Relator:

RECIFE, 3 DE abril DE 2018.

Deputado Edilson Silva

Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Residências (código 602), grupo de despesa 31, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa auxiliar o Município de Cortês na manutenção do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Residência Médica e outras Residências, objetivando a promoção da saúde da população das comunidades carentes do Município”. O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 148, originalmente destinada para FES-PE, ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti (código 1478 , subação EFTV), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Promoção do MUTIRÃO DA SAÚDE E DA CIDADANIA que oferecerá os seguintes serviços: palestras de combate ao mosquito aedes aegyptii e prevenção às doenças e arbovírozes, atendimento médico e realização de exames laboratoriais, emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Identidade (RG), CPF, Cartão do SUS, serviços de bem estar, certidões de nascimento, casamento e óbito, oficinas de esportes, cultura e lazer no município de Passira, como forma de prevenção de doenças e resgate da cidadania, devendo ser destinada à celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38.”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências (código 602), grupo de despesa 31, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa auxiliar o Município de Catende na manutenção do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Residência Médica e outras Residências, objetivando a promoção da saúde da população das comunidades carentes do Município.”. O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 149, originalmente destinada para FES-PE, ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti (código 1478 , subação EFTW), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Promoção do MUTIRÃO DA SAÚDE E DA CIDADANIA que oferecerá os seguintes serviços: palestras de combate ao mosquito aedes aegyptii e prevenção às doenças e arbovírozes, atendimento médico e realização de exames laboratoriais, emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Identidade (RG), CPF, Cartão do SUS, serviços de bem estar, certidões de nascimento, casamento e óbito, oficinas de esportes, cultura e lazer no município de Catende, como forma de prevenção de doenças e resgate da cidadania, devendo ser destinada à celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38.”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências (código 602), grupo de despesa 31, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa auxiliar o Município de Buenos Aires na manutenção do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Residência Médica e outras Residências, objetivando a promoção da saúde da população das comunidades carentes do Município.”. O valor transferido é de R\$ 200.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 150, originalmente destinada para FES-PE, ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti (código 1478 , subação EFTX), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Promoção do MUTIRÃO DA SAÚDE E DA CIDADANIA que oferecerá os seguintes serviços: palestras de combate ao mosquito aedes aegyptii e prevenção às doenças e arbovírozes, atendimento médico e realização de exames laboratoriais, emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Identidade (RG), CPF, Cartão do SUS, serviços de bem estar, certidões de nascimento, casamento e óbito, oficinas de esportes, cultura e lazer no município de Buenos Aires, como forma de prevenção de doenças e resgate da cidadania, devendo ser destinada à celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38.”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências (código 602), grupo de despesa 31, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa auxiliar o Município de Catende na manutenção do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Residência Médica e outras Residências, objetivando a promoção da saúde da população das comunidades carentes do Município”. O valor transferido é de R\$ 34.964,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 150, originalmente destinada para FES-PE, ação Implementação de Ações Emergenciais de Combate a Epidemia de Dengue e demais Doenças Transmítidas pelo Mosquito Aedes Aegypti (código 1478 , subação EFTX), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Promoção do MUTIRÃO DA SAÚDE E DA CIDADANIA que oferecerá os seguintes serviços: palestras de combate ao mosquito aedes aegyptii e prevenção às doenças e arbovírozes, atendimento médico e realização de exames laboratoriais, emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Identidade (RG), CPF, Cartão do SUS, serviços de bem estar, certidões de nascimento, casamento e óbito, oficinas de esportes, cultura e lazer no município de Buenos Aires, como forma de prevenção de doenças e resgate da cidadania, devendo ser destinada à celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38.”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências (código 602), grupo de despesa 31, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa auxiliar o Município de Buenos Aires na manutenção do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Residência Médica e outras Residências, objetivando a promoção da saúde da população das comunidades carentes do Município”. O valor transferido é de R\$ 115.036,00.

Dep. Dr. Valdi solicitou alteração na emenda 195, originalmente destinada para FES-PE, ação Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Atenção Básica à Saúde (código 3124 , subação EFU7), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “A presente emenda tem por finalidade aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para melhoria da qualidade de assistência de saúde prestada a população do Município de Tabira, ampliando a distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender os pacientes que utilizam os serviços oferecidos pela unidade de saúde da secretária municipal de Tabira.”. A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA(código 501), ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (código 4074), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “A presente emenda é destinada a perfuração de poços artesianos através do IPA- Instituto Agrônomico de Pernambuco, afim de melhoria da ampliação ao acesso a água para família do município de Tuparetama.”. O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Dr. Valdi solicitou alteração na emenda 201, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EFUA), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “A presente emenda tem por finalidade a aquisição de um veículo AMBULÂNCIA para Prefeitura de Tabira através do Fundo Estadual de Saúde-FES-PE, proporcionando a melhoria de transporte de doentes na assistência prestada a população.”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente emenda tem por finalidade a aquisição de um veículo AMBULANCIA , através do Fundo de Saúde- FES-PE para o HOSPITAL TRICENTENÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.583.920/0001-33, proporcionando a melhoria de transporte de doentes na assistência prestada a população do Município de Olinda.”. O valor transferido é de R\$ 85.000,00.

Dep. Laura Gomes solicitou alteração na emenda 302, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EFV1), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “Construção do prédio anexo do Pronto Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco _x001A_ PROCAPE”. A emenda passará a beneficiar Universidade de Pernambuco - UPE(código 406), ação Construção e Ampliação de Unidades de Saúde (código 74), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Construção do prédio anexo do Pronto Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - PROCAPE.”. O valor transferido é de R\$ 30.000,00.

Dep. Roberta Arras solicitou alteração na emenda 335, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EFVC), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Destina-se para AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA, devidamente equipada, para o município de SANHARÓ, no intuito de melhorar a prestação de serviço de saúde para a população local.”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas (código 4435), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Fortalecer as ações filantrópicas do Instituto Darwin - Instituto de Apoio à Evolução da Cidadania, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.273.825/0002-35, objetivando a realização de projetos MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE da população menos favorecida do Município de ALTINHO.”. O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

Dep. Eudino Brito solicitou alteração na emenda 397, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EFVN), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Aquisição de 02(duas) Ambulâncias equipadas, para o transporte de pacientes, do município de Sanharó.”. A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA(código 501), ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (código 4074), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Emenda para reforçar o orçamento do Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA, na ação de execução de obras de infraestruturas no Município de Sanharó, para horas máquinas, na modalidade de aplicação 90.”. O valor transferido é de R\$ 80.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 420, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EFVY), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Adita recursos ao FES/PE, objetivando aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Eulina Silva Lócio de Alencar, em Bodocó.”. A emenda passará a beneficiar Secretaria de Transportes - Administração Direta(código 111), ação Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios (código 1896), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Adita recursos à Secretaria de Transportes de Pernambuco para pavimentação com paralelepípedo e iluminação das ruas do Município de Bodocó, objetivando a requalificação das vias urbanas do Sertão do estado.”. O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 430, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EFWD), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Adita recursos ao FES/PE, objetivando aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione, em Orcoó.”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Adita recursos ao FES/PE para aquisição de (02) duas ambulâncias para as comunidades do Projeto Brígida e Casa Nova, localizadas no Riacho do Brígida, em Orcoó/PE.”. O valor transferido é de R\$ 40.000,00.

Dep. Paulinho Tomé solicitou alteração na emenda 522, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EFWD), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “O município de Gameleira tem uma população aproximada de 32.000 pessoas e tem uma posição geográfica e econômica que necessita de mais apoio para remoção de pacientes e emergências médicas”. A emenda passará a beneficiar Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta(código 107), ação Operacionalização e Expansão da Rede de Atenção e Apoio à Pessoa com Deficiência (código 4136), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Apoio na construção da sede da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco -ADVAMPE, CNPJ:04.687.054/0001-28, onde será efetuado os atendimentos sociais para os deficientes visuais da região.”. O valor transferido é de R\$ 65.000,00.

Dep. Rogério Leão solicitou alteração na emenda 538, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EFWH), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Aquisição de mobília e equipamentos hospitalares.”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Emenda com a finalidade para aquisição de uma ambulância para o transporte dos enfermos visto a grande demanda dos hospitais do referido município “. O valor transferido é de R\$ 35.000,00.

Dep. Beto Accioly solicitou alteração na emenda 664, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EFXD), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Objetiva a aquisição de uma ambulância para unidade de saúde do Município de Vicência.”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda é encaminhada ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, objetivando a execução de ações de infraestrutura a fim de proporcionar melhores condições de vida à população do Município de Pedra.”. O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Diogo Moraes solicitou alteração na emenda 680, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EFXG), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Aportar recursos para o Fundo Estadual de Saúde objetivando a aquisição de ambulância para remoção de pacientes e emergências médicas do município de Alagoinha”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda tem como objetivo aportar recursos para o Fundo Estadual de Saúde - FES-PE objetivando a aquisição de dois veículos para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo um para o distrito de Perpétuo Socorro e o outro veículo para a sede do município de Alagoinha.”. O valor transferido é de R\$ 80.000,00.

Dep. Lucas Ramos solicitou alteração na emenda 93, originalmente destinada para SDSCJ, ação Promoção de Direitos da Criança e da Juventude (código 4541 , subação EFXO), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Apoio às atividades da Orquestra Criança Cidadã, projeto social gerido pela Associação Beneficente Criança Cidadã (ABCC), inscrita sob o CNPJ nº 05.994.449/0001-36.”. A emenda passará a beneficiar Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta(código 107), ação Promoção de Direitos da Criança e da Juventude (código 4541), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Apoio às atividades da Orquestra Criança Cidadã, projeto social gerido pela Associação Beneficente Criança Cidadã (ABCC), inscrita sob o CNPJ nº 05.994.449/0001-36.”. O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 470, originalmente destinada para SDSCJ, ação Promoção de Direitos da Criança e da Juventude (código 4541 , subação EFYB), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente Emenda Parlamentar visa realizar curso de qualificação social e profissional de Bombeiro Civil e Socorrista, para os jovens no município de Olinda, através da entidade Via Social Cooperativa de Trabalho, inscrita no CNPJ nº 03.304.959/0001-09.”. A emenda passará a beneficiar Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta(código 107), ação Promoção de Direitos da Criança e da Juventude (código 4541), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente Emenda Parlamentar visa realizar curso de qualificação social e profissional de Bombeiro Civil e Socorrista, para os jovens no município de Olinda, através da entidade Instituto Infinito, inscrita no CNPJ nº 05.494.512/0001-75.”. O valor transferido é de R\$ 30.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 471, originalmente destinada para SDSCJ, ação Promoção de Direitos da Criança e da Juventude (código 4541 , subação EFYC), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente Emenda Parlamentar visa realizar curso de qualificação social e profissional de Bombeiro Civil e Socorrista, para os jovens no município de Surubim, através da entidade Via Social Cooperativa de Trabalho, inscrita no CNPJ nº 03.304.959/0001-09.”. A emenda passará a beneficiar Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta(código 107), ação Promoção de Direitos da Criança e da Juventude (código 4541), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente Emenda Parlamentar visa realizar curso de qualificação social e profissional de Bombeiro Civil e Socorrista, para os jovens no município de Surubim, através da entidade Instituto Infinito, inscrita no CNPJ nº 05.494.512/0001-75.”. O valor transferido é de R\$ 30.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 472, originalmente destinada para SDSCJ, ação Promoção de Direitos da Criança e da Juventude (código 4541 , subação EFYD), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente Emenda Parlamentar visa realizar curso de qualificação social e profissional de cabeleireiro para os jovens no município de Olinda, através da entidade Via Social Cooperativa de Trabalho, inscrita no CNPJ nº 03.304.959/0001-09.”. A emenda passará a beneficiar Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta(código 107), ação Promoção de Direitos da Criança e da Juventude (código 4541), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente Emenda Parlamentar visa realizar curso de qualificação social e profissional de cabeleireiro, para os jovens no município de Olinda, através da entidade Instituto Infinito, inscrita no CNPJ nº 05.494.512/0001-75.”. O valor transferido é de R\$ 30.000,00.

Dep. Waldemar Borges solicitou alteração na emenda 152, originalmente destinada para SETUREL, ação Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos (código 4142 , subação EFZR), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “A presente emenda no valor de R\$ 20.000,00, será aplicada na reestruturação da Casa de Câmara e Cadeia , da Cidade de Brejo da Madre de Deus, na aquisição de moveis e equipamentos, que funciona como Equipamento Turístico e Cultural da Cidade.”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Atendimento da demanda local - Investimento de Infra estrutura, para pavimentação, calçamento ou drenagem no Município de Brejo da Madre de Deus.”. O valor transferido é de R\$ 20.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 477, originalmente destinada para SDS, ação Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros (código 4005 , subação EG03), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo compra de viatura para vistoria e fiscalização do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, inscrito no CNPJ nº 00.358.773/0001-44.”. A emenda passará a beneficiar Secretaria de Defesa Social - Administração Direta(código 124), ação Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros (código 4005), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “O Projto do Corpo de Bombeiros visa a implantação de unidades de bombeiro em municípios do interior do Estado, objetivando a desconcentração dos serviços de prevenção e a otimização do atendimento emergencial.”. O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Teresa Leitão solicitou alteração na emenda 560, originalmente destinada para SETUREL, ação Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos (código 4142 , subação EG09), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “O instrumento turístico secular, localizado em Olinda, espera desde 2013 sua restauração, uma vez que os valores do PAC das Cidades Históricas ainda não foram repassados. A igreja se encontra interditada desde 2015 por problemas no telhado e para ser aberta a celebrações e visitas de turistas precisa ser concertado, sendo ela um patrimônio de nossa história e um intrumtu turístico fundamental para o Estado de Pernambuco, faz-se urgente a presente emenda, seguem os dados da entidade: Paróquia São Pedro Mártir de Olinda, Rua 27 de Janeiro, 83, Carmo, Olinda/PE, CEP: 53020-020, CNPJ: 01709576/0001—9.”. A emenda passará a beneficiar Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta(código 112), ação Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos (código 4142), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município (40)”, cujo objeto é “Emenda destinada para concerto do telhado da Igreja Católica Matriz São Pedro Mártir de Verona. O instrumento turístico secular, localizado em Olinda, espera desde 2013 sua restauração. A Igreja está interditada desde 2015, por problemas no telhado, e para ser reaberta a celebrações e visitas turísticas, o mesmo precisa ser concertado. Portanto, a Igreja Católica Matriz São Pedro Mártir de Verona, é um patrimônio de nossa história e um intrumtu turístico fundamental para o Estado de Pernambuco, faz-se urgente a presente emenda e seu objeto, nesse sentido estamos direcionando os valores para o Município de Olinda, para que possa executar, através do órgão competente municipal as reformas citadas nessa emenda, seguem os dados o ente administrativo: Prefeitura de Olinda, CNPJ: 10.404.184/0001-49, com endereço na Rua de São Bento, 123 – Varadouro – CEP: 53.020-080 – Olinda/PE Fone: (81) 3429-0001 / 3429.0189 / 3429.2879 / Fax: 3429-2879.”. O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Jadeval de Lima solicitou alteração na emenda 739, originalmente destinada para SJDH, ação Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (código 802 , subação EG01), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Promover curso de aperfeiçoamento de pessoas com deficiência da Instituição sem fins Lucrativos, Centro Avançado para Inovação em Saúde - Instituto Suely Galdino. CNPJ 07.617.708/0001-35”. A emenda passará a beneficiar Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta(código 107), ação Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (código 1976), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Promover curso de paeirfoamento de pessoas com deficiência da Instituição sem fins lucrativos, Centro Avançado para Inivação em Saúde - Instituto Suely Galdino. CNPJ - 07.617.708/0001-35”. O valor transferido é de R\$ 25.000,00.

Dep. Priscila Krause solicitou alteração na emenda 219, originalmente destinada para SEE, ação Fornecimento de Alimentação Escolar (código 4538 , subação EG0W), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Aquisição de alimento para as atividades educativas e de reforço escolar promovidas pela Associação Aldeia da Solidariedade CNPJ 26.516.992/0001-16”. A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Fornecimento de Alimentação Escolar (código 4538), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Aquisição de alimentos para as atividades educativas e de reforço escolar promovidas pela Associação Aldeia da Solidariedade - CNPJ - 26.516.992/0001-06”. O valor transferido é de R\$ 30.000,00.

Dep. Priscila Krause solicitou alteração na emenda 220, originalmente destinada para SEE, ação Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino (código 1932 , subação EG0X), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Aquisição de equipamento e material esportivo, para as atividades realizadas pela Associação Beneficente Criança Cidadã - CNPJ 05.994.449/0001-36”. A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino (código 1932), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Aquisição de equipamento e material esportivo, para as atividades realizadas pela Associação Beneficente Criança Cidadã - CNPJ - 05.994.449/0001-36”. O valor transferido é de R\$ 15.000,00.

Dep. Priscila Krause solicitou alteração na emenda 221, originalmente destinada para SEE, ação Fornecimento de Alimentação Escolar (código 4538 , subação EG0Y), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Aquisição de alimentos para as atividades educacionais prestadas pela Associação Beneficente Criança Cidadã - CNPJ 05.994.449/0001-36”. A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Fornecimento de Alimentação Escolar (código 4538), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Aquisição de alimentos para as atividades educacionais prestadas pela Associação Beneficente Criança Cidadã - CNPJ - 05.994.449/0001-36”. O valor transferido é de R\$ 15.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 598, originalmente destinada para SEE, ação Expansão e Melhoria da Rede Escolar (código 3314 , subação EG1K), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “A presente emenda destina-se ao município de CALÇADO para realizar melhorias nas escolas da localidade com finalidade de oferecer uma melhor estrutura para os estudantes.”. A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração

Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa a melhoria na infraestrutura no município de Quipapá.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 599, originalmente destinada para SEE, ação Expansão e Melhoria da Rede Escolar (código 3314 , subação EG1L), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “A presente emenda destina-se ao município de CAETÉS para realizar melhorias nas escolas da localidade com finalidade de oferecer uma melhor estrutura para os estudantes.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa a melhoria na infra estrutura do município de Quipapá.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 600, originalmente destinada para SEE, ação Expansão e Melhoria da Rede Escolar (código 3314 , subação EG1M), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “A presente emenda destina-se ao município de MANARÍ para realizar melhorias nas escolas da localidade com finalidade de oferecer uma melhor estrutura para os estudantes.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa a melhoria na infra estrutura no município de Manarí. “. O valor transferido é de R\$ 300.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 600, originalmente destinada para SEE, ação Expansão e Melhoria da Rede Escolar (código 3314 , subação EG1M), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “A presente emenda destina-se ao município de MANARÍ para realizar melhorias nas escolas da localidade com finalidade de oferecer uma melhor estrutura para os estudantes.". A emenda passará a beneficiar Universidade de Pernambuco - UPE(código 406), ação Construção e Ampliação de Unidades de Saúde (código 74), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “Apoio a elaboração do Projeto Arquitetônico e de Engenharia para a retomada da Construção do Prédio Anexo ao Pronto Socorro Cardiológico Universitário Pernambuco Prof Luiz Tavares, PROCAPE/UPE. “. O valor transferido é de R\$ 20.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 610, originalmente destinada para SEE, ação Expansão e Melhoria da Rede Escolar (código 3314 , subação EG1N), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “A presente emenda é destinada ao município de PALMEIRINA com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência de saúde prestada a população na referida localidade.". A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA(código 501), ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (código 4074), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “A presente emenda destina-se para a compra de trator para a Associação de Moradores do Sítio Cedro Velho, CNPJ 04703453/0001-35, no município do Cedro. “. O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 611, originalmente destinada para SEE, ação Expansão e Melhoria da Rede Escolar (código 3314 , subação EG1O), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é “A presente Emenda destina-se ao município de Águas Belas para melhorar a qualidade das escolas estaduais da localidade promovendo benefícios para os estudantes.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Esta emenda visa melhorias na infra estrutura do município de Quipapá.". O valor transferido é de R\$ 25.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 419, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação EG3V), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Adita recursos ao FEM/PE com objetivo de requalificar as vias urbanas de Araripina com pavimentação em paralelepípedo.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Adita recursos ao FES/PE, objetivando aquisição de equipamentos para instalação de Centro de Hemodinâmica no Hospital e Maternidade Santa Maria (Instituto Social das Medianeiras da Paz: CNPJ 10.739.225/0001-18). “. O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 419, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação EG3V), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Adita recursos ao FEM/PE com objetivo de requalificar as vias urbanas de Araripina com pavimentação em paralelepípedo.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Adita recursos ao FES/PE para aquisição de (02) duas ambulâncias para as comunidades do Projeto Brígida e Casa Nova, localizadas no Riacho do Brígida, em Orocó/PE. “. O valor transferido é de R\$ 5.000,00.

Dep. Beto Accioly solicitou alteração na emenda 666, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação EG4V), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “A presente emenda visa a reforma do campo de futebol, em atenção às inúmeras solicitações dos municípios.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente emenda objetiva a celebração de convênio com a FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.667.814/0001-38, para a aquisição de um veículo tipo van que será adaptado para realização de atendimento oftalmológico, em locais remotos com baixa cobertura de atenção à saúde oftalmológica do Estado.". O valor transferido é de R\$ 200.000,00.

Dep. Beto Accioly solicitou alteração na emenda 671, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação EG50), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “A presente emenda visa à implantação de calçamento no Município de São José da Coroa Grande, em atendimento às constantes solicitações dos municípios.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Aplicação Direta pelo Estado (90)”, cujo objeto é “A presente emenda objetiva a aquisição de uma unidade de radiodiagnóstico fixa de uso geral e um sistema de digitalização de imagens para o Hospital Regional Dom Moura, em Garanhuns.". O valor transferido é de R\$ 6.000,00.

Dep. Beto Accioly solicitou alteração na emenda 671, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação EG50), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “A presente emenda visa à implantação de calçamento no Município de São José da Coroa Grande, em atendimento às constantes solicitações dos municípios.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda é encaminhada ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, objetivando a execução de ações de infraestrutura a fim de proporcionar melhores condições de vida à população do Município de Pedra.". O valor transferido é de R\$ 94.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 469, originalmente destinada para SDSCJ, ação Promoção de Direitos da Criança e da Juventude (código 4541 , subação EG62), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “A presente Emenda Parlamentar visa realizar curso de qualificação social e profissional de Bombeiro Civil e Socorrista, para os jovens no município de Paudalho, através da entidade Via Social Cooperativa de Trabalho, inscrita no CNPJ nº 03.304.959/0001-09.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta(código 107), ação Promoção de Direitos da Criança e da Juventude (código 4541), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “A presente Emenda Parlamentar visa realizar curso de qualificação social e profissional de Bombeiro Civil e Socorrista, para os jovens no município de Paudalho, através da entidade Instituto Infinito inscrita no CNPJ nº 05.494.512/0001-75.". O valor transferido é de R\$ 30.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 435, originalmente destinada para SEE, ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Educação (código 4385 , subação EG6C), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Adita recursos à Secretaria de Educação do Estado com objetivo de restaurar, adequar e aparelhar o alojamento feminino da Casa do Estudante de Pernambuco - CNPJ: 03.319.897/0001-09.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Educação (código 4385), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Adita recursos à Secretaria de Educação de Pernambuco com objetivo de restaurar e adequar o prédio sede, além de aparelhar o alojamento feminino da Casa de Estudante de Pernambuco - CNPJ: 03.319.897/0001-09. “. O valor transferido é de R\$ 200.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 433, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EG6Z), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Adita recursos ao FES/PE para aquisição de materiais visando ampliação do atendimento às crianças assistidas pelo Núcleo de Apoio à Criança com Câncer - CNPJ: 10.554.426/0001-40.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Adita recursos ao FES/PE para aquisição de aparelho de Raio-X para o Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, em Santa Filomena.". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Jadeval de Lima solicitou alteração na emenda 720, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EG71), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Aquisição de Clínica Móvel Odontológica para Agencia Adventista de desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, CNPJ 01.467.063/0001-15". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Aquisição de Clínica Móvel Odontológica para Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, CNPJ 15.778.957.0001/30". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 609, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EG78), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “A presente Emenda é destinada ao município de Quipapá para aquisição de ambulância no intuito de promover um melhor de serviço de saúde para a população da referida localidade.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas

Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa a melhoria na infraestrutura no município de Quipapá.". O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 613, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EG79), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “A presente emenda é destinada ao município de Moreilândia com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência de saúde prestada a população na referida localidade.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “. O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 614, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EG7A), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “A presente emenda é destinada ao município de ÁGUAS BELAS com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência de saúde prestada a população na referida localidade.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “. O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 615, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EG7B), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “A presente emenda é destinada ao município de CEDRO com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência de saúde prestada a população na referida localidade.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa melhorias na infra estrutura n município de Quipapá.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 616, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EG7C), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “A presente emenda é destinada ao município de MANARÍ com a finalidade de melhorar a qualidade da assistência de saúde prestada a população na referida localidade.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa melhorias na infra estrutura do município de Quipapá.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 143, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EG7V), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Aquisição de equipamentos de ultrassonografia e ambulâncias com o intuito de promover a saúde da população das comunidades carentes do Município de Vitória de Santo Antão, devendo ser destinada à celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ/MF n. 11.683.174/0001-12.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências (código 602), grupo de despesa 31, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa auxiliar o Município de Vitória de Santo Antão na manutenção do pessoal da Secretaria de Passira na manutenção do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Residência Médica e outras Residências, objetivando a promoção da saúde da população das comunidades carentes do Município.". O valor transferido é de R\$ 385.036,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 434, originalmente destinada para FES-PE, ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar (código 4611 , subação EG82), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Adita recursos ao FES/PE, objetivando aquisição de materiais para custeio visando ampliação de oferta de tratamentos oftalmológicos realizados pela Fundação Altino Ventura - CNPJ: 10.667.814/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “Adita recursos ao FES/PE para aquisição de aparelho de Raio-X para o Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, em Santa Filomena.". O valor transferido é de R\$ 10.037,27.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 145, originalmente destinada para SDSCJ, ação Fomento aos Eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude (código 4481 , subação EG91), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Promoção do MUTIRÃO DA CIDADANIA que oferecerá os seguintes serviços: emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Identidade, CPF, Cartão do SUS, serviços de bem estar, certidões de nascimento, casamento e óbito, oficinas de esportes, cultura e lazer no município de Chã de Alegria, como forma de prevenção da violência e resgate da cidadania, devendo ser destinada à celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências (código 602), grupo de despesa 31, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa auxiliar o Município de Glória do Goitá na manutenção do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Residência Médica e outras Residências, objetivando a promoção da saúde da população das comunidades carentes do Município.". O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Teresa Leitão solicitou alteração na emenda 578, originalmente destinada para FES-PE, ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553 , subação EG92), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Emenda destinada para Garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente como ser em desenvolvimento, socialmente integrado, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90 em seu art. 3º, através de aquisição de equipamentos para ampliação da rede de serviços voluntários prestados pelo Instituto SOS Mão Criança - ISMC, CNPJ nº 08.187.800/0001-75, favorecendo as condições físicas e mentais para o desenvolvimento e socialização da criança e adolescente.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”, cujo objeto é “Tem como objetivo a ampliação e reforma para equipamentos na Unidade do Instituto SOS Mão Criança- CNPJ 08.187.800/0001-75, Rua Joaquim de Brito, 228, Boa Vista, Recife/PE. “. O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 146, originalmente destinada para SDSCJ, ação Fomento aos Eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude (código 4481 , subação EG93), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Promoção do MUTIRÃO DA CIDADANIA que oferecerá os seguintes serviços: emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Identidade, CPF, Cartão do SUS, serviços de bem estar, certidões de nascimento, casamento e óbito, oficinas de esportes, cultura e lazer no município de Cortês, como forma de prevenção da violência e resgate da cidadania, devendo ser destinada à celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências (código 602), grupo de despesa 31, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa auxiliar o Município de Glória do Goitá na manutenção do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Residência Médica e outras Residências, objetivando a promoção da saúde da população das comunidades carentes do Município.". O valor transferido é de R\$ 134.964,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 146, originalmente destinada para SDSCJ, ação Fomento aos Eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude (código 4481 , subação EG93), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Promoção do MUTIRÃO DA CIDADANIA que oferecerá os seguintes serviços: emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Identidade, CPF, Cartão do SUS, serviços de bem estar, certidões de nascimento, casamento e óbito, oficinas de esportes, cultura e lazer no município de Cortês, como forma de prevenção da violência e resgate da cidadania, devendo ser destinada à celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências (código 602), grupo de despesa 31, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa auxiliar o Município de Catende na manutenção do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Residência Médica e outras Residências, objetivando a promoção da saúde da população das comunidades carentes do Município.". O valor transferido é de R\$ 65.036,00.

Dep. Henrique Queiroz solicitou alteração na emenda 147, originalmente destinada para SDSCJ, ação Fomento aos Eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude (código 4481 , subação EG94), grupo de despesa 3, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é “Promoção do MUTIRÃO DA CIDADANIA que oferecerá os seguintes serviços: emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Identidade (RG), CPF, Cartão do SUS, serviços de bem estar, certidões de nascimento, casamento e óbito, oficinas de esportes, cultura e lazer no município de Glória do Goitá, como forma de prevenção da violência e resgate da cidadania, devendo ser destinada à celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins econômicos ASSOCIAÇÃO SAÚDE SOLIDÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, CNPJ/MF n. 14.238.723/0001-38.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências (código 602), grupo de despesa 31, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente emenda visa auxiliar o Município de Cortês na manutenção do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Residência Médica e outras Residências, objetivando a promoção da saúde da população das comunidades carentes do Município“. O valor transferido é de R\$ 200.000,00.

Dep. João Eudes solicitou alteração na emenda 50, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação EG9H), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “A presente Emenda no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para ser aplicado na construção e calçamento de ruas no município de Sanharó, visando a melhoria da qualidade de vida e consequentemente para o desenvolvimento socioeconômico e mobilidade da população sanharoense.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”, cujo objeto é “A presente Emenda no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para ser aplicado na aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Sanharó. A aquisição da ambulância será destinada ao transporte de pacientes internados na Unidade de Saúde da rede municipal, atuando, também no traslado de doentes que necessitam de ser removido para outros hospitais fora do domicílio ou para realizar exames clínicos fora de suas unidade. Sendo mais urgente na área de saúde, melhorando significativamente a segurança da transferência desses pacientes. As ambulâncias servirão também, no apoio, na complementação e no reforço dos serviços médicos prestatos nas unidades hospitalares do município.". O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

Dep. Everaldo Cabral solicitou alteração na emenda 61, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação EG9K), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é “Alocar recursos financeiros no valor de R\$ 1.515.037,27 (hum milhão, quinhentos e quinze mil, trinta e sete reais e vinte e sete centavos) para pavimentação e obras de infraestrutura urbana e rural para melhoria da mobilidade e da qualidade de

vida da população do Município do Cabo de Santo Agostinho.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Alocar recurso no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para melhoria das instalações e infraestrutura do Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde, CNPJ 10.075.232/0001-62 no Município de Agrestina". O valor transferido é de R\$ 300.000,00.

Dep. Antônio Moraes solicitou alteração na emenda 123, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação EG9L), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "A presente emenda visa à recuperação e melhoramento do sistema de água do Distrito Vila de Cruangi, do Município de Timbaúba.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Implantação do sistema de abastecimento de água potável do distrito de Livramento do Tiúma, zona rural de Timbaúba - PE.". O valor transferido é de R\$ 113.037,27.

Dep. Eduíno Brito solicitou alteração na emenda 389, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação EG9O), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Pavimentação e outras ações de infraestrutura urbana e rural para melhoria da mobilidade e da qualidade de vida da população do Município de Caruaru.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Manutenção do Programa de Redução de Acidentes de Motos (código 3435), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Disponibilizar recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição de notebook, para a Operação Lei Seca.". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Eduíno Brito solicitou alteração na emenda 389, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação EG9O), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Pavimentação e outras ações de infraestrutura urbana e rural para melhoria da mobilidade e da qualidade de vida da população do Município de Caruaru.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Garantia da oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - transferência a Consórcios, Municípios e União (código 2396), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Aquisição de Bicicletas, para o transporte dos profissionais de Agentes Comunitários de Saúde, do município de Trindade.". O valor transferido é de R\$ 15.038,00.

Dep. Waldemar Borges solicitou alteração na emenda 160, originalmente destinada para SDS, ação Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança (código 333 , subação EGAE), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "A presente emenda será destinada a SDS, para aquisição de Veículos e equipamentos nos Municípios do Estado e assim fortalecer a Segurança Pública.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Atendimento das Demandas Locais na aquisição de equipamentos das unidades de saúde do Município de São José do Belmonte.". O valor transferido é de R\$ 80.000,00.

Dep. Waldemar Borges solicitou alteração na emenda 160, originalmente destinada para SDS, ação Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança (código 333 , subação EGAE), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "A presente emenda será destinada a SDS, para aquisição de Veículos e equipamentos nos Municípios do Estado e assim fortalecer a Segurança Pública.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta(código 112), ação Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos (código 4142), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Adequação e reforma do Estádio de Futebol Valdeci Pedro Localizado no Município de Amaraji - PE ". O valor transferido é de R\$ 10.000,00.

Dep. Waldemar Borges solicitou alteração na emenda 160, originalmente destinada para SDS, ação Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança (código 333 , subação EGAE), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "A presente emenda será destinada a SDS, para aquisição de Veículos e equipamentos nos Municípios do Estado e assim fortalecer a Segurança Pública.". A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA(código 501), ação Fortalecimento da Agricultura Familiar (código 3258), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Aquisição de Veículo auto motor para transporte de agricultores familiares através do IPA, com doação a Entidade AMA TERRA de Gravatá, através de comodato.". O valor transferido é de R\$ 80.000,00.

Dep. Waldemar Borges solicitou alteração na emenda 160, originalmente destinada para SDS, ação Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança (código 333 , subação EGAE), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "A presente emenda será destinada a SDS, para aquisição de Veículos e equipamentos nos Municípios do Estado e assim fortalecer a Segurança Pública.". A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA(código 501), ação Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania (código 2506), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Aquisição de máquinas de costura através do IPA com posterior doação para ASPARGO - ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PARCELEIROS DE CICERO GOMES - Localizado no município de Amaraji, através de comodato, aumentado assim o potencial econômico da comunidade com a produção das costureiras da região.". O valor transferido é de R\$ 20.000,00.

Dep. Waldemar Borges solicitou alteração na emenda 160, originalmente destinada para SDS, ação Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança (código 333 , subação EGAE), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "A presente emenda será destinada a SDS, para aquisição de Veículos e equipamentos nos Municípios do Estado e assim fortalecer a Segurança Pública.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Atendimento a demanda local na ampliação e manutenção dos equipamentos de iluminação pública de Bezerros.". O valor transferido é de R\$ 60.000,00.

Dep. Waldemar Borges solicitou alteração na emenda 160, originalmente destinada para SDS, ação Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança (código 333 , subação EGAE), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "A presente emenda será destinada a SDS, para aquisição de Veículos e equipamentos nos Municípios do Estado e assim fortalecer a Segurança Pública.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Atendimento a demanda local investimento de infra estrutura, para pavimentação, calçamento ou drenagem no Município de Brejo da Madre de Deus. ". O valor transferido é de R\$ 15.000,00.

Dep. Priscila Krause solicitou alteração na emenda 209, originalmente destinada para FES-PE, ação Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela UPE (código 3648 , subação EGAF), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 91, cujo objeto é "Aquisição de equipamento para o Centro de Oncohematologia Pediátrica do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, auxiliando no atendimento prestado em parceria com O Grupo de Apoio a Criança com Câncer.". A emenda passará a beneficiar Universidade de Pernambuco - UPE(código 406), ação Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (código 76), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Aquisição de equipamentos, visando à melhoria do serviço e do atendimento do Centro de Oncohematologia do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, prestado em parceria com o Grupo de Apoio a Criança com Câncer - GAACC.". O valor transferido é de R\$ 100.000,00.

Dep. Priscila Krause solicitou alteração na emenda 211, originalmente destinada para FES-PE, ação Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela UPE (código 3648 , subação EGAG), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 91, cujo objeto é "Conservação e ampliação das unidades de ensino e de saúde da Universidade de Pernambuco (PROCAPE)". A emenda passará a beneficiar Universidade de Pernambuco - UPE(código 406), ação Construção e Ampliação de Unidades de Saúde (código 74), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Conservação e ampliação das unidades de ensino e saúde da Universidade de Pernambuco - PROCAPE". O valor transferido é de R\$ 90.000,00.

Dep. Laura Gomes solicitou alteração na emenda 313, originalmente destinada para IPA, ação Fortalecimento da Agricultura Familiar (código 3258 , subação EGAU), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "Construção do espaço de formação e treinamento dos pequenos produtores rurais da vila Batinga no município de Belo Jardim, através da Associação São José de Produtores Rurais da Vila Batinga, inscrita no CNPJ nº 01.737.150/0001-45.". A emenda passará a beneficiar Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA(código 501), ação Fortalecimento da Agricultura Familiar (código 3258), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Construção do espaço de formação e treinamento dos pequenos produtores rurais da Vila Batinga no município de Belo Jardim.". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Roberta Arraes solicitou alteração na emenda 338, originalmente destinada para SARA, ação Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural (código 4055 , subação EGAW), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS para captação de água para o consumo humano e agropecuária dos produtores familiares no município de ALTINHO.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas (código 4435), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Fortalecer as ações filantrópicas do Instituto Darwin - Instituto de Apoio a Evolução da Cidadania, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.273.825/0002-35, objetivando a realização de projetos MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, da população menos favorecida do Município de Altinho.". O valor transferido é de R\$ 35.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 423, originalmente destinada para IPA, ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (código 4074 , subação EGB9), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Adita recurso ao Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA para recuperação do Açude Tamboril, com objetivo de ampliar meios para armazenamento de água na zona rural de Ouricuri.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Adita recursos ao FES/PE para aquisição de (02) duas ambulâncias para as comunidades do Projeto Brígida e Casa Nova, localizados no Riacho do Brígida, em Orocó/PE.". O valor transferido é de R\$ 75.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 423, originalmente destinada para IPA, ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (código 4074 , subação EGB9), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Adita recurso ao Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA para recuperação do Açude Tamboril, com objetivo de ampliar meios para armazenamento de água na zona rural de Ouricuri.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Adita recursos ao FES/PE para aquisição de aparelho de Raio-X para Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, em Santa Filomena. ". O valor transferido é de R\$ 25.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 424, originalmente destinada para IPA, ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (código 4074 , subação EGBA), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Adita recursos ao Instituto Agrônomico de Pernambuco para perfuração e instalação de poços na Zona Rural de Parnamirim, com objetivo de ampliar meios para o armazenamento de água.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Transportes - Administração Direta(código 111), ação Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios (código 1896), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Adita recursos à Secretaria de Transportes de Pernambuco para pavimentação com

paralelepípedo e iluminação das ruas do Município de Bodocó, objetivando a requalificação das vias urbanas do Sertão do estado.". O valor transferido é de R\$ 40.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 425, originalmente destinada para IPA, ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (código 4074 , subação EGBB), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Adita recursos ao Instituto Agrônomico de Pernambuco para perfuração e instalação de poços na Zona Rural de Santa Cruz, com objetivo de ampliar meios para o armazenamento de água.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Adita recursos ao FES/PE para aquisição de eletrocardiograma (E.C.G.) para o Hospital Municipal João Rodrigues de Souza, em Santa Cruz/PE.". O valor transferido é de R\$ 35.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 426, originalmente destinada para IPA, ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (código 4074 , subação EGBG), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Adita recursos ao Instituto Agrônomico de Pernambuco para perfuração e instalação de poços na Zona Rural de Santa Filomena, com objetivo de ampliar meios para o armazenamento de água.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Adita recursos ao FES/PE para aquisição de aparelho de Raio-X para o Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, em Santa Filomena.". O valor transferido é de R\$ 40.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 427, originalmente destinada para IPA, ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (código 4074 , subação EGBD), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Adita recursos ao Instituto Agrônomico de Pernambuco para perfuração e instalação de poços na Zona Rural de Ipubi, com objetivo de ampliar meios para o armazenamento de água.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Adita recursos ao FES/PE para aquisição de aparelho de Raio-X para o Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, em Santa Filomena.". O valor transferido é de R\$ 40.000,00.

Dep. Socorro Pimentel solicitou alteração na emenda 428, originalmente destinada para IPA, ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (código 4074 , subação EGBE), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Adita recursos ao Instituto Agrônomico de Pernambuco para perfuração e instalação de poços na Zona Rural de Trindade, com objetivo de ampliar meios para o armazenamento de água.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Adita recursos ao FES/PE para aquisição de aparelho de Raio-X para o Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, em Santa Filomena.". O valor transferido é de R\$ 40.000,00.

Dep. Odacy Amorim solicitou alteração na emenda 458, originalmente destinada para SARA, ação Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural (código 4055 , subação EGBT), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é "Alocar a dotação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) objetivando a aquisição de materiais para perfuração de poços.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta(código 107), ação Promoção de Direitos da Criança e da Juventude (código 4541), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Realizar ação de promoção dos Direitos da Criança e da Juventude pelo Instituto Travessia - CNPJ nº 10.271.915/0001-95.". O valor transferido é de R\$ 300.000,00.

Dep. Paulinho Tomé solicitou alteração na emenda 528, originalmente destinada para SARA, ação Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural (código 4055 , subação EGBV), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 50, cujo objeto é "A emenda vai fomentar à FUNDESA - Fundação para o Desenvolvimento do Semiárido, CNPJ: 05.888.454/0001-64, para implementação de tecnologias sociais de acesso à água e produção de alimentos(cisternas)". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "O município de Águas Belas tem uma população aproximada de 43.000 pessoas e tem uma posição geográfica e econômica que necessita de mais apoio para remoção de pacientes e emergências médicas". O valor transferido é de R\$ 67.500,00.

Dep. Joaquim Lira solicitou alteração na emenda 74, originalmente destinada para FES-PE, ação Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela UPE (código 3648 , subação EGBZ), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 91, cujo objeto é "Ajuda de custo financeira para a aquisição e reestruturação física da clínica neurológica e neuropsiquiátrica do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, CNPJ nº. 11.022.597/0013-25 ". A emenda passará a beneficiar Universidade de Pernambuco - UPE(código 406), ação Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (código 76), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Ajuda de custo financeira para o atendimento ambulatorial e hospitalar do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, CNPJ nº. 11.022.597/0013-25 ". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Teresa Leitão solicitou alteração na emenda 565, originalmente destinada para SARA, ação Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural (código 4055 , subação EGCC), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 40, cujo objeto é "Emenda tem o objetivo a recuperação cisterna de abastecimento de água, bem como reforma de reservatório de água (tanque de pedra), a qual serve para comunidade localizada no assentamento Ponta da Serra, que fica no Sítio Ponta da Serra, e que atualmente encontram-se sem uso por estarem quebrados. Dados da entidade: Prefeitura Municipal de São Caetano, Endereço: Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP: 55.130-000, CNPJ: CNPJ: 100.915.85/0001-56". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta(código 113), ação Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural (código 4055), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Emenda tem como objetivo a recuperação de cisterna construída em alvenaria, com capacidade de armazenamento de 105 mil litros de água, bem como a demolição e reconstrução de paredes do reservatório de água, denominado TANQUE DE PEDRA, o qual serve para comunidade localizada no assentamento Ponta da Serra, que fica no Sítio Ponta da Serra, município de São Caetano, e que atualmente encontram-se sem uso por estarem quebrados. A presente emenda deve ser direcionada para entidade sem fins econômicos, seguem os dados: Associação Mista das Famílias dos Agricultores do Sítio Ponta da Serra, Endereço: Sítio Ponta da Serra, S/N, Zona Rural, São Caetano-PE, CEP: 55130-000, CNPJ: 00.929.050/0001-58, contato: E-mail: hildo.camposc@hotmail.com, tel: (81) 99248-8892". O valor transferido é de R\$ 25.000,00.

Dep. Rodrigo Novaes solicitou alteração na emenda 239, originalmente destinada para SARA, ação Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural (código 4055 , subação EGCM), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Emenda para reforçar a Infra estrutura Rural, para que seja destinado R\$ 765.037,27 (Setecentos e sessenta e cinco mil, trinta e sete reais e sete centavos) em horas máquinas, barragens e poços artesanais". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Aquisição de ambulância". O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

Dep. Rodrigo Novaes solicitou alteração na emenda 239, originalmente destinada para SARA, ação Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural (código 4055 , subação EGCM), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Emenda para reforçar a Infra estrutura Rural, para que seja destinado R\$ 765.037,27 (Setecentos e sessenta e cinco mil, trinta e sete reais e sete centavos) em horas máquinas, barragens e poços artesanais". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Aquisição de Micro-Ônibus para transportes de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção.". O valor transferido é de R\$ 165.000,00.

Dep. Ricardo Costa solicitou alteração na emenda 482, originalmente destinada para FES-PE, ação Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela UPE (código 3648 , subação EGCP), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 91, cujo objeto é ""A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo ampliação, e construção do ""Prédio Anexo"" do Pronto Socorro Cardiologico Universitário Pernambucano - Professor Luiz Tavares, PROCAPE/PE, inscrito no CNPJ nº 11.022.597/0015-97.". A emenda passará a beneficiar Universidade de Pernambuco - UPE(código 406), ação Construção e Ampliação de Unidades de Saúde (código 74), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é ""A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo ampliação, e construção do ""Prédio Anexo"" do Pronto Socorro Cardiologico Universitário Pernambucano - Professor Luiz Tavares, PROCAPE/PE, inscrito no CNPJ nº 11.022.597/0015-97."" O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 601, originalmente destinada para IPA, ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (código 4074 , subação EGCV), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Alteração do Objeto, passando ao seguinte: A presente emenda destina-se ao município de QUIPAPÁ visando apoiar o desenvolvimento rural do município por meio da perfuração de poços.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda destina-se ao município de Calçado para realização de melhorias de infraestrutura na referida localidade. ". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 601, originalmente destinada para IPA, ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (código 4074 , subação EGCV), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Alteração do Objeto, passando ao seguinte: A presente emenda destina-se ao município de QUIPAPÁ visando apoiar o desenvolvimento rural do município por meio da perfuração de poços.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda destina-se ao município de Caetes para melhoria de infraestrutura na referida localidade ". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 602, originalmente destinada para IPA, ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (código 4074 , subação EGCV), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "A presente emenda destina-se ao município de GARANHUNS visando apoiar o desenvolvimento rural do município por meio da perfuração de poços". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "A presente emenda visa melhorias na infra estrutura no município de Quipapá.". O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

Dep. Claudiano Martins Filho solicitou alteração na emenda 608, originalmente destinada para IPA, ação Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural (código 4074 , subação EGDO), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "A presente emenda destina-se ao município de CEDRO visando apoiar o desenvolvimento rural do município por meio da perfuração de poços". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta(código 208), ação Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas (código 4610), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Esta emenda destina-se ao Hospital Armino Moura, CNPJ nº11.683.042/0001-90, no ". O valor transferido é de R\$ 50.000,00.

Dep. Augusto César solicitou alteração na emenda 748, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação EGD1), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Encaminhamos emenda para pavimentação de vias urbanas para melhorar a qualidade de vida da população

do município de Serra Talhada.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Encaminhamos emenda para pavimentação de vias urbanas para melhorar a qualidade de vida da população do município de Serra Talhada.". O valor transferido é de R\$ 150.000,00.

Dep. Augusto César solicitou alteração na emenda 748, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação EGD1), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Encaminhamos emenda para pavimentação de vias urbanas para melhorar a qualidade de vida da população do município de Serra Talhada.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Encaminhamos emenda para pavimentação de vias urbanas e construção de praças para melhorar a qualidade de vida da população do município de Serra Talhada". O valor transferido é de R\$ 120.000,00.

Dep. Augusto César solicitou alteração na emenda 748, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação EGD1), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Encaminhamos emenda para pavimentação de vias urbanas para melhorar a qualidade de vida da população do município de Serra Talhada.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Encaminhamos emenda para pavimentação de vias urbanas para melhorar a qualidade de vida da população do município de Paranatama". O valor transferido é de R\$ 30.000,00.

Dep. Augusto César solicitou alteração na emenda 748, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação EGD1), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Encaminhamos emenda para pavimentação de vias urbanas para melhorar a qualidade de vida da população do município de Serra Talhada.". A emenda passará a beneficiar Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta(código 216), ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Encaminhamos emenda para pavimentação de vias urbanas para melhorar a qualidade de vida da população do município de Serra Talhada". O valor transferido é de R\$ 50.038,00.

Dep. Augusto César solicitou alteração na emenda 748, originalmente destinada para FEM, ação Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas (código 4627 , subação EGD1), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 41, cujo objeto é "Encaminhamos emenda para pavimentação de vias urbanas para melhorar a qualidade de vida da população do município de Serra Talhada.". A emenda passará a beneficiar Secretaria de Educação - Administração Direta(código 108), ação Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino (código 1932), grupo de despesa 33, modalidade de aplicação "Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)", cujo objeto é "Promover evento cultural O MASSACRE DE ANGICOS - A MORTE DE LAMPIÃO - CNPJ 01.309.793/0001-98 - FUNDAÇÃO CABRAS DE LAMPIÃO". O valor transferido é de R\$ 30.000,00.

Pelo deferimento das solicitações de remanejamento de emendas parlamentares acima descritas.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de abril de 2018.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Ricardo Costa, Romário Dias.

REPUBLICADO

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 6018/2018

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Substitutivo 01

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Resolução nº. 1847/2018

Autoria: Deputado Bispo Ossésio Silva

EMENTA: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco ao Japão. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº. 1847/2018, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

O Substitutivo, em análise, concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco ao Japão.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso X, art. 199, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco, que dispõe sobre a competência de concessão de comendas.

De acordo com a justificativa, o projeto de resolução em tela, visa conceder o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco ao Japão e tem por objetivo reconhecer as ações realizadas em nosso Estado, abrir as portas para que esta parceria se fortaleça e solidifique cada vez mais, bem como servir de incentivo a outros países para que invistam não apenas em parcerias econômicas, como também no apoio as necessidades e causas sociais do no Estado.

Por todo o exposto, opino pela **aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Edilson Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, opina pela **aprovação** do Substitutivo 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº. 1847/2018, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Edilson Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Laura Gomes.

Parecer Nº 6019/2018

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Substitutivo 01

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao

Projeto de Resolução nº. 1848/2018

Autoria: Deputada Roberta Arraes

EMENTA: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República Federal da Alemanha. **Aprovado**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº. 1848/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes.

O Substitutivo, em análise, concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República Federal da Alemanha.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso X, art. 199, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco, que dispõe sobre a competência de concessão de comendas.

De acordo com a justificativa, o projeto de resolução em tela, visa conceder o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República Federal da Alemanha e tem por objetivo reconhecer sua importante contribuição ao desenvolvimento do Estado de Pernambuco em diversas áreas.

Por todo o exposto, opino pela **aprovação** do presente Projeto de Resolução.

Laura Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, opina pela **aprovação** do Substitutivo 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº. 1848/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Edilson Silva.

Relator : Laura Gomes.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Laura Gomes.

Parecer Nº 6020/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1832/2018

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1832/2018, que extingue o Fundo de Desenvolvimento Justiça e Segurança, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - FDJS. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1832/2018, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 002/2018, datada de 6 de fevereiro de 2018, e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposição extingue o Fundo de Desenvolvimento Justiça e Segurança (FDJS), vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH). Seus bens, valores e saldos ativos e passivos existentes serão transferidos para a Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, da própria SJDH.

Seu objetivo é racionalizar a gestão de recursos públicos, evitando a duplicidade de fundos para fins semelhantes.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro no art. 93, inciso I, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei.

A proposição traz alteração de cunho estrutural ao extinguir o FDJS. Seus desdobramentos são de natureza contábil e administrativa, pois demanda a elaboração de balanço de encerramento, além da adoção de providências complementares de natureza orçamentária e financeira necessárias à transferência dos saldos porventura existentes.

Assim, o projeto não causa qualquer impacto aos cofres públicos estaduais, sendo inaplicáveis as regras que dizem respeito a aumento de despesa existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1832/2018, oriundo do Poder Executivo.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1832/2018, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (6) deputados: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Priscila Krause, Romário Dias.

Parecer Nº 6021/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1837/2018

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1837/2018, que revoga dispositivo da Lei nº 15.948, de 16 de dezembro de 2016, que concede benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1837/2018, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 003/2018, datada de 8 de fevereiro de 2018, e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposição revoga o inciso VIII, do art. 3º da Lei Estadual nº 15.948/2016, que consolida diversos benefícios fiscais ao ICMS, alterando disposições sobre isenção, inclusive por conversão de diferimento, redução de base de cálculo, crédito presumido entre outras.

O inciso VIII, do art. 3º prevê a concessão de crédito presumido do ICMS na saída interestadual de gesso e seus derivados, com destino a contribuinte do imposto, promovida pelo respectivo estabelecimento industrial, no montante resultante da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da referida saída.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

O projeto em análise propõe a revogação do inciso VIII, do art. 3º da Lei nº 15.948, de 16 de dezembro de 2016. Na mensagem anexa a propositura o autor da proposição explana que a medida decorre da necessidade de adequar a legislação à nova sistemática de tributação do polo gesseiro do Estado promovida pelo Decreto 44.772/2017 por meio do qual o gesso e seus derivados têm sua tributação antecipada na mina e as demais operações não se submetem a incidência do ICMS.

Ou seja, deve-se ressaltar que o objetivo da propositura é harmonizar o texto legal às disposições já presentes no Decreto 44.772/2017, que dispõe sobre a antecipação do ICMS nas operações com gipsita, gesso e produtos derivados do gesso, bem como concede benefícios fiscais relativamente à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual das referidas mercadorias.

Desse modo, considera-se que a proposição não acarretará perda na arrecadação Estadual, uma vez que o regramento desse setor econômico já se encontra em vigência por meio de Decreto do Poder Executivo, não afetando, portanto, a estrutura da receita prevista nas Leis Orçamentárias.

Assim, considerando os aspectos pertinentes a esta Comissão, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição conforme se apresenta.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1837/2018, oriundo do Poder Executivo.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1837/2018, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Priscila Krause.

Parecer Nº 6022/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1870/2018

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2018, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2018, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da mensagem nº 05/2018, datada de 1º de março de 2018, e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposição normativa autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, ao Município de Olinda, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito de uso do imóvel integrante do seu patrimônio, situado na Rodovia PE-15, Cidade Tabajara, Município de Olinda, neste Estado.

2. Parecer do Relator

Preliminarmente, destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos foram devidamente apreciadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que apresentou parecer favorável.

Cabe a este colegiado técnico apreciar o exame do Projeto de Lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentário e tributário, conforme dispõem os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

De acordo com a mensagem autoral, a proposição legislativa tem o objetivo de viabilizar a instalação de equipamento público municipal voltado para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda, melhorando, dessa forma, a prestação de serviço público aos cidadãos do referido Município.

A cessão de direito de uso do imóvel de que trata a proposição em análise encontra-se arrimada na Constituição Estadual, particularmente no seu artigo 4º, inciso V, §§ 1º e 2º:

Art. 4º Incluem-se entre os bens do Estado: [...]

V - os bens que atualmente lhe pertencem e aqueles que lhe vierem a ser atribuídos.

§ 1º Os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de Lei específica.

§ 2º Na cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, observar-se-á o limite de prazo, nele fixado, e sua renovação dar-se-á, mediante Lei específica.

Ademais, a cessão não acarretará prejuízo ao patrimônio estadual, uma vez que não se confunde com doação, pois a propriedade continua com o Estado de Pernambuco, sendo apenas permitido seu uso temporariamente pelo beneficiário, atendidas as exigências do ajuste.

Corroborando esse entendimento, leciona Carvalho Filho (2012, p. 1169-1170):

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.

[...]
A formalização da cessão de uso se efetiva por instrumento firmado entre os representantes das pessoas cedente e cessionária, normalmente denominado de "termo de cessão" ou "termo de cessão de uso". O prazo pode ser determinado ou indeterminado, e o cedente pode a qualquer momento reaver a posse do bem cedido.

[...]
Logicamente, é vedado qualquer desvio de finalidade, bem como a extensão de dependências cedidas com prejuízo para o regular funcionamento da pessoa cedente.

Assim, fundamentado no exposto e levando em conta a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2018, oriundo do Poder Executivo.

Priscila Krause
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2018, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Priscila Krause.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Priscila Krause.

Parecer Nº 6023/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1878/2018

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 1878/2018, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 368, de 12 de setembro de 2017. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1878/2018, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 007/2018, datada de 12 de março de 2018, e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O projeto tem por objetivo adequar a legislação vigente de médicos da UPE que cumprem jornadas de trabalho correspondentes a 30 e 40 horas semanais, de modo que seus vencimentos e futuros proventos da inatividade mantenham-se proporcionais à respectiva carga horária da jornada de trabalho.

Além disso, solicita que a tramitação dê-se em caráter de urgência.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

Atualmente, a Lei Complementar nº 368/2017, em seu art. 1º, assegura vencimento base proporcional à carga horária aos servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos de médico da Universidade de Pernambuco (UPE). Esses médicos têm que atuar com jornada de trabalho correspondente a 8 horas diárias e 40 horas semanais ou 6 horas diárias e 30 horas semanais, regidos, quando admitidos, pela Consolidação das Leis do Trabalho, e cujos empregos públicos foram convertidos em cargos efetivos de natureza estatutária, por força da Lei Complementar nº 81/2005.

O que a proposição em análise faz é garantir vencimento base proporcional à referida carga horária a todos os servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos de médico da UPE, sem condicionantes. Ademais, também garante a medida para fins previdenciários.

Conforme análise, a proposta tem como enfoque a adequação da legislação vigente para essa categoria profissional, não causando qualquer impacto aos cofres públicos estaduais, sendo inaplicáveis as regras que dizem respeito a aumento de despesa existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1878/2018, oriundo do Poder Executivo.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Complementar nº 1878/2018, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Clodoaldo Magalhães.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Priscila Krause, Romário Dias.

Parecer Nº 6024/2018

Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CORRIGIR OS VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDOS AOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA RESERVADA NO ORDENAMENTO CONSTITUCIONAL ESTADUAL À INICIATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 1989 (SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO). PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018, de autoria do Governador do Estado.

Consoante justificativa apresentada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, *in verbis*:

“Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei Complementar, em anexo, que corrige os valores nominais de vencimento base atribuídos aos cargos públicos que indica.

O Projeto de Lei Complementar ora apresentado visa estabelecer novos valores de vencimento base, conforme indicado nos Anexos I ao VI, para as Grades de Vencimento Base dos cargos públicos de Professor, integrantes dos Grupos Ocupacionais definidos pela Lei n.º 11.559, de 10 de junho de 1998. Ademais, o referido Projeto ainda autoriza a concessão do Auxílio de Suporte Técnico-Educacional, em caráter de custeio, nos termos e condições a serem definidos em decreto específico.

Cabe ressaltar que a presente proposição assegura o cumprimento, pelo Estado de Pernambuco, do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no que diz respeito ao piso salarial do magistério estadual, bem como dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, decorrente das negociações com o sindicato da categoria, observada a atual conjuntura sócio-econômica.

Em face da importância da matéria tratada, tenho a convicção de que se emprestará ao projeto o apoio indispensável para sua aprovação, razão pela qual solicito a observância, na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar, do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual.”

A proposição tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O projeto de lei ora em análise é de iniciativa privativa do Governador do Estado, nos termos do art. 19, § 1º, II, IV, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....
II- criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

IV- servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;” (grifo nosso)

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018, de autoria do Governador do Estado.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Waldemar Borges.
Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer Nº 6025/2018

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA.

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária de Nº. 1850/2018 e Emenda nº 01/2018.

Autoria do Deputado Zé Maurício

EMENTA: Proposição Normativa de iniciativa do Deputado Zé Maurício, que visa a alteração na lei nº 15.619, de outubro de 2015 que dispõe sobre o funcionamento das academias de musculação e demais estabelecimentos de Condicionamento Físico, Iniciação e Prática Esportiva, de Ensino de Esportes e de Recreação Esportiva e Emenda modificativa nº 01/2018 da Comissão de Constituição Legislação e Justiça. Dando outras providências. **Pela APROVAÇÃO.**

1. Relatório

Submetido a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, para realização de análise e elaboração de parecer, do Projeto de Lei Ordinária de Nº. 1850/2018, de autoria do Deputado Zé Maurício e Emenda modificativa nº 01/2018 da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

A proposição visa regulamentar o funcionamento das academias de musculação e demais estabelecimentos de Condicionamento Físico, Iniciação e Prática Esportiva, de Ensino de Esportes e de Recreação Esportiva, criando dispositivos a fim de disciplinar a atuação desses estabelecimentos garantindo aos usuários desses serviços, o monitoramento da sua saúde através de profissionais qualificados, evitando dessa forma, lesões que possam trazer sequelas definitivas ao bem estar dos mesmos. Essa alteração na Lei se faz necessária, à medida que amplia as responsabilidades éticas dos profissionais de Educação Física e dos demais agentes envolvidos no oferecimento desse tipo serviço a população, sujeitando-os a penalidades por infração dos dispositivos dessa Lei.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Em cumprimento ao que determina o art. 103, I desta Casa Legislativa, que compete a Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática a emissão dos pareceres que lhes são submetidos, neste sentido, a presente proposição visa dar mais segurança aos usuários de academias de musculação e demais estabelecimentos de Condicionamento Físico, Iniciação e Prática Esportiva, de Ensino de Esportes e de Recreação Esportiva.

A academia é uma boa opção para quem quer manter a forma e perder o excesso de peso, mas se o aluno não seguir uma orientação adequada, a sobrecarga de exercícios pode causar lesões pelo corpo. De acordo com os ortopedistas, o anseio para se ter um corpo saudável a qualquer custo, e num período de tempo reduzido, pode ser muito prejudicial a saúde. Além dos exercícios praticados na academia, é importante se preocupar com a postura durante o dia. As lesões mais comuns que acometem os alunos de academia nos joelhos, colunas e ombros são: tendinite patelar e de aquiles, inflamações articulares, estiramentos musculares, lombagia e dores nas costas. Para quem quer começar alguma atividade física, sem prejudicar o corpo deve sempre procurar um especialista e pedir orientação para a prática do exercício físico. Antes dos exercícios é importante alongar os músculos do corpo para evitar lesões musculares. Em esportes envolvendo corridas, deve-se escolher calçados adequados, pois os mesmos devem proteger primordialmente os membros inferiores dos impactos e repetições de movimentos, sem falar no tipo de roupas que devem ser de tecidos que permitam uma transpiração mais livre (dry-fit). O corpo que não está acostumado com exercícios bruscos tem que passar por um período adequado para readaptação. Por isso, o esportista tem de ficar atento com a série de exercícios praticados na academia e procurar uma que melhor se ajuste às suas necessidades, de forma que não agrida o sistema músculo-esquelético. Ora, esses são só alguns cuidados que devem ser observados na prática exercícios o que revela-nos a necessidade de uma legislação que proteja a integridade física do indivíduo leigo que faz opção por um estilo de vida saudável e não sedentário.

Assim, com base nas explanações acima, este relator opina **pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária de Nº. 1850/2018 de autoria do Deputado Zé Maurício e da Emenda nº 01/2018 da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

João Eudes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Por todo o exposto, esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática opina **pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1850/2018, de autoria do Deputado Zé Maurício nos termos da Emenda Modificativa nº 01/2018 de autoria do Deputado Antônio Moraes da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, em 3 de abril de 2018.
--

Presidente: João Eudes.

Relator : João Eudes.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, João Eudes, Julio Cavalcanti, Priscila Krause.

Parecer Nº 6026/2018

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária de Nº. 1870/2018

Autor do Projeto: Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara

EMENTA: A presente proposição de iniciativa do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara, que autoriza à concessão do imóvel com encargo, do direito de uso do imóvel situado na Rodovia PE-15, Cidade Tabajara, Município de Olinda, neste Estado, ao Município de Olinda, dando outras providências. **Pela APROVAÇÃO.**

1. Relatório

Submetido a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, para realização de análise e elaboração de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de Nº. 1870/2018, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O Poder Executivo no âmbito do seu poder, nos termos do Art. 23, IX, da CF e no Art. 19, II e VI da CE/89, encaminha a essa casa o Projeto de Lei de iniciativa do Governador do Estado, que autoriza à concessão do imóvel pertencente ao Estado de Pernambuco com encargo pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito de uso de bem imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Rodovia PE-15, Cidade Tabajara, Município de Olinda, neste Estado, com o objetivo de promover o desenvolvimento das atividades da secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Município de Olinda. É valido salientar que a proposição não apresenta quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça a sua apreciação por essa casa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Em atenção ao que determina o art. 103, I desta Casa Legislativa, que compete a Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática a emissão dos pareceres dos projetos de leis que lhes são submetidos.

A presente propositura está amparada pelo Art. 19, caput, da CE e no Art. 194, II do regimento interno desta Assembleia Legislativa. Projeto de Lei Ordinária de Nº. 1870/2018 de iniciativa do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara, fundamentado na Constituição Estadual nos termos do § 1º do art. 4º c/c art. 15, IV. (§1º Os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de Lei específica. (Acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 09, de 28 de dezembro de 1995). E §2º Na cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, observar-se-á o limite de prazo, nele fixado, e sua renovação dar-se-á, mediante Lei específica. (Acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 09, de 28 de dezembro de 1995). (Art. 15. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente no inciso IV – que versa: A autorização para a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e recebimento de doações com encargos). A iniciativa tem por objetivo viabilizar a instalação de equipamento público municipal de Olinda favorecendo o desenvolvimento Econômico e Tecnológico nas atividades da Secretaria de Turismo Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda, melhorando significativamente a prestação de serviço público aos cidadãos do referido município neste Estado sem falar na preservação do patrimônio.

Neste sentido, com base nas exposições acima, este relator opina pela **Aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2018, de concessão com encargo pelo prazo de 5 (cinco) anos, do direito de uso de bem imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Rodovia PE-15, Cidade Tabajara, Município de Olinda, neste Estado nos termos da lei.

Terezinha Nunes
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Assim sendo, esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática segue pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária de Nº. 1870/2018, de iniciativa do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara, que que autoriza à concessão do imóvel com encargo, do direito de uso do imóvel situado na Rodovia PE-15, Cidade Tabajara, Município de Olinda, neste Estado, ao Município de Olinda.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, em 3 de abril de 2018.
--

Presidente: João Eudes.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Augusto César, João Eudes, Julio Cavalcanti, Priscila Krause.

Parecer Nº 6027/2018

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Parecer ao Projeto de Lei complementar de Nº. 1878/2018

Autor do Projeto: Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara

EMENTA: Proposição Normativa de iniciativa do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara, que visa à alteração no Art. 1 da lei complementar 368, de 12 de Setembro de 2017 que dispõe sobre Aos servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos de médico da Universidade de Pernambuco - UPE com jornada de trabalho correspondente a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ficando assegurado o vencimento base proporcional à referida carga horária, inclusive para fins previdenciários. (NR) dando outras providências. **Pela APROVAÇÃO.**

1. Relatório

Submetido a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, para realização de análise e elaboração de parecer, o Projeto de Lei complementar de Nº. 1878/2018, de autoria do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O Poder Executivo no âmbito do seu poder, nos termos do Art. 23, IX, da CF e no Art. 19, II e VI da CE/89, encaminha a essa casa o projeto que tem por objetivo efetuar a alteração no Art. 1º da lei complementar nº368, de 12 de setembro de 2017 que dispõe sobre os servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos de médico da Universidade de Pernambuco - UPE com jornada de trabalho correspondente a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, regidos, quando admitidos, pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e cujos empregos públicos foram convertidos em cargos efetivos de natureza estatutária, por força da Lei Complementar nº 81, de 20 de dezembro de 2005, fica assegurado vencimento base proporcional à referida carga horária. Suprimindo o paragrafo único desse artigo que versa o seguinte: Parágrafo único. Para efeitos do caput, tem-se por base os valores fixados na Lei Complementar nº 343, de 30 de dezembro de 2016, aplicando-se os mesmos intervalos percentuais entre faixas, classes e matrizes dispostos na Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006. Dando uma nova e simplificada redação para o mesmo suprimindo o parágrafo único passando a ter a seguinte redação: Art. 1º Aos servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos de médico da Universidade de Pernambuco - UPE com jornada de trabalho correspondente a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, na data de publicação desta Lei Complementar, fica assegurado vencimento base proporcional à referida carga horária, inclusive para fins previdenciários. (NR)". É válido salientar que a proposição não apresenta quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça a sua apreciação por essa casa.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Em atenção ao que determina o art. 103, I desta Casa Legislativa, que compete a Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática a emissão dos pareceres dos projetos de leis que lhes são submetidos.

A presente propositura está amparada pelo Art. 19, caput, da CE e no Art. 194, II do regimento interno desta Assembleia Legislativa. A Proposição Normativa de iniciativa do Governador do Estado Paulo Henrique Saraiva Câmara, que visa a alteração no Art. 1 da lei complementar nº 368, de 12 de Setembro de 2017 que dispõe sobre Aos servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos de médico da Universidade de Pernambuco - UPE com jornada de trabalho correspondente a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ficando assegurado o vencimento base proporcional à referida carga horária, inclusive para fins previdenciários. A mesma não gerará nenhuma despesa extra orçamentária e tem por finalidade adequar a legislação, hora em vigor, relativo aos médicos da Universidade de Pernambuco – UPE em sua jornada de trabalho mantendo a proporcionalidade de seus vencimentos e futuros proventos da inatividade a sua respectiva carga horária da jornada de trabalho. Essa mudança, segundo o Presidente do SIMEPE, o Dr. Tadeu Calheiros, chega a ser favorável, pelo que expressou: “Entendo que a mudança não deve trazer problemas e deixa clara a questão previdenciária, não prevista inicialmente quando acrescenta “... inclusive para fins previdenciários”. Neste sentido, com base nas exposições acima, este relator opina pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 1878/2018, que altera o Art. 1 da lei complementar 368, de 12 de setembro de 2017 que dispõe sobre os servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos de médico da Universidade de Pernambuco - UPE

Jadeval de Lima
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Assim sendo, esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática segue pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei complementar de Nº. 1878/2018, de iniciativa do Procurador-Geral da Justiça Lúcia de Assis e da Emenda Modificativa do Procurador Geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, em 3 de abril de 2018.
--

Presidente: João Eudes.

Relator : Jadeval de Lima.

Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Jadeval de Lima, João Eudes, Julio Cavalcanti, Priscila Krause.

Parecer Nº 6028/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1899/2018

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018, que corrige os valores nominais de vencimento base atribuídos aos cargos públicos que indica. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 15/2018, datada de 28 de março de 2018, e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara. A propositura, em estudo, trata de reajuste do piso salarial das carreiras de magistério do Estado, em cumprimento à Lei Federal nº 11.738/08.

Sendo assim, o Projeto de Lei Complementar (PLC) corrige os valores nominais de vencimento base, atribuídos aos cargos públicos de Professor, integrantes dos Grupos Ocupacionais definidos pela Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, e alterações, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação.

Dessa maneira os novos valores serão os constantes nos **Anexos I ao VI**, do respectivo PLC, com datas de vigência e efeitos diferentes para cada Anexo, de acordo com especificações a seguir:

ØAnexo I - A partir de **1º de maio de 2018**, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2018**, para o cargo público de professor com formação em magistério, desde que ocupantes do quadro de pessoal em extinção;

ØAnexo II - A partir de **1º de maio de 2018**, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2018**, para o cargo público de professor com formação em magistério, desde que lecionem no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio e não sejam detentores de habilitação específica;

ØAnexos III e IV - A partir de **1º de maio de 2018**, com eventuais efeitos financeiros residuais retroativos a **1º de janeiro de 2018**, para o cargo público de professor de Nível Superior;

ØAnexos V e VI - A partir de **1º de outubro de 2018**, para os cargos públicos de professor de Nível Superior.

Destaca-se que os valores nominais oriundos dos efeitos financeiros retroativos citados nos anexos "III, IV, V e VI" serão adimplidos em duas parcelas mensais de igual valor nos meses de junho e agosto de 2018.

A proposição, também, autoriza o Governador do Estado a conceder Auxílio de Suporte Técnico-Educacional, no valor individual de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais) mensais, nos termos e condições a serem definidos em decreto específico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Além disso, vale mencionar, que as disposições do Projeto Lei Complementar, em análise, poderão vir a ser extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria e pensões pertinentes, desde que observada a legislação previdenciária em vigor.

Por fim, destaca-se que o autor do projeto solicitou a observação da tramitação em regime de urgência, consoante o art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

Preliminarmente, destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a qual apresentou parecer favorável.

Ressalta-se que cabe a este órgão técnico apreciar o exame do Projeto de Lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentário e tributário, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Os gastos provenientes da proposição, em estudo, sujeitam-se às exigências constantes no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). A norma acima citada estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deve ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A fim de atestar a regularidade do aumento de despesa proposto, foi encaminhada, junto ao projeto, a documentação exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, composta dos seguintes demonstrativos:

a) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (art. 16, inciso I e art. 17, § 1º):

Em atendimento ao item “a”, a Assessoria Técnica Especial de Política de Pessoal-ATPOP da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco apresentou as seguintes estimativas de impactos: R\$ 71.742.154,20 em 2018, R\$ 182.528.372,46 em 2019 e R\$ 182.528.372,46 em 2020.

b) Premissas e metodologia de cálculo (art. 16, § 2º e art. 17, § 4º):

Em atendimento ao item “b”, a Assessoria Técnica Especial de Política de Pessoal-ATPOP da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco apresentou as seguintes **premissas de cálculo**:

1)O presente Projeto de Lei Complementar promoverá o reajuste do vencimento base dos cargos públicos efetivos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério, de acordo com o percentual de reajuste estabelecido para o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação para o ano de 2018, conforme Portaria MEC nº 1.595/2017.

Ainda em atendimento ao item “b”, a Assessoria Técnica Especial de Política de Pessoal-ATPOP da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco apresentou as seguintes **metodologias de cálculo**:

1)Reajuste de 6,81% no vencimento base inicial dos cargos públicos efetivos indicados no item 1 da premissa de cálculo, e alteração do intervalo percentual entre a classe salarial “I” e “II”, apenas, das grades de vencimento base do cargo de Professor de Nível Superior, dos atuais 10% para 3,0%, com vigência a partir da publicação desta Lei Complementar e com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2018;

2)Reajuste no intervalo percentual entre a classe salarial “I” e “II”, apenas, das grades de vencimento base do cargo de Professor de Nível Superior, de 3% para 10%, com vigência a partir do mês de outubro de 2018;

3)Cálculo da estimativa do incremento na Contribuição do Estado para o FUNAFIN, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº. 028/2000, resultante das alterações descritas nos itens 1 e 2 da metodologia de cálculo. Os montantes totais anuais são obtidos através da identificação do percentual correspondente a 27% (vinte e sete por cento) do incremento descrito na despesa com pessoal dos servidores ativos;

4) Concessão do benefício “Auxílio de Suporte Técnico-Educacional” aos servidores ocupantes dos cargos do quadro técnico-administrativo da Secretaria de Educação, a saber, Analista em Gestão Educacional, Assistente em Gestão Educacional e Auxiliar Administrativo de Serviços Educacionais, no valor mensal de R\$ 127,00.

c) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 16, inciso II):

Em atendimento ao item “c”, foi apresentada, Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro, assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Estado. A declaração citada afirma que as despesas decorrentes do Projeto de Lei, em discussão, possuem “*adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias*”.

Sobre a origem dos recursos (art. 17, § 1º - LRF), foi atestado na Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro que o aumento de despesa será custeado pelos recursos provenientes de dotação orçamentária específica.

Tabela 01 – Dotação Orçamentária para o PLC nº 1899/2018

Programa	Ação	Subação	Fonte de Recurso	Natureza da despesa	Valor (R\$)
1032	4051	0000	0101	3.1.90.11	67.754.608,20
	4439	0000	0109		

Fonte: Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro / Lei Orçamentária Anual de 2018.

Portanto, fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018, oriundo do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Eriberto Medeiros.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Priscila Krause, Romário Dias.

Parecer Nº 6029/2018

Projeto de Lei Complementar nº 1879/2018

Autoria: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA REGULAMENTAR O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 25 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1879/2018, de autoria do Governador do Estado, que visa regulamentar o disposto no § 3º do art. 25 da Constituição Federal. Consoante justificativa apresentada pelo autor na Mensagem Governamental, *in verbis*:

“Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar cujo objetivo é regulamentar o § 3º do art. 25 da Constituição Federal, que autoriza os Estados a instituírem microrregiões para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Ocorre que, até a presente data, o Governo do Estado não disciplinou o referido dispositivo, não obstante adote critério econômico para a classificação em Regiões de Desenvolvimento no Estado de Pernambuco, quando da edição de suas leis orçamentárias anuais, leis de diretrizes orçamentárias e os planos plurianuais.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.”

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência dos Estados-Membros**, nos termos do art. 25, § 3º, da Constituição Federal, visto que tem a finalidade de regulamentar o referido dispositivo, *in verbis*:

“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

.....

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação Projeto de Lei Complementar nº 1879/2018, de autoria do Governador do Estado.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1879/2018, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer Nº 6030/2018

Projeto de Lei Ordinária nº 1881/2018

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE), E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 15, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1881/2018, de autoria do Governador do Estado, que objetiva colher autorização legislativa para autorizar o Governo do Estado de Pernambuco a doar imóvel de sua propriedade ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

A referida doação de imóvel, localizado na Rua Joaquim Távora, nº 297, Heliópolis, situado no município de Garanhuns, neste Estado, tem por objetivo sediar o funcionamento da Inspetoria Regional de Garanhuns, órgão integrante do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

O Governador, em sua justificativa, expôs o seguinte:

“Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza ao Estado de Pernambuco doar, com encargo, ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), o imóvel de sua propriedade com área de 2.407,11m², localizado na Rua Joaquim Távora, 297, Heliópolis, no Município de Garanhuns.

A presente proposição normativa, que se fundamenta no § 1º do art. 4º c/c art. 15, IV, da Constituição Estadual, tem por objetivo sediar o funcionamento da Inspetoria Regional de Garanhuns, órgão integrante do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.”

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembleia Legislativa autorizar o Estado a alienar, ceder, arrendar bens imóveis do Estado e receber doações com encargos.

Não existem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição ora em análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1881/2018, de autoria do Governador do Estado.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1881/2018, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer Nº 6031/2018

Projeto de Lei Ordinária nº 1882/2018

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER AO MUNICÍPIO DO RECIFE, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, O DIREITO DE USO DE UMA ÁREA DE BEM IMÓVEL INTEGRANTE DE SEU PATRIMÔNIO, SITUADO NA RUA BENFICA, Nº 198, MUNICÍPIO DO RECIFE, A FIM DE VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SOLDADO JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 15, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1882/2018, de autoria do Governador do Estado, que objetiva autorizar o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso em favor do Município de Recife, pelo prazo de 10 (dez) anos, de uma área de 218,71 m² integrante de seu patrimônio, situado na Rua Benfica, nº 198, no Município do Recife.

O Exmo. Sr. Governador, em sua justificativa, expôs o seguinte:

“Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso em favor do Município de Recife, pelo prazo de 10 (dez) anos, de uma área de 218,71 m² integrante de seu patrimônio, situado na Rua Benfica, nº 198, no Município do Recife.

A presente proposição normativa, que se fundamenta no § 1º do art. 4º c/c art. 15, IV, da Constituição Estadual, tem por objetivo viabilizar o funcionamento da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento.”

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembleia Legislativa autorizar o Estado a alienar, ceder, arrendar bens imóveis do Estado e receber doações com encargos.

Não existem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição ora em análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1882/2018, de autoria do Governador do Estado.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1882/2018, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (6) deputados: Aluísio Lessa, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer Nº 6032/2018

Projeto de Lei Ordinária nº 1883/2018

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 13.241, DE 29 DE MAIO DE 2007, QUE CRIA O SISTEMA ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEINSP E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, VI DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1883/2018, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a Lei nº 13.241, de 29 de maio de 2007, que cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco - SEINSP.

A proposição tem a finalidade de inserir a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE no Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco - SEINSP através da criação do Subsistema de Inteligência do Sistema Socioeducativo – SISSOC.

A proposição tramita em regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16º ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, VI da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1883/2018, de autoria do Governador do Estado.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1883/2018, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Isaltino Nascimento, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer Nº 6033/2018

Projeto de Lei Ordinária nº 1884/2018

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE A CEDER AO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, O DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL INTEGRANTE DE SEU PATRIMÔNIO, SITUADO NA RUA SETÚBAL, S/N, TRÊS COCOS, MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 15, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1884/2018, de autoria do Governador do Estado, que objetiva autorizar a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE a ceder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito de uso de bem imóvel, localizado na Rua Setúbal, s/n, Três Cocos, no Município de Timbaúba.

O Exmo. Sr. Governador, em sua justificativa, expôs o seguinte:

“Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE a ceder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito de uso de bem imóvel, localizado na Rua Setúbal, s/n, Três Cocos, no Município de Timbaúba.

A presente proposição normativa, que se fundamenta no § 1º do art. 4º c/c art. 15, IV, da Constituição Estadual, tem por objetivo oportunar a instalação do Centro de Atendimento dos Serviços Socioassistenciais de Timbaúba, propiciando o atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco na região.”

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembleia Legislativa autorizar o Estado a alienar, ceder, arrendar bens imóveis do Estado e receber doações com encargos.

Não existem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição ora em análise.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1884/2018, de autoria do Governador do Estado.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1884/2018, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Isaltino Nascimento, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer Nº 6034/2018

Projeto de Lei Ordinária nº 1900/2018

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.109, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DO IDOSO, A LEI Nº 14.458, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011, QUE CRIA O FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PERNAMBUCO - FEDIPE, A LEI Nº 15.550, DE 10 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI. E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, VI DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1900/2018, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso, a Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, que cria o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE, a Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI.

Conforme justificativa apresentada pelo Exmo. Sr Governador, *in verbis*:

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que prevê alterações na Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001 que institui dispõe sobre a Política Estadual do Idoso, na Lei nº 14.458, de 1º de novembro de 2011, instituidora do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco – FEDIPE e, ainda, na Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI.

A medida decorre da necessidade de se adequar a normatização vigente às disposições da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo e à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, que vincula o planejamento, o apoio, a coordenação e a execução da política estadual de amparo e garantia de direitos da pessoa idosa à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, permitindo o aperfeiçoamento da execução de ações e das políticas públicas nesse campo de atuação.

Destaco que a proposição normativa em questão, por restringir-se a alterações eminentemente técnicas, não tem impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Em face da importância da matéria tratada, tenho a convicção de que se emprestará ao presente projeto o apoio indispensável para a sua aprovação, razão pela qual solicito a observância, na tramitação do anexo Projeto de Lei Complementar, do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

A proposição tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16º ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, VI da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1900/2018, de autoria do Governador do Estado.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1900/2018, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Isaltino Nascimento, Romário Dias, Teresa Leitão, Tony Gel.

Parecer Nº 6035/2018

Comissão de Administração Pública Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1363/2017 e 1528/2017, ambos de Autoria da Deputada Terezinha Nunes e do Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÕES PRINCIPAIS QUE DISPÕEM SOBRE A OBRIGATORIEDADE, POR PARTE DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, DO REGISTRO E COMUNICAÇÃO IMEDIATA DE RECÉM-NASCIDOS COM DEFICIÊNCIA, MICROCEFALIA E DOENÇAS RARAS ÀS INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES ESPECIALIZADAS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2017, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1363/2017 e 1528/2017, ambos de autoria da Deputada Terezinha Nunes e do Deputado Ricardo Costa respectivamente, para análise e emissão de parecer.

O Substitutivo em questão dá nova redação aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1363/2017 e Nº 1528/2017 que altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 15.760, de 5 de abril de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte dos hospitais públicos e privados do fornecimento de relação de entidades especializadas que desenvolvam atividades voltadas às pessoas com deficiência aos pais ou responsáveis de recém-nascidos com Síndrome de Down e dá outras providências.

A Proposição foi apresentada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo em análise visa alterar integralmente a redação e consolida em apenas uma proposição os Projetos de Lei Nº 1363/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes e Nº 1528/2017, do autoria do Deputado Ricardo Costa, que dispõem sobre a obrigatoriedade, por parte dos hospitais públicos e privados do fornecimento de relação de entidades especializadas que desenvolvam atividades voltadas às pessoas com deficiência aos pais ou responsáveis de recém-nascidos com Síndrome de Down e dá outras providências. Com a alteração proposta, a Lei nº 15.760, de 5 de abril de 2016, amplia seu alcance e passa a obrigar os hospitais públicos e privados do Estado de Pernambuco a fornecerem aos pais ou responsáveis de recém-nascidos com deficiência, microcefalia e outras doenças raras, relação de entidades especializadas que desenvolvam atividades voltadas à especial condição de seus bebês, e dá outras providências.

Substitutivo Nº 01/2017 aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1363/2017 e Nº 1528/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a alteração da Lei nº 15.760/2016, ampliando sua abrangência e promovendo a divulgação aos pais de crianças com deficiência, microcefalia e outras doenças raras da relação de entidades especializadas que desenvolvam atividades voltadas à especial condição de seus bebês.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2017, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1363/2017, e o Nº 1528/2017, ambos de autoria do da Deputada Terezinha Nunes e do Deputado Ricardo Costa respectivamente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 3 de abril de 2018.

Presidente em exercício: Joaquim Lira.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (3) deputados: Isaltino Nascimento, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer Nº 6036/2018

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1832/2018
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE EXTINGUE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO JUSTIÇA E SEGURANÇA-FDJS, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1832/2018, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 002 de 06 de fevereiro de 2018, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em questão extingue o Fundo de Desenvolvimento Justiça e Segurança – FDS, de Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

A Proposição em comento foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

A Proposição ora em análise autoriza a extinção do Fundo de Desenvolvimento Justiça e Segurança - FDJS, vinculado à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

De acordo com o Projeto de Lei, a extinção administrativa do FDJS caberá à Secretaria Executiva de Ressocialização –SERES, através da elaboração do balanço de encerramento e da adoção das providências complementares de natureza orçamentária, financeira e contábil necessárias à transferência dos saldos porventura existentes. Dessa forma os bens, valores e saldos ativos e passivos existentes no FDJS serão transferidos para a SERES.

Destituída de qualquer impacto financeiro, a presente Proposição tem como objetivo promover a otimização da estrutura orçamentária, financeira e contábil do Estado de Pernambuco, evitando a duplicidade de fundos para finalidades semelhantes. Diante dos fatos acima fica demonstrada a relevância do Projeto de Lei em questão.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1832/2018, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, pois atende ao interesse público na medida em que objetiva a racionalização e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1832/2018, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 3 de abril de 2018.

Presidente em exercício: Joaquim Lira.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (3) deputados: Isaltino Nascimento, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer Nº 6037/2018

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de
Constituição, Legislação e Justiça ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 1841/2018
Autor: Deputado Antônio Moraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DA DIFERENCIAÇÃO DE PREÇOS DE BENS E SERVIÇOS OFERECIDOS AO PÚBLICO EM FUNÇÃO DO PRAZO OU DO INSTRUMENTO DE PAGAMENTO UTILIZADO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1841/2018, de autoria do Deputado Antônio Moraes, para análise e emissão de parecer.

A Proposição em questão dispõe acerca da permissão da diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado, no âmbito do Estado de Pernambuco.

A referida Proposição em comento foi apresentada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Substitutivo em análise objetiva autorizar a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público, em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado no Estado de Pernambuco, revoga a Lei nº 15.788, de 26 de abril de 2016, e dá outras providências.

Nesse sentido, a proposição adequa a legislação estadual à federal, que, a partir da Medida Provisória nº 764, de 26 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.455/2017, permitiu tal diferenciação de preços em função do meio de pagamento utilizado pelo consumidor.

A proposta prevê, ainda, que seja nula a cláusula contratual, estabelecida no âmbito de arranjos de pagamento ou de outros acordos para prestação de serviço de pagamento, que proíba ou restrinja a diferenciação de preços, e que o fornecedor de bens e serviços deve informar, em local e formato visíveis ao consumidor, eventuais descontos oferecidos em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado.

Dessa maneira, conforme a justificativa da proposta ora em discussão, a autorização tem o intuito de estabelecer uma concorrência real entre os meios de pagamento, cuja competição estimula a melhoria dos serviços e a redução das tarifas praticadas, levando à redução dos preços pagos pelos serviços.

Caberá ao Poder ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1841/2018 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que a proposta objetiva efetivar a melhoria dos serviços prestados e a redução dos preços praticados pelas empresas envolvidas nas operações de pagamento eletrônico, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Waldemar Borges
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1841/2018, de autoria do Deputado Antônio Moraes

Sala da Comissão de Administração Pública, em 3 de abril de 2018.

Presidente em exercício: Joaquim Lira.

Relator : Waldemar Borges.

Favoráveis os (3) deputados: Isaltino Nascimento, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer Nº 6038/2018

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1870/2018
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER, COM ENCARGO, O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1870/2018, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 005 de 01 de março de 2018, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em questão autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel, ao Município de Olinda, neste Estado.

A Proposição em comento foi apreciada e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei ora em análise, tem por objetivo autorizar o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito de uso de bem imóvel, integrante de seu patrimônio, localizado na Rodovia PE-15, Cidade Tabajara, situado no Município de Olinda.

A Constituição do Estado de Pernambuco dispõe, em seu § 1º art. 4º, que “os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de Lei específica”. Em seu inciso IV art. 15, dispõe ainda que cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias de competência do Estado, e especialmente sobre a autorização para alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado, e recebimento de doações com encargos.

A referida cessão será formalizada mediante termo ou contrato de cessão de uso, do qual constarão todas as condições e obrigações pactuadas, e terá como encargo a instalação de equipamento público municipal. Tal encargo deverá ser iniciado em até 12 (doze) meses após assinatura do termo ou contrato de cessão, sob pena de rescisão contratual.

Segundo a justificativa apresentada, o Projeto de Lei tem como objetivo viabilizar a instalação de equipamento público municipal voltado para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do município de Olinda, o que proporcionará uma melhor qualidade dos serviços públicos prestados à população. Diante dos fatos acima proposto, fica demonstrada a relevância da proposição em questão.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1870/2018, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse, na medida em que a cessão de uso do referido bem imóvel proporcionará um incremento na prestação de serviços públicos aos cidadãos, do município de Olinda.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1870/2018, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 3 de abril de 2018.

Presidente em exercício: Joaquim Lira.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (3) deputados: Isaltino Nascimento, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer Nº 6039/2018

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 1878/2018

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 368, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO BASE DOS OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE MÉDICO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 1878/2018, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 007 de 12 de março de 2018, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em discussão tem por finalidade alterar o artigo 1º da Lei Complementar nº 368, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre o vencimento base dos ocupantes de cargos públicos efetivos de médico da Universidade de Pernambuco – UPE.

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida Proposição em comento encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei Complementar ora em análise tem por objetivo alterar o artigo 1º da Lei Complementar nº 368, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre o vencimento base dos ocupantes de cargos públicos efetivos de médico da Universidade de Pernambuco - UPE.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei modifica a legislação que trata de pessoal em vigor, no que se refere aos médicos da UPE que cumprem jornadas de trabalho correspondentes a 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas

semanais, de modo que seus vencimentos e futuros proventos da inatividade mantenham-se proporcionais à respectiva carga horária da jornada de trabalho.

A medida ora analisada se reveste de relevante importância para a categoria e se mostra bastante justa para o melhor desenvolvimento da carreira de médico da UPE.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Complementar Nº 1878/2018, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que promove o aperfeiçoamento da legislação relativa à carreira dos médicos da Universidade de Pernambuco – UPE.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 1878/2018, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 3 de abril de 2018.

Presidente em exercício: Joaquim Lira.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis com restrições os (3) deputados: Isaltino Nascimento, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer Nº 6040/2018

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 1899/2018
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CORRIGE OS VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDOS AOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 1899/2018, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 015 de 28 de março de 2018, para análise e emissão de parecer.

O Projeto de Lei em discussão tem por finalidade corrigir os valores nominais de vencimento base atribuídos aos cargos públicos de Professor, integrantes dos Grupos Ocupacionais definidos pela Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, e alterações, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação.

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

A referida Proposição em comento encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei Complementar ora em análise objetiva corrigir os valores nominais de vencimento base atribuídos aos cargos públicos de Professor, integrantes dos Grupos Ocupacionais definidos pela Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, e alterações, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação. Os novos valores passam a ser os constantes nos Anexos I a VI do presente projeto de Lei.

Nesse sentido, os novos valores da faixa (A), terão seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, para o cargo público de professor com formação em magistério, cujos ocupantes sejam integrantes do quadro de pessoal em extinção, conforme definido no Anexo I, ou seus ocupantes que lecionem no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio e não sejam detentores de habilitação específica, conforme definido no Anexo II;

os da faixa (B), a partir de 1º de maio de 2018, com eventuais efeitos financeiros residuais retroativos a 1º de janeiro de 2018, para o cargo público de professor de nível superior, conforme definido nos Anexos III e IV; e os da faixa (C), a partir de 1º de outubro de 2018, para os cargos públicos de professor de nível superior, conforme definido nos Anexos V e VI.

Além disso, o Projeto em questão institui e autoriza o Governador do Estado a conceder o Auxílio de Suporte Técnico-Educacional – no valor individual de R\$127,00 (cento e vinte e sete reais) mensais –, nos termos e condições a serem definidos em decreto específico, exclusivamente para os servidores ocupantes dos cargos integrantes dos Grupos Ocupacionais referidos no art. 1º e não indicados nos seus respectivos anexos.

Ademais, o presente Projeto de Lei Complementar se mostra de grande importância para os profissionais diretamente afetados e para toda a população pernambucana, posto que, a valorização dos profissionais da educação tem um aspecto essencial à construção de um sistema educacional de excelência e ao desenvolvimento do Estado.

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Complementar Nº 1899/2018, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que promove a valorização da educação pernambucana e de seus profissionais ao corrigir os valores nominais dos vencimentos referentes aos cargos público de Professor

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 1899/2018, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 3 de abril de 2018.

Presidente em exercício: Joaquim Lira.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (3) deputados: Isaltino Nascimento, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer Nº 6041/2018

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 1878/2018

Autor: Governador do Estado

Tramitando em Regime de Urgência

Ementa: Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 368, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre o vencimento base dos ocupantes de cargos públicos efetivos de médico da Universidade de Pernambuco – UPE.

Parecer no mérito, pela aprovação.

1.1. Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 1878/2018, de autoria do Governador do Estado, foi distribuído a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

1.2. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 368, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre o vencimento base dos ocupantes de cargos públicos efetivos de médico da Universidade de Pernambuco - UPE.

1.3. O Projeto de Lei Complementar em análise tramita nesta Casa Legislativa em Regime de Urgência, de acordo com o art. 21 da Constituição Estadual.

Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

O Projeto de Lei Complementar em análise modifica o artigo 1º da Lei Complementar nº 368, de 12 de setembro de 2017, que trata do vencimento base dos ocupantes de cargos públicos efetivos de médico da Universidade de Pernambuco - UPE.

A presente proposição determina que, aos servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos de médico da Universidade de Pernambuco – UPE, com jornada de trabalho correspondente a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, fique assegurado vencimento base proporcional à referida carga horária, inclusive para fins previdenciários.

Dessa maneira, a proposição em questão promove um adequado aperfeiçoamento da legislação referente aos servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos de médico da UPE.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, entendo que o Projeto de Lei Complementar nº 1878/2018 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que contribui para o desenvolvimento da saúde em Pernambuco, na medida em que aprimora a legislação relativa aos servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos de médico da UPE.

Isaltino Nascimento
Deputado

Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pelo relator, esta Comissão conclui pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1878/2018, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Roberta Arraes.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Roberta Arraes, Simone Santana.

Parecer Nº 6042/2018

Comissão de Educação e Cultura.

Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 1899/2017

Autoria: Governador do Estado

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018, que corrige os valores nominais de vencimento base atribuídos aos cargos públicos que indica. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018, de autoria do Governador do Estado.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei Complementar em questão corrige os valores nominais de vencimento base atribuídos aos cargos públicos de Professor, integrantes dos Grupos Ocupacionais definidos pela Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, e alterações, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

Cumpr agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta, que tramita nesta Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei Complementar corrige os valores nominais de vencimento base atribuídos aos cargos públicos de Professor, integrantes dos Grupos Ocupacionais definidos pela Lei nº 11.559, de 10 de junho de 1998, e alterações, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação.

Conforme a proposta, os novos valores passam a ser os indicados nos Anexos "I" a "VI" do Projeto, cujos efeitos dar-se-ão a partir das seguintes datas:

-1º de maio de 2018, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, para o cargo público de professor com formação em magistério ocupante do quadro de pessoal em extinção, conforme definido no Anexo I, ou seus ocupantes lecionem no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio e não sejam detentores de habilitação específica, conforme definido no Anexo II;

-1º de maio de 2018, com eventuais efeitos financeiros residuais retroativos a 1º de janeiro de 2018, para o cargo público de professor de nível superior, conforme definido nos Anexos III e IV; e

-a partir de 1º de outubro de 2018, para os cargos públicos de professor de nível superior, conforme definido nos Anexos V e VI.

Dessa maneira, o presente Projeto assegura o cumprimento, pelo Estado de Pernambuco, do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, referente ao piso salarial do magistério estadual. Além disso, a medida colabora no cumprimento da Meta 17 do Plano Nacional de Educação, assim como da Meta de mesmo número do Plano Estadual de Educação de Pernambuco, que buscam a valorização dos (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente.

O Projeto em análise institui, ainda, o Auxílio de Suporte Técnico-Educacional, autorizando o governador do estado a conceder o benefício, nos termos e condições a serem definidos em decreto específico, exclusivamente aos servidores ocupantes dos cargos integrantes dos Grupos Ocupacionais referidos no artigo 1º e não indicados nos anexos da proposta.

2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018, uma vez que as medidas propostas estão em conformidade com a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, e com o Plano de Cargos e Carreira da Categoria.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Complementar nº 1899/2018, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Teresa Leitão.

Parecer Nº 6043/2018

Parecer ao Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Resolução nº 1848/2018, que concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República Federal da Alemanha. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução nº 1848/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes. O Substitutivo em questão concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República Federal da Alemanha. A proposição original foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2018, com o fito de realizar pequenos ajustes na sua redação.

2. Parecer do Relator**2.1. Análise da Matéria**

O Consulado Geral da Alemanha em Recife atua nas mais diversas áreas de desenvolvimento do Estado de Pernambuco. Um campo de destaque nessa atuação é o desenvolvimento de energias renováveis, área na qual a Região Nordeste apresenta um grande potencial de exploração.

Ainda na seara ambiental, o consulado expandiu as suas atividades para além das fronteiras da Região Metropolitana: cooperação com o projeto "Proteção de Recursos Naturais", no município de Toritama, e construção da rede de esgotos no município de Moreno. Através dessas ações, despertou a atenção das agências alemãs para regiões sem desenvolvimento urbano.

A Resolução da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco nº 1.434, de 17 de maio de 2017, instituiu o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco. O prêmio, concedido anualmente a até dois países, pressupõe o desenvolvimento de projetos e ações ambientais, culturais, educacionais, comerciais, econômicas ou sociais que tragam benefícios para o Estado.

A proposição em análise concede à República Federal da Alemanha o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, edição 2018, nos termos da Resolução nº 1.434/17. A partir da exposição acima, fica demonstrada a pertinência da proposta, em virtude dos projetos e ações de sustentabilidade e preservação desenvolvidos por esse país em Pernambuco.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Resolução nº 1848/2018 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, visto que a concessão do Prêmio Internacional Amigo de Pernambuco tem como objetivo incentivar programas de cooperação com outros países, na busca por um desenvolvimento sustentável.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução nº 1848/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes.

Sala da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em 3 de abril de 2018.

Presidente: Zé Maurício.

Relator : José Humberto Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: José Humberto Cavalcanti, Laura Gomes, Socorro Pimentel, Zé Maurício.

Parecer Nº 6044/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1792/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 13.693, de 18 de dezembro de 2008, que institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e Outras Hemoglobinopatias, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Pernambuco, a fim de estabelecer prazo para a realização do teste do pezinho e dá outras providências.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 13.693, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º

I - a implantação e a implementação da triagem neonatal em conformidade com a Portaria GM-MS nº 822, de 6 de junho de 2001, promovendo a integração da Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme como o Programa Estadual de Triagem Neonatal, visando a atingir a cobertura do "teste do pezinho", que deverá ser realizado entre o 2º e 7º dia de vida, para a totalidade das crianças nascidas vivas no Estado. (NR)

§ 1º Em situações excepcionais, e devidamente justificadas, o "teste do pezinho" poderá ser realizado fora do período estabelecido no inciso I, observando-se as normas do Ministério da Saúde. (AC)

§ 2º Os pacientes diagnosticados com Doença Falciforme e outras Hemoglobinas deverão ser integradas na rede de assistência do SUS, nos seus diversos níveis de atenção, que proverá assistência especial às pessoas com diagnóstico tardio." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 3 de abril de 2018.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz.

Parecer Nº 6045/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 1847/2018, já aprovado em única discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco ao Japão.

Art. 1º Fica concedido ao Japão o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, edição 2018, nos termos da Resolução nº 1.434, de 17 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 3 de abril de 2018.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz.

Parecer Nº 6046/2018

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 1848/2018, já aprovado em única discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República Federal da Alemanha.

Art. 1º Fica concedido à República Federal da Alemanha o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, edição 2018, nos termos da Resolução nº 1.434, de 17 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 3 de abril de 2018.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Henrique Queiroz.

Indicações**Indicação Nº 10828/2018**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista e a Ilma. Sra. Diretora do Instituto Agronômico de Pernambuco, Nedja Sette, no sentido de viabilizar a ampliação do Programa Terra Pronta, para a Produção Rural no município de Arcoverde/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Wellington Batista, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; Nedja Sette, Diretora do Instituto Agronômico de Pernambuco.

Justificativa

Esta proposição objetiva solicitar ao Governo do Estado, por meio de seu órgão competente, que viabilize a instauração do programa Terra Pronta no município de Arcoverde.

O programa Terra Pronta foi criado em 2008 por determinação do então Governador Eduardo Campos. O programa ficou sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, através do IPA. A seleção das comunidades é feita por uma comissão composta pelas Prefeituras, lideranças e Conselhos Municipal Desenvolvimento.

O Programa Terra Pronta beneficia os produtores rurais com serviços de aração do solo para início das plantações agrícolas. Com isso, os produtores rurais terão um aproveitamento muito maior no preparo da terra, visto que, o arado mecanizado, proporcionado pelo programa, é quatro vezes mais eficiente do que o que é feito de maneira rudimentar.

Desta maneira, com a chegada da época chuvosa no sertão, e, com o preparo da terra de maneira adequada, os agricultores da região poderão ser beneficiados com um maior aproveitamento de sua safra, gerando um fator de bem-estar social.

Por representar pleito de maior relevância, somos pelo presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2018.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação Nº 10829/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista e a Ilma. Sra. Diretora do Instituto Agronômico de Pernambuco, Nedja Sette, no sentido de viabilizar a ampliação do Programa Terra Pronta, para a Produção Rural no município de Betânia / PE

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Wellington Batista, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; Nedja Sette, Diretora do Instituto Agronômico de Pernambuco.

Justificativa

Esta proposição objetiva solicitar ao Governo do Estado, por meio de seu órgão competente, que viabilize a instauração do programa Terra Pronta no município de Betânia / PE.

O programa Terra Pronta foi criado em 2008 por determinação do então Governador Eduardo Campos. O programa ficou sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, através do IPA. A seleção das comunidades é feita por uma comissão composta pelas Prefeituras, lideranças e Conselhos Municipal Desenvolvimento.

O Programa Terra Pronta beneficia os produtores rurais com serviços de aração do solo para início das plantações agrícolas. Com isso, os produtores rurais terão um aproveitamento muito maior no preparo da terra, visto que, o arado mecanizado, proporcionado pelo programa, é quatro vezes mais eficiente do que o que é feito de maneira rudimentar.

Desta maneira, com a chegada da época chuvosa no sertão, e, com o preparo da terra de maneira adequada, os agricultores da região poderão ser beneficiados com um maior aproveitamento de sua safra, gerando um fator de bem-estar social.

Por representar pleito de maior relevância, somos pelo presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2018.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação Nº 10830/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista e a Ilma. Sra. Diretora do Instituto Agronômico de Pernambuco, Nedja Sette, no sentido de viabilizar a ampliação do Programa Terra Pronta, para a Produção Rural no município de Custódia / PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Wellington Batista, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; Nedja Sette, Diretora do Instituto Agronômico de Pernambuco.

Justificativa

Esta proposição objetiva solicitar ao Governo do Estado, por meio de seu órgão competente, que viabilize a instauração do programa Terra Pronta no município de Custódia / PE.

O programa Terra Pronta foi criado em 2008 por determinação do então Governador Eduardo Campos. O programa ficou sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, através do IPA. A seleção das comunidades é feita por uma comissão composta pelas Prefeituras, lideranças e Conselhos Municipal Desenvolvimento.

O Programa Terra Pronta beneficia os produtores rurais com serviços de aração do solo para início das plantações agrícolas. Com isso, os produtores rurais terão um aproveitamento muito maior no preparo da terra, visto que, o arado mecanizado, proporcionado pelo programa, é quatro vezes mais eficiente do que o que é feito de maneira rudimentar.

Desta maneira, com a chegada da época chuvosa no sertão, e, com o preparo da terra de maneira adequada, os agricultores da região poderão ser beneficiados com um maior aproveitamento de sua safra, gerando um fator de bem-estar social.

Por representar pleito de maior relevância, somos pelo presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2018.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação Nº 10831/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista e a Ilma. Sra. Diretora do Instituto Agronômico de Pernambuco, Nedja Sette, no sentido de viabilizar a ampliação do Programa Terra Pronta, para a Produção Rural no município de Ibitimir / PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Wellington Batista, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; Nedja Sette, Diretora do Instituto Agrônômico de Pernambuco.

Justificativa	

Esta proposição objetiva solicitar ao Governo do Estado, por meio de seu órgão competente, que viabilize a instauração do programa Terra Pronta no município de Ibimirim / PE. O programa Terra Pronta foi criado em 2008 por determinação do então Governador Eduardo Campos. O programa ficou sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, através do IPA. A seleção das comunidades é feita por uma comissão composta pelas Prefeituras, lideranças e Conselhos Municipal Desenvolvimento. O Programa Terra Pronta beneficia os produtores rurais com serviços de aração do solo para início das plantações agrícolas. Com isso, os produtores rurais terão um aproveitamento muito maior no preparo da terra, visto que, o arado mecanizado, proporcionado pelo programa, é quatro vezes mais eficiente do que o que é feito de maneira rudimentar. Desta maneira, com a chegada da época chuvosa no sertão, e, com o preparo da terra de maneira adequada, os agricultores da região poderão ser beneficiados com um maior aproveitamento de sua safra, gerando um fator de bem-estar social. Por representar pleito de maior relevância, somos pelo presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2018.	
Eduíno Brito	
Deputado	

Indicação Nº 10832/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista e a Ilma. Sra. Diretora do Instituto Agrônômico de Pernambuco, Nedja Sette, no sentido de viabilizar a ampliação do Programa Terra Pronta, para a Produção Rural no município de Sanharó / PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Wellington Batista, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; Nedja Sette, Diretora do Instituto Agrônômico de Pernambuco.

Justificativa	

Esta proposição objetiva solicitar ao Governo do Estado, por meio de seu órgão competente, que viabilize a instauração do programa Terra Pronta no município de Sanharó / PE. O programa Terra Pronta foi criado em 2008 por determinação do então Governador Eduardo Campos. O programa ficou sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, através do IPA. A seleção das comunidades é feita por uma comissão composta pelas Prefeituras, lideranças e Conselhos Municipal Desenvolvimento. O Programa Terra Pronta beneficia os produtores rurais com serviços de aração do solo para início das plantações agrícolas. Com isso, os produtores rurais terão um aproveitamento muito maior no preparo da terra, visto que, o arado mecanizado, proporcionado pelo programa, é quatro vezes mais eficiente do que o que é feito de maneira rudimentar. Desta maneira, com a chegada da época chuvosa no sertão, e, com o preparo da terra de maneira adequada, os agricultores da região poderão ser beneficiados com um maior aproveitamento de sua safra, gerando um fator de bem-estar social. Por representar pleito de maior relevância, somos pelo presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2018.	
Eduíno Brito	
Deputado	

Indicação Nº 10833/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Wellington Batista e a Ilma. Sra. Diretora do Instituto Agrônômico de Pernambuco, Nedja Sette, no sentido de viabilizar a ampliação do Programa Terra Pronta, para a Produção Rural no município de Pedra / PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Wellington Batista, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; Nedja Sette, Diretora do Instituto Agrônômico de Pernambuco.

Justificativa	

Esta proposição objetiva solicitar ao Governo do Estado, por meio de seu órgão competente, que viabilize a instauração do programa Terra Pronta no município de Pedra/PE. O programa Terra Pronta foi criado em 2008 por determinação do então Governador Eduardo Campos. O programa ficou sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, através do IPA. A seleção das comunidades é feita por uma comissão composta pelas Prefeituras, lideranças e Conselhos Municipal Desenvolvimento. O Programa Terra Pronta beneficia os produtores rurais com serviços de aração do solo para início das plantações agrícolas. Com isso, os produtores rurais terão um aproveitamento muito maior no preparo da terra, visto que, o arado mecanizado, proporcionado pelo programa, é quatro vezes mais eficiente do que o que é feito de maneira rudimentar. Desta maneira, com a chegada da época chuvosa no sertão, e, com o preparo da terra de maneira adequada, os agricultores da região poderão ser beneficiados com um maior aproveitamento de sua safra, gerando um fator de bem-estar social. Por representar pleito de maior relevância, somos pelo presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2018.	
Eduíno Brito	
Deputado	

Indicação Nº 10834/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Dr. Paulo Câmara, governador de Pernambuco, no sentido de denominar “Auditório Deputado Josias Ferreira Leite” o auditório da Escola Técnica Estadual Professora Célia Siqueira, no município de São José do Egito, sertão do Pajeú. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, governador de Pernambuco; Fred Amâncio, secretário Estadual de Educação; Dr. Marclílio Valadares, vereador de Tabira.

Justificativa	

Nascido em 1929 em São José do Egito, Josias Ferreira Leite foi um renomado advogado e professor. Em 1957, formou-se na Faculdade de Direito do Recife. Três anos depois, licenciou-se em geografia e história pela Universidade Católica. Com uma longa carreira na vida pública, Josias foi promotor de Justiça, funcionário da Assembleia Legislativa de Pernambuco e também funcionário do extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais. Josias ingressou na vida política através do cargo de deputado federal. Seu primeiro mandato se deu em 1967, quando se legitimou representante de Pernambuco no Congresso Nacional. Exerceu suas funções parlamentares durante 20 anos consecutivos, encerrando esta atividade em 1987. Não disputou a reeleição, e passou a se dedicar as atividades jurídicas, fixando-se e mantendo escritório de advocacia em Brasília. Personalidade reta e coerente, fiel aos amigos e aos companheiros de partido: estas são qualidades longevas que definem o caráter e o trato de Josias com as coisas e as pessoas. Como um legítimo egípsienese, que construiu uma trajetória impecável na vida pública e privada, e certamente orgulhou seus concidadãos, nada mais justo que homenagear este filho da terra emprestando seu nome ao auditório da ETE Célia Siqueira, que é um lugar de difusão de aprendizado e conhecimento, e que formará excelentes profissionais e homens públicos assim como Josias Leite um dia foi. Solicito aos meus pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2018.	
Waldemar Borges	
Deputado	

Indicação Nº 10835/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. Dr. Paulo Câmara, governador de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, secretário de Defesa Social de

Pernambuco, no sentido de criar um grupo de trabalho que permita avaliar a ampliação do limite de idade para inscrição de candidatos ao concurso público de ingresso na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar, acompanhando a maioria dos Estados da federação, estendendo a faixa etária para até 30 anos de idade e consequente embasamento de novo Projeto de Lei sobre a matéria.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, governador de Pernambuco; Antônio de Pádua, secretário de Defesa Social de Pernambuco; CEL. PMPE Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; CEL. CBMPE Cunha, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Justificativa	

Algumas pessoas têm externado o desejo de participar do concurso para ingresso na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar, com o fim de exercer função nos Quadros de Oficiais Policiais Militares (QOPM) e Quadro de Oficiais Combatentes (QOC).

No entanto, os mesmos esbarram no limite de idade vigente na Lei Complementar nº 108/2008, de 14 de maio de 2008, que versa sobre o limite máximo de idade, sendo, atualmente, até os 28 anos.

Com efeito, se um jovem consegue aos 18 anos se submeter à seleção para ingresso no curso superior, ele terá que estudar durante 4 ou 5 anos para obter o título de bacharel já aos 23 anos de idade; e terá 5 anos de possibilidades para se inscrever para o respectivo concurso. Em geral, poucos são os jovens que são aprovados para o ensino superior aos 18 anos, e a maioria apenas consegue ingressar na faculdade após os 20 anos, vindo a concluir o curso já com 26 anos.

Assim, a pretensão para se inscrever para o concurso de oficial militar se limitará a apenas dois anos, se coincidir com a oferta do concurso pelo órgão competente durante esse período. A oferta de concurso que extrapole os dois anos torna inviável a participação de pessoas que já ultrapassaram o limite de idade atual de se inscrever para seleção. Os órgãos oficiais não oferecem à população concursos dentro de períodos pré-fixados.

A ampliação do limite de idade de 28 anos para 30 anos permitirá o acesso de maior quantitativo de candidatos, possibilitando uma seleção mais inclusiva e qualificada. Ressaltamos que outros Estados da federação já tem parâmetro de idade superior ao limite estabelecido pelo nosso Estado. O Estado de Pernambuco é o único da federação, com exigência do curso superior, que tem a idade limite em 28 anos para se inscrever no concurso de oficiais militares; em seguida, com a mesma exigência o Estado do Rio Grande do Sul estabeleceu o limite de idade em 29 anos.

No entanto, dez Estados da federação estabeleceram a idade limite de 30 anos e exigência de curso superior para inscrição pretendida. O Estado de Goiás com a mesma exigência de curso superior estabeleceu a idade limite em 32 anos. Com o limite de 35 anos e curso superior temos 6 Estados da federação e apenas o Estado de Alagoas estabeleceu a idade limite de 40 anos. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação desta indicação, e conto com a sensibilidade do governador Paulo Câmara na análise deste pleito.

Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2018.	
Waldemar Borges	
Deputado	

Requerimentos

Requerimento Nº 4754/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauso pelo Dia Mundial do Escoteiro**, comemorado anualmente no dia 23 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) PAULO CAMÀRA, Governador do Estado de Pernambuco; RAUL HENRY, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; DOM FERNANDO SABORIDO, Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife; JOSÉ MENDONÇA FILHO, Ministro da Educação; FRED AMÂNCIO, Secretário de Educação do Estado; GERALDO JULIO, Prefeito da Cidade do Recife; LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO, Prefeito da Cidade de Olinda; EDUARDO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Recife; CARLOS ALBERTO GUEIROS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Recife; JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, qVereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Olinda; JOÃO PÉ NO CHÃO, Vereador de Olinda; GRUPO ESCOTEIRO PROFESSORA LAURIENE MENEZES NUNES - 20/PE, Chefe; GRUPO ESCOTEIRO PEDRO GUENES - 42/PE, Chefe; GRUPO ESCOTEIRO ÁGUIA DOURADA - 44/PE, Chefe; GRUPO ESCOTEIRO FELIPE CAMARÃO - 25/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO CORONEL YVANILDO OLIVEIRA - 26/PE, Chefe; GRUPO ESCOTEIRO DO MAR SANTUÁRIO ECOLÓGICO FRANCISCANO DE IPOJUCA - 13/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO ESCOTEIROS DO SÃO FRANCISCO - 103/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO CHEFE LUIZ COSTA - 36/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO REGIMENTO GUARARAPES - 14/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO DO AR DULCE DE SOUZA LEÃO - 38/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO BRANTMEESTERS - 96/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO LEÃO DO NORTE - 104/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO FREI CANECA - 8/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO DO MAR CISNE BRANCO - 18/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO DO AR BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - 5/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ALMIRANTE SYLVIO HECK - 7/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO LEÕES GUERREIROS - 21/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO DO MAR EXÉRCITO DE SALVAÇÃO - 29/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO MATHIAS DE ALBUQUERQUE - 30/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO CHICO SCIENCE - 40/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO CIDADÃO DO AMANHÃ - 61/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO DO MAR DUARTE COELHO - 102/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO MARECHAL RONDON - 105/PE, Escoteiros; GRUPO ESCOTEIRO CHEFE SEVERINO LEANDRO - 2/PE, Escoteiros; ESCOTEIROS DO BRASIL, Diretoria; Marcio José Gomes, Diretor Presidente do Grupo Escoteiro Chico Science.

Justificativa	

O Dia Mundial do Escoteiro é festejado anualmente em 23 de abril. O escotismo é uma atividade voluntária, global, educacional, que não pertence a qualquer partido e que não possui nenhum objetivo lucrativo. Ser escoteiro é ser um cidadão exemplar, pois parte do desenvolvimento do indivíduo, através de características e valores relacionados à honra, amizade, lealdade, disciplina, organização, respeito à natureza e a todo meio onde vive, assim como procurar ser prestativo, determinado e ter um bom caráter. Ou seja, os escoteiros frisam pelo exercício em equipe e atividades ao ar livre que possuem como objetivo principal ajudar o próximo e sempre praticar boas ações para com todos. O lema – extremamente conhecido e popular – é: “Sempre alerta.”

O Dia Mundial do Escoteiro tem como origem de escolha o 23 de abril para homenagear São Jorge.

Essa escolha foi feita através do fundador do Escotismo, o general inglês Robert Stephenson Smyth Baden-Powell, que realizou o primeiro acampamento de escoteiros em 1907, na Inglaterra. Desse modo, Baden-Powell definiu São Jorge como padroeiro dos escoteiros, clamando que ele era um modelo a ser seguido por todos que seguissem o escotismo, para que a juventude ficasse forte, leal e valente, contribuindo e construindo um mundo melhor, sempre lutando contra o que é errado.

Como parlamentar não poderia deixar de registrar este voto de aplausos aos componentes de todos os agrupamentos que fazem o escoteirismo no Brasil.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta, a melhor das acolhidas, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2018.	
Ricardo Costa	
Deputado	

Requerimento Nº 4755/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauso** pelo **Dia do Médico Legista**, anualmente comemorado no dia 07 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) PAULO CAMÀRA, Governador do Estado de Pernambuco; RAUL HENRY, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; ÂNGELO FERNANDES GIOIA, Secretário da Defesa Social; DRA. SANDRA SANTOS, Gerente Geral da Polícia Científica; DR. PAULO ERNANDO FERRAZ CAVALCANTI, Gestor do IML - INSTITUTO MEDICINA LEGAL; Elbison Cavalcanti, Gestor do Instituto de Criminalística de PE; JOSELITO KHERLE DO AMARAL, Chefe da Polícia Civil do Estado; DR. MARCOS VITOR DINIZ DE CARVALHO, Medico Legista; DR. MAURICIO JORGE AKEL FILHO, Medico Legista; DR. CARLOS JOSÉ VILAR SARMENTO, Medico Legista; DR. ANIBAL AUGUSTO BELO JUNIOR, Medico Legista; DRA. ANA CRISTINA MATOS ANDRADE, Medico Legista.

Justificativa	

O médico legista é um profissional da área da saúde que aplica a medicina em questões legais para auxiliar a justiça. A profissão existe desde a Antiguidade e foi evoluindo de importância ao longo dos séculos. De marginal - pois abrir corpos durante muito tempo foi considerado pecado pela Igreja Católica - a sucesso nas séries de TV.

O **Dia do Médico Legista** surgiu no ano de 1886, com a aprovação da **lei nº 18**, que oficializa a perícia médico-legal no Brasil, sob assinatura do conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, então presidente da Provicnia de São Paulo.

A profissão - O médico legista é responsável por fazer o exame de corpo de delito em vítimas vivas ou mortas, relacionando-se com os mais diversos campos do direito e elaborando laudos que permitam a análise de fatos ocorridos durante o crime, de armas utilizadas, da causa da morte, entre outros aspectos. Esse laudo auxilia na investigação de cada caso, podendo até fornecer características do criminoso, como também de ser imprescindível na resolução de casos judiciais. As consequências dos ferimentos também são levadas em conta no laudo e no resultado da ação criminal.

Para estar apto a ser um médico legista, os interessados deverão concluir o curso de ensino superior em Medicina, sendo também possuir conhecimentos básicos de direito, biologia, química, balística.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta, a melhor das acolhidas, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 4756/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de **Aplauso pelo Dia da Polícia Civil e Militar**, comemorado anualmente no dia 21 de abril.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governado do Estado de Pernambuco; Raul Jean Louis Henry Júnior, Vice-Governador; Ângelo Gioia, Secretário da Defesa Social do Estado de Pernambuco; Joselito Kherle do Amaral, Chefe da Polícia Civil; Francisco Rodrigues, Presidente; Coronel PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da PMPE; DIM – Diretoria Integrada Metropolitana, Diretor; 1º BPM - Batalhão Duarte Coelho, Comandante; 6º BPM - Batalhão Henrique Dias, Comandante; 11º BPM - Batalhão 17 de Agosto, Comandante; 12º BPM - Batalhão Arraial Novo do Bom Jesus, Comandante; 13º BPM - Batalhão Coronel João Nunes, Comandante; 16º BPM - Batalhão Frei Caneca, Comandante; 17º BPM - Batalhão General Abreu e Lima, Comandante; 18º BPM - Batalhão Coronel Agenor Cavalcanti, Comandante; 19º BPM - Batalhão André Vidal de Negreiros, Comandante; 20º BPM - Batalhão Coronel PM Olinto de Melo Viana, Comandante; DINTER 1 – Diretoria Integrada do Interior, Diretor; 2º BPM - Batalhão João Fernandes Vieira, Comandante; 4º BPM - Batalhão Barreto de Menezes, Comandante; 9º BPM - Batalhão Mons. Arruda Câmara., Comandante; 10º BPM - Batalhão Joaquim Nabuco, Comandante; 15º BPM - Batalhão Des. João Paes, Comandante; 21º BPM - Batalhão Monte das Tabocas, Comandante; 22º BPM - Batalhão Cel. PM Antônio Barbosa de Lucena, Comandante; Cel. PM Nelson Ambrósio da Silva, 24º BPM - Batalhão; 3ª CIPM – Companhia Independente da PM Ten. Cel. Felipe Apurangy de Araújo, Comandante; 5ª CIPM – Companhia Independente Cel. Mário Mariano de Vasconcelos Araújo, Comandante; 6ª CIPM – Companhia Independente Antônio de Souza Vilaça, Comandante; 8ª CIPM – Companhia Independente Capitão Rubem Quirino De Souza, Comandante; DINTER 2 – Diretoria Integrada Do Interior, Diretor; 3º BPM - Batalhão Martin Soares Moreno, Comandante; 5º BPM - Batalhão Governador Nilo Coelho, Comandante; 7º BPM - Batalhão Voluntários da Pátria, Comandante; 8º BPM - Batalhão Agamenom Magalhães, Comandante; 14º BPM - Batalhão Cel. Manoel de Souza Ferraz, Comandante; 23º BPM - Batalhão Cel. Presciliano Pereira de Moraes, Comandante; 1ª CIPM – Companhia Independente São Francisco, Comandante; 2ª CIPM – Companhia Independente Capitão PM Arlindo Rocha, Comandante; 4ª CIPM – Companhia Independente Tenente Cirilo de Souza Araújo, Comandante; 7ª CIPM – Companhia Independente Capitão Natanael Silva Barros, Comandante; DIRESP - Diretoria Integrada Especializada, Diretor; BPPRp - Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, Comandante; RPPMon - Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso, Comandante; BPChoque - Batalhão Matias de Albuquerque, Comandante; 1ª CIOE - Companhia Independente de Operações Especiais, Comandante; CIPCães - Companhia Independente de Policiamento Com Cães, Comandante; 1ª CIPOMA - Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente, Comandante; 1º BPTTran - Batalhão de Trânsito Felipe Camarão, Comandante; BPRv - Batalhão de Polícia Rodoviária, Comandante; BPGd - Batalhão de Polícia de Guarda - Paulo Guerra, Comandante; CIPMoto - Companhia Independente de Policiamento Com Motocicleta, Comandante; CIATur - Companhia Independente de Apoio Ao Turista, Comandante; BEPI – Batalhão Especializado de Policiamento do Interior, Comandante.

Justificativa

Esta data homenageia aos órgãos responsáveis pela segurança da população e a manutenção da ordem pública, seguindo as leis e normas de boa conduta em sociedade.

A criação do Dia da Polícia Civil/Militar é uma homenagem à figura de Tiradentes (Joaquim José da Silva Xavier), o patrono das polícias brasileiras (civil e militar).

O dia 21 de abril simboliza a data do enforcamento de Tiradentes, membro da 6ª Companhia de Dragões de Minas Gerais, um valente grupo que lutou no movimento da Inconfidência Mineira.

Eles têm uma das missões mais nobres do mundo: agir na defesa da sociedade e preservação da ordem pública, promovendo e participando de medidas de proteção à sociedade e ao indivíduo, ou seja, fazem a apuração das infrações penais e a identificação de sua autoria.

A Polícia Civil é composta por policiais que são encarregados de investigar **crimes** e contravenções, além de reunir provas sobre suas circunstâncias e autoria. Atuam, principalmente, após a ocorrência do fato criminoso. E a Polícia Militar é Composta por policiais fardados incumbidos de prevenir as condutas criminosas, zelar pela ordem pública, efetuar policiamento preventivo e ostensivo.

A comemoração do Dia das Polícias Civas e Militares foi instituída pelo residente Dutra, mediante o decreto-lei no 9.208, de 29/4/1946.

Não poderia como parlamentar deixar de homenagear com este Voto de Aplauso a esses órgãos que cuidam de nossa segurança. Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta, a melhor das acolhidas, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 4757/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauso pelo Dia do Profissional de Marketing**, comemorado anualmente no dia 08 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governado do Estado de Pernambuco; Raul Jean Louis Henry Júnior, Vice-Governador; Ennio Benning, Secretário de Imprensa de Pernambuco; Agência Conteúdo - Comunicação Digital, Diretoria; Yamani Sarkis, Diretor Executivo; Veronica Dantas, Presidente da ADVB-PE; Miguel Alberto Ignátios, Presidente da FENADVB - Federação Nacional das ADVBs; Agostinho Turbian, Presidente da Global Council of Sales Marketing; Alexandre Rands, Presidente do Diário de Pernambuco; Eduardo de Queiroz Monteiro, , Presidente da Folha de Pernambuco; João Carlos Paes Mendonça, Presidente Jornal do Comercio; Cléo Nicéas, Presidente da ASSERPE; Antônio Carlos Vieira, Presidente do SINAPRO-PE; Giovanni Di Carlli da Silva, Presidente da ABAP-PE; Durval Costa, Presidente da Stampa Outdoor; Divulgadora Outdoor, Diretoria; Mauro Santos, Presidente da Bandeirantes Outdoor; Só Cartaz Outdoor, Diretoria; M2 Mídia Exterior, Diretoria; Rota Mídia Exterior, Diretoria; Josias Silva de Albuquerque, Presidente do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac de Pernambuco; Escola Superior de Marketing, Diretoria.

Justificativa

A data tem o objetivo de homenagear os profissionais responsáveis em criar e vender ideias, além de desenvolver estratégias e projetos que ajudam a movimentar e melhorar a competição no mercado de trabalho.

Os profissionais de marketing devem também conhecer e identificar os vários perfis dos clientes de seus produtos, além de estarem informados sobre a situação do mercado, para tentar achar a melhor forma de atender aos "desejos" de seus clientes. Entre suas tarefas estão a realização do estudo de mercado e a assistência pós-venda. Este profissional deve buscar formas de obter novos consumidores e também de cuidar para que os clientes atuais tenham um bom atendimento, pois eles são essenciais para trazer mais público, já que podem dar depoimentos sobre o bom funcionamento da empresa.

Atualmente, profissionais de marketing podem ter diversas formações acadêmicas, como jornalismo, publicidade e propaganda, letras, marketing e administração.

Como parlamentar ligado aos meios de comunicação, não poderia deixar de aplaudir os profissionais de Marketing de Pernambuco e do Brasil.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta, a melhor das acolhidas, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 4758/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplauso pelo Dia Mundial da Liberdade de Imprensa**, comemorado anualmente no dia 03 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governado do Estado de Pernambuco; Raul Jean Louis Henry Júnior, Vice-Governador; Ennio Benning, Secretário de Imprensa de Pernambuco; Múcio Aguiar Neto, Presidente; Cléo Nicéas, Presidente da Asserpe; Eduardo Monteiro, Diretor Presidente; Alexandre Rands, Presidente; João Carlos Paes Mendonça, Presidente Jornal do Comercio; Iuri Maia Leite, Publicitário; Jô Mazzarolo, Jornalista; Francisco José de Brito, Jornalista; Jamildo Melo, Jornalista; Magno Martins, Jornalista; Inaldo Sampaio, Jornalista; Renata Bezerra de Melo, Jornalista; Clarissa Siqueira, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Ciro Bezerra, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Ednaldo Santos, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Ismaela Silva, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Marcelo Araújo, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Paulo Roberto, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco.; Wagner Gomes, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Graça Araújo, Jornalista e Apresentadora da Rádio Jornal de Pernambuco; Geraldo Freire, Jornalista da Rádio Jornal de Pernambuco; Fernando Alvarenga, Jornalista da Rádio Folha de Pernambuco; Edvaldo Moraes, Radialista da Rádio Folha de Pernambuco; Mário Neto, Jornalista e Radialista da Rádio

CBN Recife; Rádio Olinda, Radialistas; Roberta Jungman, Jornalista do Blog Foco da Folha de Pernambuco; Aldo Vilela, Jornalista; Claudia Elói da Hora, Jornalista; Samir Abou Hana, Jornalista e apresentador; Júlia Montenegro, Repórter da Folha de Pernambuco; Ronan Tardim, Jornalista Globo Nordeste; Mônica Silveira, Jornalista Globo Nordeste; Bianka Carvalho, Jornalista Globo Nordeste; Pedro Lins, Jornalista Globo Nordeste; Clarissa Góes, Jornalista Globo Nordeste; Bruno Fontes., Jornalista Globo Nordeste; Cacyone Gomes, Jornalista Globo Nordeste; Denny Farias, Jornalista da Rádio CBN; Anderson Kleiton, Jornalista da Rádio CBN; Fernando Lima, Jornalista da Rádio CBN; Samuel Santos, Jornalista da Rádio CBN; Jonnathan Monteiro, Jornalista da TV Jornal; Everson Teixeira, Jornalista da TV Clube; Laurindo Ferreira, Jornalista; Gilvan Oliveira, Jornalista; Giovanni Di Carlli da Silva, Presidente da ABAP/PE; Antônio Carlos Vieira, Presidente do SINAPRO-PE.

Justificativa

Comemora-se em 3 de maio, o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa. Essa comemoração está impulsionando atividades em todo o mundo com o objetivo de avançar o debate sobre os meios de comunicação. A data é inspirada na Declaração Universal dos Direitos Humanos e tem o objetivo de evidenciar a necessidade de independência da mídia como princípio da democracia. Segundo mensagem de Ban Ki-Moon, secretário-geral da ONU, e de Irina Bokova, diretora-geral da Unesco, em 2014 foi destacado o papel da liberdade dos meios de comunicação no planejamento para um futuro de desenvolvimento mundial que permita a todas as pessoas desfrutar da liberdade de expressão e opinião. Diversos países promoveram encontros sobre temas relacionados à segurança para jornalistas e à sustentabilidade para a imprensa.

Ban Ki-moon defendeu os meios de comunicação “independentes” e “livres” em seu discurso sobre o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa.

Como parlamentar ligado aos meios de comunicação, não poderia deixar de aplaudir os profissionais de imprensa de Pernambuco, do Brasil e de todos os Países.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta, a melhor das acolhidas, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 4759/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado nas atas de trabalho desta casa,um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Político Cícero Marcionilo da Silva conhecido como **(Cícero da Ambulância)ocorrido dia 03/04/2018 na cidade de São Benedito do Sul**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marizélia Maria da Silva, Esposa; Camila Rebeca Marcionilo e Silva, Filha; Diogo Marcionilo e Silva, Filho; Augusto Cesar Marcionilo e Silva, Filho; Kassio Fernando dos Santos Silva, Filho.

Justificativa

Cícero Marcionilo da Silva, filho de João Marcionilo da Silva(**In Memoriam**) e Maria de Lurdes da Silva, nasceu dia 12/06/1957 na cidade de São Benedito do Sul no distrito de Igarapeba, casou-se com Marizélia Maria da Silva com quem teve quatro filhos Camila Rebeca Marcionilo e Silva, Diogo Marcionilo e Silva, Augusto César Marcionilo e Silva, Kassio Fernando dos Santos Silva. Sua vida como pai de família e como político foi pautada pelos princípios da responsabilidade, respeito e da humildade, destacou-se na política de São Benedita do Sul como uma das grandes lideranças políticas da cidade , no qual foi vereador por oitos mandatos consecutivos, sendo quatro como presidente da câmara de vereadores.

Na manhã do dia 03 de abril, deste ano , na cidade de São Benedito do Sul, faleceu Cícero da Ambulância, como era conhecido, deixando mãe esposa,filhos, irmãos, familiares e amigos consternados, pela perda irreparável.

Fica a lembrança e a admiração de um político exemplar, que deixa um legado de humildade e de amor ao próximo e a vida.

Ante ao exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste voto de pesar.

Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2018.

Rogério Leão
Deputado

Requerimento N° 4760/2018

Requeremos á Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, de Vitória de Santo Antão, pela realização da 11ª edição do Congresso de Jovens, de 29 de março a 1 de abril do corrente, nesse município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Revmo. Sr. Manoel Anísio, Pastor da Igreja Assembleia de Deus de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Ex-Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Edmilson Zacarias, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Exmos. Srs. André Saulo, Antônio Gabriel, Edmilson José dos Santos, João Erondilson, José Bertoldo, Lorinaldo Junior, Manoel de Holanda, Marcone Pedro, Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Ibirapuá Gonçalves, Diretor Geral do Jornal "A Verdade"; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. João Álvares, Jornalista; Ilmo. Sr. Thyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

Justificativa

Com o tema "Jesus Cristo, Reis dos reis e Senhor dos senhores", a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, de Vitória de Santo Antão, realizou no período de 29 de março a 1 de abril do corrente, no Pátio Otoni Rodrigues, o 11º Congresso de Jovens da citada comunidade.

Durante quatro dias, o encontro teve como objetivo desenvolver com os jovens participantes boas práticas através de louvores, conversões, pregações, apresentações de bandas gospel, estudo da palavra e manhã missionária.

Na condução dos trabalhos, o pastor setorial Manoel Anísio demonstrou seu entusiasmo com número de pessoas, não somente da cidade, como também de outros municípios.

A estrutura do evento realizado no Pátio Otoni Rodrigues, constou de palco, telão, arquibancadas, transmissão pela Internet e praça da alimentação.

De parabéns portanto, toda a comunidade evangélica pelo sucesso de mais um evento exitoso no calendário religioso desse importante município pernambucano, iniciativa da qual nos congratulamos através deste expediente, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares, pela aprovação.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2018.

Joaquim Lira
Deputado

Requerimento N° 4761/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Aplausos a Cristiane Bezerra Vasconcelos, Fernando Erb Marques e Lima Júnior pela realização do **Balaio Cultural** – edição 2018. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sávio Torres, prefeito de Tuparetama; Fernando Erb Marques, produtor cultural e secretário Municipal de Cultura de Tuparetama; Cristiane Bezerra Vasconcelos (Fífita Luciano), produtora cultural; Jacinto Antonio de Lima Júnior, poeta e apresentador.

Justificativa

Com quase cem edições, o Balaio Cultural é um movimento de resistência da cultura popular em Tuparetama, sertão do Pajeú. Evento gratuito e aberto ao público, realizado mensalmente e que já revelou muitos talentos da poesia e da música. Já passaram pelo palco do Balaio artistas como: Lirinha (Cordel do Fogo Encantado) Maciel Melo, Antônio Marinho, Em Canto e Poesia, Yates e Violas, Flávio Leandro, Irah Caldeira, Luizinho de Serra, Dedé Monteiro e mais de 100 artistas de relevância Estadual em sete anos de edições mensais.

Idealizado em sua formação inicial pelo coletivo de artistas de Tuparetama, hoje é dirigido pelos produtores culturais Fífita Luciano e Fernando Marques, é apresentado pelo poeta e escritor Lima Júnior.

O palco do Balaio já sediou cantoria de viola, mesa de glosas, declamações, Feiras Literárias e é um importante agente de transformação social, na ligação que exerce com a juventude e no resgate das autênticas manifestações culturais.

Elevando o nome do município à referencial Estadual dos polos de cultura e ingressando nas principais agendas do segmento em Pernambuco, o Balaio Cultural não pode ser objeto de discussão partidária, visto a dimensão superior que a cultura ocupa e que deve ser vista e respeitada com a atenção que a causa merece.

Além disso, o evento reúne cerca de 3 a 4 mil pessoas mensalmente na cidade, o que indiscutivelmente movimenta a economia da cidade e fomenta o pequeno empreendendo.

O evento nasceu no final da segunda gestão do prefeito Sávio Torres, quando tinha o poeta Valdir Teles como Secretário de Cultura, assumindo a produção desde sua primeira edição os entusiastas Fífita Luciano e Fernando Marques.

Através deste requerimento, cumprimento todos os fazedores e fazedoras de cultura que fazem parte da nação Pajeuzeira. O sertão do Pajeú, que é uma região rica, e que exporta cultura para diversas partes do país, sai na frente mais uma vez quando se propõe a realizar eventos deste porte. O Balaio Cultural é um acontecimento que já faz parte da rotina viva e pulsante de Tuparetama, e já está consolidado como um marco importante naquela região.

Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.
Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2018.

Waldemar Borges
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A CRIMES EM AMBIENTES DIGITAIS, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2018.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS DEZESETE HORAS, NO PLENARINHO II, DEPUTADO JOÃO LYRA FILHO LOCALIZADO NO EDIFÍCIO MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, FOI INSTALADA ESTA FRENTE PARLAMENTAR, SOB A PRESIDENCIA DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, COORDENADOR GERAL DESTA COLEGIADO, E ESTAVAM PRESENTES OS DEPUTADOS: RODRIGO NOVAES, EDUÍNO BRITO E ZÉ MAURICIO. O SENHOR PRESIDENTE INICIOU OS TRABALHOS INSTALANDO OFICIALMENTE ESTA FRENTE PARLAMENTAR INFORMANDO QUE O OBJETIVO É PERMITIR À SOCIEDADE UM ESPAÇO DE DISCUSSÃO DEMOCRÁTICO A FIM DE DEBATER E COBRAR AS RESPONSABILIDADES DO QUE VEM OCORRENDO NAS REDES SOCIAIS NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FALSAS NOTÍCIAS NAS REDES SOCIAIS E TAMBÉM DAR UMA CONTRIBUIÇÃO NO COMBATE ATRAVÉS DE UMA AGENDA ONDE A SOCIÉSDADE E O PODER PÚBLICO POSSAM MELHOR SE ESTRUTURAR PARA O ENFRENTAMENTO DAS CHAMADAS NOTÍCIAS FALSAS (FAKE NEWS.) INFORMOU QUE O PRÓPRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL TAMBEM INSTALAOU UMA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR O TEMA, INCLUSIVE COM FOCO NAS ELEIÇÕES QUE SE APROXIMAM. O COORDENADOR GERAL CITOU O EXEMPLO RECENTE DA VEREADORA DO PSOL DO RIO DE JANEIRO A MARIELLE FRANCO, QUE APÓS SUA MORTE DE FORMA VIOLENATA VEM SENDO VÍTIMA DE CAMPANHAS DIFAMATÓRIAS. SALIENTOU TAMBÉM QUE A COMPOSIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PODE SER COMPOSTA POR ATÉ DEZ DEPUTADOS, MAS QUE A ATUAL COMPOSIÇÃO CONTA COM OS SEGUINTES DEPUTADOS: ISALTINO NASCIMENTO; ROMÁRIO DIAS; ANTONIO MORAES; RODRIGO NOVAES. INFORMOU QUE JÁ FEZ CONTATO DO O DELEGADO DE COMBATE AOS CRIMES SIBERNÉTICO O DR. DERIVALDO FALCÃO, COM O PRESIDENTE DO TRE O DR. LUIS CARLOS FIGUEREDO E QUE VAI MARCAR UMA AGENDA COM O ASSESSOR DE IMPRENSA DA POLÍCIA FEDERAL SR. GEOVANI SANTORO. EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA PARA O DEPUTADO RODRIGO NOVAES QUE INICIOU A SUA FALA PARABENIZANDO A INICIATIVA DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, POIS ENTENDE DA IMPORTÂNCIA DESTA FRENTE E QUE HOJE NOS DEPARAMOS COM UM MUNDO VIRTUAL QUE MILHOES DE BRASILEIROS POSSUEM UM APARELHO DE CELULAR E QUE O QUANTITATIVO DESTES APARELHOS JÁ SUPERAM O NOSSO TAMANHO POPULACIONAL E QUE A MAIORIA DESTAS PESSOAS TEM ACESSO AS REDES VIA INTERNET. O PARLAMENTAR ENTENDE QUE EMBORA A TECNOLOGIA TRAGA MUITOS AVANÇOS NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS, MAS TAMBÉM ACARRETAM ALGUNS PROBLEMAS QUANDO É MAL UTILIZADO E QUE POR ISSO É PRECISO SE DISCUTIR A LEGISLAÇÃO PERTINENTE FEDERAL, MAS É PRECISO QUE A GENTE COM OS INSTRUMENTOS QUE POSSUIMOS TRAZER AS RESPONSABILIDADES AOS AGENTES PÚBLICOS E PROMOVER SEMPRE OS DEBATES PARA QUE POSSAMOS TER O CONTROLE DESTAS AÇÕES. INFORMOU QUE OS PRÓPRIOS DEPUTADOS TÊM SIDO VÍTIMAS DESTAS MESMAS NOTÍCIAS INVERDÍICAS E QUE MUITAS VEZES AS PESSOAS SOFREM VIOLÊNCIAS E SÃO AMEAÇADAS POR CONTA DESTAS NOTÍCIAS E CHEGAM A CORRER RISCO DE VIDA. SALIENTOU QUE O QUE MAIS O ATORMENTA É O FATO DE QUE OS AGENTES QUE PROMOVEM OS CHAMADOS FAKE NEWS GERALMENTE FICAM IMPUNES. DIANTE DESTA REALIDADE É PRECISO VERIFICAR, CHECAR SEMPRE TUDO QUE COMPARTILHAMOS, POIS QUANDO ISSO NÃO É FEITO A IMAGEM DAS PESSOAS SÃO ABALADAS E O ESTRAGO É GRANDE E DIFÍCIL DE SER DESFEITO. POR FIM, SUGERIU A CONVOCAÇÃO JÁ PARA PRÓXIMA REUNIÃO O CONVITE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PERTINENTES. EM SEGUIDA FOI DADA A PALAVRA AO DEPUTADO EDUÍNO BRITO QUE TAMBÉM INICIOU A SUA FALAÇÃO FELICITANDO O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA PELA INICIATIVA DESTA FRENTE. SALIENTOU QUE AS REDES SOCIAIS VIERAM PARA FICAR E QUE REPRESENTAM UMA FERRAMENTA IMPORTANTÍSSIMA PARA TODOS E QUE A ELE PARTICULARMENTE SÓ TEM AJUDO E MUITO, MAS QUE ESSE TIPO DE REGULAÇÃO É IMPORTANTE E FAZ PARTE DA DEMOCRACIA BRASILEIRA, POIS É PRECISO MUITO CUIDADO COM A LINHA TÊNUE DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO, POIS OS DEBATES NAS REDES SOCIAIS SÃO MUITO BONS, TODA VIA EXISTEM PESSOAS QUE SE UTILIZAM PARA DENIGRIR A IMAGEM DE POLÍTICOS E DAS PESSOAS DE UMA FORMA GERAL E QUE HOJE OS USUÁRIOS SÃO BEM INTOLERANTES E NÃO BUSCAM AS INFORMAÇÕES PARA CONFERIR O QUE POSTAM E QUE ESSA FRENTE VAI CONTRIBUIR E MUITO PARA ESSE ENFRENTAMENTO E DESDE JÁ SE COLOCA COMO SUPLENTE CONFORME FOI SUGERIDO PELO PRESIDENTE. FOI DADA ENTÃO A PALAVRA AO DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO QUE ELOGIOU A INICIATIVA DA CASA E QUE LEMBRA QUE ESSE ANO AS REDES SOCIAIS SERÃO UMA FERRAMENTA FUNDAMENTAL PARA CAMPANHA DE TODOS E QUE ESSA FRENTE SERÁ UM MECANISMO MUITO IMPORTANTE NA DEFESA DE TODOS, POIS QUANDO UMA NOTÍCIA FALSA É INDEVIDAMENTE REPASSANDA A VELOCIDADE E A AMPLITUDE DA DIVULGAÇÃO PREJUDICA MUITO AS VÍTIMAS E NESTE SENTIDO TEM TODA A SUA ATENÇÃO. DISSE QUE O PRESIDENTE FOI MUITO FELIZ NA CRIAÇÃO DESTA FRENTE E SE COLOCA A DISPOSICÃO TAMBÉM PARA FAZER PARTE DOS TRABALHOS. APÓS A FALA DOS DEPUTADOS PRESENTES, FOI DEFINIDO PELO PRESIDENTE POR MEIO DE UMA SUGESTÃO DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, QUE A FRENTE FUNCIONARÁ COM UMA COORDENAÇÃO GERAL E QUE ESSA DEVERIA SER DO COORDENADA PELO PRÓPRIO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, UMA RELATORIA E UMA PESSOA DA ASSESSORIA PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. SUGESTÃO QUE DE PRONTO FOI ACATADA PELO PRESIDENTE E QUE LOGO EM SEGUIDA INDICOU O DEPUTADO RODRIGO NOVAES PARA RELATORIA E O SR. CARLOS FREDERICO SALVADOR MENEZES DA SUA ASSESSORIA PARA SECRETARIA OS TRABALHOS E QUE NO QUE CORRESPONDE A COMUNICAÇÃO TAMBÉM DEIXOU A CARGO DE SUA ASSESSORIA DE IMPRESA NA PESSOA DO SR NILTON LEMOS E EQUIPE E O PUBLICITÁRIO MÁRCIO QUIRINO. POR FIM FOI ENCAMINHADO QUE AS REUNIÕES SERIAM SEMANAIS E QUE FOSSEM CONVIDADAS AS SEGUINTES PESSOAS E ENTIDADES: O SR. DERIVALDO FALCÃO; UM REPRESENTANTE DA POLÍCIA FEDERAL; O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO; UM REPRESENTANTE DA OAB-PE; O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR; UM MEMBRO DA COMISSÃO DO TER, AMUPE, UVP; O SR. MÁRCIO STEFANNI; UM REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS JORNALISTAS; UM REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS RADIALISTAS; REPRESENTANTE DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UFPE E UNIVERSIDADE CATÓLICA; UM REPRESENTANTE DO CESAR; REPRESENTANTE DO PORTO DIGITAL; REPRESENTANDE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DIGITAIS (ABRADI-PE). POR FIM O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A CRIMES EM AMBIENTES DIGITAIS, CONVOCANDO A PRÓXIMA REUNIÃO PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 2018, ÀS 16:30 HORAS E, PARA QUE TUDO FIQUE REGISTRADO FOI LAVRADA A PRESENTE ATA SEM RASURAS OU RESSALVAS.

PLENARINHO DA ASSEMBLEIA II, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

DEPUTADO- ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE

DEPUTADO- RODRIGO NOVAES
DEPUTADO EDUÍNO BRITO
DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO

REPUBLICADO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2018.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, sob a Presidência do Deputado Waldemar Borges, reuniram-se os Deputados Rodrigo Novaes e Teresa Leitão, membros titulares, e os Deputados Antônio Moras e Aluísio Lessa, membro suplente. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Proposta de Emenda à Constituição nº 11/2018, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Modifica o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Complementar nº 1878/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 368, de 12 de setembro de 2017.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Complementar nº 1879/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Regulamenta o disposto no § 3º do art. 25 da Constituição Federal.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Complementar nº 1886/2018, de autoria do Defensor Público – Geral do Estado (Ementa: Dispõe sobre a reorganização e reestruturação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e da Carreira dos seus membros. Altera a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, bem como a Lei Complementar nº 124, de 2 de julho de 2008 e a Lei Complementar nº 193, de 9 de dezembro de 2011, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1880/2018, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Altera a Lei 11.329, de 16 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1881/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), o imóvel que indica situado no Município de Garanhuns.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1882/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao Município do Recife o direito de uso de área de bem imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Rua Benfca, nº 198, Município do Recife), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1883/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 13.241, de 29 de maio de 2007, que cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco - SEINSP.), distribuído ao Deputado

Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1884/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE a ceder o direito de uso do imóvel que indica.), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 1885/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre o afastamento das atividades em sala de aula de professores que figurem no polo passivo de processos por pedofilia), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1887/2018, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Dia Estadual Comemorativo dos Imigrantes Japonês e de seus Descendentes.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1888/2018, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir o Mês dedicado à prevenção e diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, no Mês de Setembro), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Resolução nº 1889/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao advogado e Grão Mestre Grande Loja Maçônica de Pernambuco, Janduhy Fernandes Cassiano Diniz), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; apreciação da indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, nos termos da resolução nº 1.317, DE 8 de setembro de 2015 para categoria Agreste, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, para o município de Limoeiro, distribuída à Deputada Teresa Leitão. Posteriormente, passou-se à discussão das seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar nº 1878/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 368, de 12 de setembro de 2017.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1164/2017, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre instalação de mecanismo de alerta no painel luminoso em caso de assalto no interior de ônibus de transporte coletivo de passageiros intermunicipal.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi concedido pedido de vistas; Projeto de Lei Ordinária nº 1242/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a implantação de um Serviço de Referência de Doenças Raras no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1247/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Estabelece o impedimento e a extinção de contratos administrativos e benefícios fiscais para empresas que adquirirem produtos de origem ilícita ou sem a respectiva Nota Fiscal), tendo como relator o Deputado Lucas Ramos, foi concedido pedido de vistas; Projeto de Lei Ordinária nº 1261/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Altera a Lei nº 6.123, de 13 de março de 1973, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), tendo como relator a Deputada Teresa Leitão, foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1322 /2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do teste de Zika em todos as doações de sangue no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 898/2016, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Garante o direito a acessibilidade da pessoa ostomizada aos sanitários de uso público e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1589/2017, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Obriga os estabelecimentos comerciais do Estado de Pernambuco a disponibilizar banheiros adaptados ao uso de pessoas ostomizadas), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, foi redistribuído ao Deputado Tony Gel, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1832/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Extingue o Fundo de Desenvolvimento Justiça e Segurança, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - FDJS), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, na ausência, foi distribuído ao Deputado Antonio Moraes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1841/2018, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Dispõe sobre a permissão da diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado no Estado de Pernambuco e dá outras providências. ...), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1850/2018, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Altera a Lei nº 15.619, de 14 de outubro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento de Academias de musculação e demais estabelecimentos de Condicionamento Físico, Iniciação e Prática Esportiva, de Ensino de Esportes e de Recreação Esportiva...), tendo como relator: Deputado Antonio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1860/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre sistema de emergência em banheiros para deficientes e pessoas com mobilidade reduzida e dá outras providências...), tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, foi concedido pedido vistas; Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, ao Município de Olinda, o direito de uso do imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Rodovia PE-15, Cidade Tabajara, Município de Olinda.), tendo como relator o Deputado Lucas Ramos, na ausência foi distribuído ao Deputado Antonio Moraes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Substitutivo nº 2/2018, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1787/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1787/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares de afixar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e dá outras providências...), tendo como relator o Deputado Antonio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1889/2018, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao advogado e Grão Mestre Grande Loja Maçônica de Pernambuco, Janduhy Fernandes Cassiano Diniz), tendo relator o Deputado Antonio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Apreciação da indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, nos termos da resolução nº 1.317, DE 8 de setembro de 2015 para categoria Agreste, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, para o município de Limoeiro, distribuída à Deputada Teresa Leitão e aprovada à unanimidade. Em extrapauta, foram distribuídas as seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1890/2017, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1891/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos, na área tributária, relativamente à interdição de estabelecimento de contribuinte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Aluísio Lessa. Em discussão, foi aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 1890/2017, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco) pelo relator o Deputado Antonio Moraes. Por fim, o presidente encerrou a reunião, convocando a próxima para o dia 03 de abril do corrente ano. Do que, para constar, eu, Ana Cecilia de Araújo Lima, Assessora Especial desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES:
DEPUTADO WALDEMAR BORGES (PRESIDENTE)
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO TONY GEL

SUPLENTES:
DEPUTADO ANTONIO MORAES
DEPUTADO JOEL DA HARPA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, sob a Presidência do Deputado Waldemar Borges, reuniram-se os Deputados Edilson Silva, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Tony Gel, membros titulares, e o Deputado Aluísio Lessa, membro suplente. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 1839/2018, de autoria do Procurador-Geral de Justiça (Ementa: Altera o art. 27 da Lei Complementar nº 12/94, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público de Pernambuco.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1840/2018, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura e dá outras providências...), distribuído ao Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 1841/2018, de autoria do Deputado Deputado Antônio Moraes (Ementa: Dispõe sobre a permissão da diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado no Estado de Pernambuco e dá outras providências. ...), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 1842/2018, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Ajusta os critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios, nos termos do art. 2º, da Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, com a redação da Lei nº 11.899, de 21 de dezembro de 2000, da Lei nº 12.206, de 20 de maio de 2002 e da Lei nº 14.432, de 29 de setembro de 2003), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 1843/2018, de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Denomina Rodovia Álvaro Dantas de Almeida a PE- 420, no trecho que liga Ibó a Belém de São Francisco...), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1844/2018, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a obrigação de exposição, por meio de um sistema de câmeras de monitoramento, aos consumidores, das intalações das cozinhas dos restaurantes, hotéis, lanchonetes e similares no âmbito do estado, e dá outras providências...), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 1845/2018, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a gratuidade de estacionamento em estabelecimentos hospitalares localizados no Estado de Pernambuco, para acompanhante de paciente, e dá outras providências...), distribuído ao Deputado Edilson Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 1846/2018, de autoria do Deputado André Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a criação do selo Escola Amiga da Educação Inclusiva e sua conferência às escolas privadas do Estado de Pernambuco que adotem medidas para a implantação do sistema educacional inclusivo de pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino...), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Resolução nº 1847/2018, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, ao Japão...), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Resolução nº 1848/2018, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco a República Federal da Alemanha...), distribuído ao Deputado Romário Dias; Posteriormente, passou-se à discussão das seguintes matérias: Projeto de Lei Ordinária nº 772/2016, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Dispõe sobre obrigação de instalação de bebedouros de água potável, nos Aeroportos e nas Rodovias), tendo como relator o Deputado Tony Gel, na ausência, foi distribuído ao Deputado Edilson Silva que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei

Ordinária nº 799/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Inclui no conteúdo programático da disciplina de ciência/biologia o assunto sobre prevenção, combate e erradicação das drogas nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Zé Maurício, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 814/2016, de autoria do ex-Deputado Professor Lupércio (Ementa: Obrigatoriedade da instalação de Portais Detectores de Metais nas entradas das instituições de ensino públicas e particulares localizadas no Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 824/2016, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Garante o direito das organizações religiosas de não efetuar casamento ou cerimônia religiosa que viole suas crenças e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Antonio Moraes, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 826/2016, de autoria do ex-Deputado Professor Lupércio (Ementa: Dispõe sobre reserva de vagas de emprego nas empresas que prestam serviços no âmbito do Estado de Pernambuco, para reinserção de dependentes químicos em recuperação e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Tony Gel, na ausência foi distribuído ao Deputado Antonio Moraes que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1776/2017, de autoria do Deputado Paulinho Tomé (Ementa: Dispõe sobre a realização do "teste do quadril" nos recém-nascidos, ainda nos berçários das maternidades no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relatora a Deputada Terezinha Nunes, na ausência, foi distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1792/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Modifica a Lei Nº 13.693, de 18 de dezembro de 2008, que instituiu a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e Outras Hemoglobinopatias, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, Na ausência foi distribuído ao Deputado Aluísio Lessa que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1824/2018, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Altera a Lei nº 13.796, de 11 de junho de 2009, que institui no Estado de Pernambuco o Cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing e dá outras providências, a fim de regulamentar o horário para oferta de serviços ou produtos por meio de telemarketing.), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, o presidente encerrou a reunião, convocando a próxima para o dia 13 (treze) de março do corrente ano. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Especial desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES:
DEPUTADO WALDEMAR BORGES (PRESIDENTE)
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADORODRIGO NOVAES
DEPUTADA TERESA LEITÃO

SUPLENTE:
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO ANTONIO MORAES
DEPUTADO LUCAS RAMOS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, sob a Presidência do Deputado Waldemar Borges, reuniram-se os Deputados Isaltino Nascimento, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Tony Gel e Teresa Leitão, membros titulares, e os Deputados Antônio Moraes e Lucas Ramos, membros suplentes. Então, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 1838/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei Complementar nº 374, de 28 de novembro de 2017, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários - PERC - ICD, que dispõe sobre a redução de valores de multas e juros previstos na legislação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nas condições que especifica.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1827/2018, de autoria do Deputado Silvío Costa Filho (Ementa: Dispõe sobre a Lei de Responsabilidade da Segurança Pública tendo por base o programa do Pacto pela Vida ou qualquer outro programa relacionado à segurança pública em Pernambuco.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1828/2018, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Fundação de Desenvolvimento Social de Afrânio - FUNDASA, e dá outras providências.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1829/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Determina a comunicação, por parte dos hospitais, clínicas e postos de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco, das ocorrências de embriaguez ou uso de entorpecentes por criança ou adolescente.), distribuído ao Deputado Lucas Ramos; Projeto de Lei Ordinária nº 1832/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Extingue o Fundo de Desenvolvimento Justiça e Segurança, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - FDJS.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1833/2018, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 1834/2018, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui o programa lições de primeiros socorros na educação básica da rede escolar em todo estado e dá providências correlatas.), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1835/2018, de autoria do Deputado Julio Cavalcanti (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e datas Comemorativas Estaduais.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 1836/2018, de autoria dos Deputados Rodrigo Novaes e Socorro Pimentel (Ementa: Institui o Estatuto da Pessoa com câncer no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1837/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Revoga dispositivo da Lei nº 15.948, de 16 de dezembro de 2016, que concede benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes. Posteriormente, passou-se à discussão das seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar nº 1838/2018, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei Complementar nº 374, de 28 de novembro de 2017, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários - PERC - ICD, que dispõe sobre a redução de valores de multas e juros previstos na legislação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nas condições que especifica.), em regime de urgência, tendo como relator Deputado Isaltino Nascimento, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 738/2016, de autoria do ex-Deputado Miguel Coelho (Ementa: Modifica a Lei nº 10.259, de 27 de janeiro de 1989, que institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 743/2016, de autoria do ex-Deputado Professor Lupércio (Ementa: Institui o Projeto "ABRACE UMA ESCOLA", no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, na ausência foi distribuído ao Deputado Antonio Moraes que o reprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 747/2016, de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Dispõe sobre o desconto aos estudantes das passagens de transportes intermunicipais do Estado de Pernambuco e dá outras providências), tendo como relator o ex-Deputado Angelo Ferreira, foi redistribuído ao Deputado Antonio Moraes que o reprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 749/2016, de autoria do ex-Deputado Professor Lupércio (Ementa: Dispõe sobre a implantação do Programa de Identificação Civil para Crianças e Adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 766/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a proibição de venda de aparelhos Glicosímetros que não estejam identificados com o selo do INMETRO e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, na ausência foi distribuído ao Deputado Edison Silva que o rejeitou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1794/2017, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e estabelecimentos similares no Estado de Pernambuco fornecerem comando impressa para o controle do consumo pelos consumidores.), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, o presidente encerrou a reunião, convocando a próxima para o dia 27 (vinte e sete) de fevereiro do corrente ano. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Especial desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES:
DEPUTADO WALDEMAR BORGES (PRESIDENTE)
DEPUTADO EDILSON SILVA
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO ROMÁRIO DIAS
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO TONY GEL

SUPLENTE:
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO ANTONIO MORAES

Pronunciamento

**PRONUNCIAMENTO DE SOCORRO PIMENTEL
NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
EM 2 DE abril DE 2018.**

As políticas públicas de saúde mental tem sido alvo de minha atenção, em especial as voltadas às crianças e adolescentes. Tenho insistido que este tema precisa ser debatido pelos gestores públicos, associações de classe e pela sociedade em geral.

A abordagem negligente ao assunto reflete o próprio tratamento dispensado às pessoas com transtornos mentais ao longo da história.

Ratificamos que é inadiável a ampliação de das redes de apoio psicossocial infanto-juvenil, que deve ser composta por consultórios especializados, CAPs, residências terapêuticas, unidades de acolhimento transitório e leitos exclusivos em hospitais.

Às crianças e adolescentes devemos direcionar atendimento psiquiátrico feito por profissionais especializados nesta faixa etária. Hoje, muitas vezes, as síndromes são diagnosticadas de forma imprecisa, levando pais e professores a não saber lidar com tais comportamentos.

Em Pernambuco, são somente 11, os CAPS Infantis. Nos ambulatórios os médicos são obrigados a atender, pelo menos, 20 pacientes por turno, o que coloca em risco a qualidade deste serviço, por mais capacitado que seja o profissional.

Temos ainda outro grande problema. Segundo especialistas da UNICAMP, o aumento do número de diagnósticos de transtornos mentais já caracteriza uma epidemia que assola o país; uma epidemia de diagnósticos de transtornos mentais.

Por outro lado, o sofrimento e a tristeza, que são sentimentos comuns, normais e gerados pelo modo como a sociedade se organiza, estão sendo transformados em problemas médicos. Um bom exemplo da medicalização da vida pode ser visto nas escolas. Se existe dificuldade de aprendizado, a criança é rapidamente diagnosticada com TDAH. Muitas vezes, ela não tem nada, e os seus problemas de aprendizado estão relacionados à política educacional do país e à falta de qualidade de muitas escolas. Um problema coletivo (a educação brasileira) pode ser transformado em um problema pessoal (a criança é diagnosticada com um transtorno mental).

Isto é um exemplo do quanto se faz necessário a atuação de profissionais especializados na área, além do encaminhamento destes pacientes, desde cedo, com diagnósticos precisos e informação aos familiares e educadores.

Apresentamos nesta Casa, um Projeto que trata da criação de Comissões Internas de Apoio Integrado nas Escolas Públicas. Estas comissões seriam responsáveis por identificar crianças e adolescentes com possíveis transtornos mentais e encaminhá-los à assistência especializada, que esperamos ver aprovado.

Também estamos propondo aos Prefeitos, através de Indicações, a implantação dos CAPs Infantis em todos os municípios do Estado.

Por fim, neste Dia Mundial de Conscientização do Autismo, é importante informar que atualmente uma criança com suspeita de Autismo, espera quase 3 anos entre consulta, exames e diagnóstico, e mais 2 anos para o início do tratamento.

Precisamos discutir mais profundamente a saúde mental infanto-juvenil em nosso estado, trazendo os atores envolvidos e apresentando propostas que fortaleçam toda a rede que precisa ser implantada, em respeito às nossas crianças e adolescentes.

Portaria

PORTARIA Nº 248/18

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 07/2018, da Ouvidoria,

RESOLVE: lotar na Ouvidoria, o servidor **CHEUK KEI MARK**, matricula nº 628, Agente Legislativo, NIV01, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder.

Sala Austro Costa, 03 de abril de 2018

CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA
Superintendente Geral

Escala de Férias

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FUNCIONAL
GERÊNCIA DE CADASTRO FUNCIONAL**

ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos dos Atos nºs. 468/89 e 598/15 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembleia Legislativa, na seguinte ordem:

MAT	NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCÍCIO	GOZO
0000602	ANA GABRIELA AUSTREGESILLO NEPOMUCENO	2017	4/4/2018 3/5/2018
0000252	ELIAS DE SOUZA FILHO	2018	1/4/2018 30/4/2018
0000372	ELZA MARIA MONTENEGRO CARNEIRO DA CUNHA FERREIRA	2018	2/4/2018 1/5/2018
0000240	FABIO LUIS FARIAS BARBOSA	2017	1/4/2018 30/4/2018
0000582	GUILHERME FREITAS FREIRE	2017	2/4/2018 1/5/2018
0023884	ISMAR TEIXEIRA CABRAL	2017	2/4/2018 2/5/2018
0000114	JOAQUIM DO REGO CAVALCANTI	2018	26/4/2018 25/5/2018
0000155	JOSE AMERICO DOS SANTOS	2018 1º período	2/4/2018 1/5/2018
0000321	JOSE CANISIO GONCALVES DE LIMA FILHO	2018	4/4/2018 3/5/2018
0028848	JOSE GUSTAVO DE ANDRADE TENORIO	2017	2/4/2018 1/5/2018
0000349	JULIA IZABEL NUNES FRAGA	2018	2/4/2018 1/5/2018
0000634	JULIANA ARETAKIS VIEIRA DE MELO MOTA	2017	2/4/2018 1/5/2018
0000542	LUCIANO SARAIVA DOS SANTOS	2018	1/4/2018 30/4/2018
0000520	LUZIA MARIA GUEDES ALMINO	2018	2/4/2018 1/5/2018
0024477	MARIA GORETE PESSOA MELO	2017	2/4/2018 1/5/2018
0026607	PAULO FERNANDES DE AZEVEDO MELLO FILHO	2016	1/4/2018 30/4/2018
0000613	RENATA MIRANDA PORTO CARNEIRO CAMPELLO	2018	2/4/2018 1/5/2018
0028860	SARA CRISTINA FERREIRA ROCHA	2016	1/4/2018 30/4/2018
0023861	TERCIA MARIA DE AZEVEDO ALBUQUERQUE	2016	1/4/2018 30/4/2018

Em 27 de março de 2018

LUIZ FELIPE MALTA MONTENEGRO
Gerente de Cadastro Funcional

TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA
Chefe do Depto. de Gestão Funcional

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DUARTE
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício

Errata

ERRATA DE ESCALA DE FÉRIAS

NA ESCALA DE FÉRIAS, ASSINADA EM 30/12/2016, PUBLICADA NO DOE EM 03/01/2017,

REFERENTE AOS SERVIDORES:

26.665 **RODRIGO JOSE WAVRIK NEVES**

ONDE SE LÊ EXERCÍCIO 2016, LEIA-SE EXERCÍCIO 2017.